

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - sexta-feira - 24 de Junho de 2022 Nº 28.272

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 2.942/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 23587/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA NELMA ARAUJO FERREIRA**, portador (a) do RG nº 2832091-3/SESP/MT e do CPF nº 072.955.703-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos e 11 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Junho de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 2.944/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 23590/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NAZLE NOUJAIN**, portador (a) do RG nº 1379918/SSP/PR e do CPF nº 350.659.909-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Junho de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 2.945/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 23592/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo**

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Mauricio Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fábio Fernandes Pimenta  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

de Contribuição, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE DAS GRACAS AZEVEDO**, portador (a) do RG nº 486517/SSP/GO e do CPF nº 592.724.901-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Junho de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 2.946/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23595/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 0367883-0/SESP/MT e do CPF nº 299.683.561-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 45 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 2.947/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 23597/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES**, portador (a) do RG nº 17146556/SESPAP/PR e do CPF nº 208.350.601-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Junho de 2022., lotado (a) na INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 2.948/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 23600/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZENEIDE ALMEIDA QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 0189706-3/SESP/MT e do CPF nº 200.635.981-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Junho de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 2.949/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 23601/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **MIRIAM ALVES**, portador (a) do RG nº 8333237-6/SSP/SP e do CPF nº 651.093.171-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-005, 30 horas semanais de trabalho, contando com 17 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 2.950/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 23602/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANGELA MARIA ALBEFARO**, portador (a) do RG nº 249196/SSP/MT e do CPF nº 303.817.461-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 7 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Junho de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 2.951/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV, da Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º, da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010 c/c o art. 3º, da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e ainda, o art. 2º, da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, mais as disposições da Lei Complementar n. 389, de 31 de março de 2010, bem como o teor do Processo nº 23610/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). VALDIRENE RAMOS GOMES, portador (a) do RG nº 829829/SSP/MT e do CPF nº 545.521.501-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 D-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Junho de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 2.952/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 23615/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). ELIZABETY DA SILVA LEITE, portador (a) do RG nº 0306270-8/SSP/MT e do CPF nº 314.008.921-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 10 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, contados até 23 de Junho de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 2.953/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 23637/2022, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 566/ 2022, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). ACCACIO DEONIZIO CONFESSOR, portador (a) do RG nº 880011/PM/MT e do CPF nº 522.988.251-49, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 9 Dias de contribuição, e, destes, 27 Anos, 11 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Junho de 2022., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 2.956/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRO-2022/21027, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear CARLOS URBINÉ SILVA** para exercer a função de membro suplente representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso Saúde - SISMA - segmento Trabalhador da Saúde, no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/MT**, biênio 2022/2024, a partir de 30 de maio de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## ATO Nº 2.957/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRO-2022/22298, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear ANA PAULA TOMIM DA SILVA** para exercer a função de membro suplente representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mto Grosso - COSEMS - segmento Governo, no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/MT**, biênio 2022/2024, a partir de 06 de junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## ATO Nº 2.958/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nºs SES-PRO-2022/19994, SES-PRO-2022/19988, e SES-PRO-2022/20017 e, considerando o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei Complementar nº 22, de 09 de Novembro de 1992 **resolve nomear**, para exercerem a função de Membros do **Conselho Estadual de Saúde - CES**, (biênio 2022/2024), os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo:

- Representantes da Secretaria Estadual de Saúde - Segmento Governo:
  - Titular: **Glória Maria da Silva Melo**
  - Suplente: **Ivone Lúcia Rosset Rodrigues**

2. Representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA - Segmento Usuários da Saúde:

- Titular: **Hildeberto França de Paula**
- Suplente: **Sheila Maria Prudêncio de Oliveira**

3. Representante da Associação dos Portadores de Patologias - Segmento Usuários da Saúde:

- Suplente: **Silvia Regina Negri**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### PORTARIA Nº 79/2022/CASACIVIL

**Constitui Comitê de Aplicação, para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br no âmbito da Casa Civil.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 71 da Constituição Estadual e a Lei Complementar n.º 612 de 28 de janeiro de 2019, e

**Considerando** a Portaria n.º 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para governança e gestão de transferência de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), para uso de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;

**Considerando** a Instrução Normativa Federal n.º 05 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidade que atuam nas transfêrencias voluntárias de recursos da União;

**Considerando** a Instrução Normativa Federal n.º 19, de 04 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br para os órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

**Considerando** o disposto no Ofício Circular n.º 015/2022/GSF/SEFAZ-MT, que prorroga para 30 de junho de 2022, o prazo final para envio do Ciclo de Avaliação e Melhoria de Gestão referente ao exercício 2021, e para tanto é necessário a instituição de um Comitê de Aplicação, formado preferencialmente por servidores do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER e da área de convênios federais;

**Considerando** que para a implementação do Gestão.gov.br, as organizações deverão constituir o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - IMG 100 Pontos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br no âmbito da Casa Civil, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I - **Cícero Eduardo Rodrigues Garcia** - representante do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER;
- II - **Edinéia da Costa Nonato** - representante na área de Convênios de Ingresso;
- III - **Elisângela Rocha Dastsch** - representante do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER;
- IV - **Eric Rezende Moreira** - Ouvidoria Setorial Casa Civil.

§ 1º A coordenação do grupo compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

**Art. 2º** Os membros deste comitê devem observar os prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda na coordenação da implementação do modelo no Estado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2022.

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**É HISTÓRICO. SONHO REALIZADO.**  
**O GOVERNO ASSINOU CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª FERROVIA ESTADUAL.**

**Rondonópolis- Cuiabá**  
**Rondonópolis- Nova Mutum**  
**Lucas do Rio Verde**

**É O GOVERNO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.**

PROGRAMA **Mais MT**

Governo de **Mato Grosso**



SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 243/SEPLAG/2022

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. de 14 de março de 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 488/2021**, juntada no **Processo nº 76002/2021** do(a) servidor(a) **MARCILIA GONÇALVES FERREIRA E SILVA**, Matrícula nº. 59549/03 Cargo: **AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR Progressão Vertical**, Ato nº 001/SAD/2006 DOE 23/01/2006. Onde se lê: **30/10/2004**, leia-se: **01/02/2003**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical**, Ato nº 1715/SAD/2006 DOE 10/10/2006. Onde se lê: **17/05/2006**, leia-se: **01/02/2006**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical**, Ato nº 892/SAD/2009 DOE 20/05/2009. Onde se lê: **24/03/2009**, leia-se: **01/02/2009**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical**, Ato nº 690/SAD/2012 DOE 10/05/2012. Onde se lê: **24/03/2012** leia-se: **01/02/2012**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 5º RETIFICAR Progressão Vertical**, Ato nº 356/SEGES/2015 DOE 23/03/2015. Onde se lê: **01/01/2015**, leia-se: **01/02/2015**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 6º RETIFICAR Progressão Vertical**, Ato nº 557/SEGES/2018 DOE 02/05/2018. Onde se lê: **01/01/2018**, leia-se: **01/02/2018**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 8º CONCEDER Progressão Vertical** para o Nível 11 com produção de efeitos a partir de **01/02/2021**.

**Art. 9º** Este Ato Administrativo entra em vigor Na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 07 de março de 2022.

Original assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 229/SEPLAG/2022

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. de 23 de março de 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional visando a conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 408/2021** juntada no **Processo nº 283059/2021** do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA EVANGELISTA MATOS**, Matrícula nº. **28445/01** - Cargo: **técnico administrativa educacional**, lotado na **Secretaria de Estado de**

Educação - SEDUC, resolve:

**Art. 1º PUBLICAR** Ato administrativo em referência ao **Decreto nº 4687/2002** DOE 22/07/2002. Onde se lê: 01/12/1998, leia-se: 22/01/2002. Regularização funcional.

**Art. 2º RETIFICAR** Progressão Vertical, Portaria nº 419/2004 DOE 19/10/2004. Onde se lê: 01/10/2004, leia-se: 22/01/2005. Regularização funcional.

**Art. 3º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato Administrativo nº 1515/2007 DOE 15/10/2007. Onde se lê: 01/10/2007, leia-se: 22/01/2008. Regularização funcional.

**Art. 4º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato Administrativo nº 2173/2010 DOE 16/11/2010. Onde se lê: 01/10/2010, leia-se: 22/01/2011. Regularização funcional.

**Art. 5º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato Administrativo nº 1757/2013 DOE 25/09/2013. Onde se lê: 01/10/2013, leia-se: 22/01/2014. Regularização funcional.

**Art. 6º RETIFICAR** Progressão Vertical, Portaria nº 1713/2016 DOE 16/11/2010. Onde se lê: 01/10/2016, leia-se: 22/01/2017. Regularização funcional.

**Art. 7º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato Administrativo nº 1432/2019 DOE 16/10/2019. Onde se lê: 01/10/2019, leia-se: 22/01/2020. Regularização funcional.

**Art. 8º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 16 de março de 2022.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021/SEPLAG**

PROCESSO: 0393/2022

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CONTRATADA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade de prorrogar a vigência por 12(doze) meses do contrato nº 023/2021/SEPLAG, que altera as seguintes Cláusulas: Cláusula Primeira do objeto, Cláusula Segunda - das Especificações do objeto e do valor e Cláusula Terceira - da vigência. O referido contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para 06 (seis) veículos pertencentes à frota oficial desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado o caput Cláusula Primeira - do objeto, com base no parecer jurídico 1.608/SGAC/PGE/2022, e que passa a vigorar com a seguinte redação: Objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para 06(seis) veículos pertencentes à frota oficial desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12(doze) meses exceto o seguro de caminhão-Marca Iveco, que será *assegurado pelo período de 06(seis) meses*.

Fica alterado, ainda, o  caput  da cláusula Segunda - das especificações do objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação: A prorrogação do contrato estende por mais 12 (doze) meses mantendo se o valor do contrato de R\$ 6.881,83 (seis mil, oitocentos e um reais e oitenta e três centavos). Porém o seguro caminhão será por apenas 06 (seis) meses, mantendo as mesmas condições do último aditivo.

Fica alterado, ainda, o "caput" da cláusula terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 07/06/2022 a 06/06/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11101/ Projeto Atividade 2006/ Elemento de Despesa: 339039/ Fonte 100

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 06 de Junho de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Roberto de Souza Dias/ CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SAGP/SEPLAG**

PROCESSO: 209416/2020

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do Edital de Credenciamento nº 001/2020/SAGP/SEPLAG, que altera o ITEM 8 - DA VIGÊNCIA. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais médicos - pessoa física, para prestação de serviços autônomos de realização de perícia médica nos servidores periciados encaminhados pela Coordenadoria de Perícia Médica -SEPLAG, para concessão de: Licença para tratamento médico-LTS, Licença por motivo de doença de pessoa da família -LSF, Licença a servidora Gestante - LGE, Readaptação de Função - RF.

DA VIGÊNCIA: Fica alterado o "caput" do ITEM 8 - da vigência, A vigência do presente Edital fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23.06.2022 e vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: PTA 2022/ U.O. 11601/ Projeto Atividade 3251/ Programa 502/ Natureza da Despesa 3.3.90.36.028/ Fonte 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais condições estabelecidas pelo Edital nº 001/2020/SAGP/SEPLAG não alteradas pelo presente Termo Aditivo

DA DATA: Cuiabá, 22 de Junho de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ e a Srª Ana Carolina de Arruda Mourão/ Presidente da Comissão de Credenciamento.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/SAGP/SEPLAG**

PROCESSO: 342759/2020

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do Edital de Credenciamento nº 002/2020/SAGP/SEPLAG, que altera o ITEM 9 - DA VIGÊNCIA. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) psiquiatra, para prestação de serviços de perícia médica nos periciados indicados pela Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG do Estado de Mato Grosso incluindo avaliações para comprovar incapacidade permanente e periciados envolvidos em procedimentos administrativos

DA VIGÊNCIA: Fica alterado o "caput" do ITEM 9 - da vigência - a vigência do presente Edital fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23.06.2022 e vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: PTA 2022/ U.O. 11601/ Projeto Atividade 3251/ Programa 502/ Natureza da Despesa 3.3.90.36.028/ Fonte 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais condições estabelecidas pelo Edital nº 002/2020/SAGP/SEPLAG não alteradas pelo presente Termo Aditivo

DA DATA: Cuiabá, 22 de Junho de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ e a Srª Ana Carolina de Arruda Mourão/ Presidente da Comissão de Credenciamento.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 41/2022/SEPLAG/GOVERNADORIA**

**Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Governadoria do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Governador do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a Gestora Governamental Samantha Léa Dignart Silva para atuar no Monitoramento do Programa "Mais MT", por 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A gestora deverá apresentar um plano de atuação no prazo

de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, em comum acordo com a Governadoria e SEPLAG.

§ 2º A gestora deverá apresentar à SEPLAG, semestralmente, relatório contendo as atividades desenvolvidas.

**Art. 2º** A Governadoria deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

**Art. 3º** Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

**Ten. Cel. PM Jordan Espindola dos Santos**  
Secretário-Chefe de Gabinete de Governo

SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORDENADORIA DO IPVA, DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS - CIOR

Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2020, /337/76/2021 ou /337/76/2022", a depender do ano da notificação; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail [cior@sefaz.mt.gov.br](mailto:cior@sefaz.mt.gov.br)), sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte previamente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
ABGAIL DE SOUSA GONCALVES	590154/337/76/2021	907.287.421-87
ADEMAR CARDOSO DOS SANTOS	97465/337/76/2022	395.938.271-53
ADEMAR CARDOSO DOS SANTOS	97438/337/76/2022	395.938.271-53
ALINE ROSA REZENDE MATOS	438760/337/76/2021	338.704.758-46
ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	64840/337/76/2022	502.788.351-04
ANDREA OLIVEIRA CURI RODRIGUES	422303/337/76/2021	651.123.501-72
ANDRESSA NATACHA TYDERCKE	483890/337/76/2021	038.015.911-23
ANTONIO AUGUSTO GALDINO GONZAGA E FRAGA	486054/337/76/2021	153.568.468-27
ANTONIO CASSIO CORREA DA COSTA	523793/337/76/2021	019.896.459-50
ANTONIO CELSO GALDINO FRAGA	486053/337/76/2021	156.920.498-56
AUREA DE OLIVEIRA	367862/337/76/2021	008.969.181-49
BENEDITA AIRTES DE A.BATISTA	561123/337/76/2021	161.431.751-87
CESAR AUGUSTO DA MOTTA FRACARO	546827/337/76/2021	036.438.191-45
CILAS DE CAMPOS CURADO	79909/337/76/2022	998.054.211-04
CLAUDIANE CRISTINA PIASSON	461799/337/76/2020	843.916.851-91
DANIEL BOGORNÍ	563282/337/76/2021	014.424.441-18
DANIEL GABOARDI LIBANORI	560525/337/76/2021	301.663.808-81
DIVINA CORREA FILHA DUARTE	72126/337/76/2022	478.992.711-34
DONIZETI RODRIGUES NOVAIS	372701/337/76/2020	022.535.581-76
EDINETE DE OLIVEIRA	557913/337/76/2021	531.281.411-34
EDISSEIA VIANA BARRETO	260120/337/76/2021	395.382.491-00
ELIANE A. GOMES CARVALHO	547612/337/76/2021	019.479.791-08
ELIANE DA SILVA GOMES	65548/337/76/2022	083.537.736-94

ELIANE DA SILVA GOMES	65667/337/76/2022	083.537.736-94
ELIANE DA SILVA GOMES	65668/337/76/2022	083.537.736-94
ELIANE DA SILVA GOMES	65672/337/76/2022	083.537.736-94
ELIANE DA SILVA GOMES	65671/337/76/2022	083.537.736-94
ELIENE DA SILVA	367604/337/76/2021	823.145.601-59
ELIEZEL JUNIO FONSECA RONDO	64627/337/76/2022	004.382.391-21
ELISABETE RODRIGUES DE MATOS	438758/337/76/2021	066.459.048-94
ELISANDRA RIGOTTI	422293/337/76/2021	002.645.251-08
ELIUDE FURLAN SZBRIS	263018/337/76/2021	384.282.101-87
ELIZABETH DE ARAUJO MELO	64841/337/76/2022	557.550.891-91
ELTON DE PAULA SANTOS	263410/337/76/2021	925.576.271-00
EMERSON WANDER GERLACH	558196/337/76/2021	795.544.829-49
EPAMINONDAS OTTONI DE CARVALHO	563755/337/76/2021	089.402.581-34
ERENILCON RODRIGUES DE ARAUJO	64847/337/76/2022	522.208.001-30
EVANDRO MARTINS DE SOUZA	319827/337/76/2021	626.815.591-20
FABIANA ALVES DA SILVA PERREIRA	283948/337/76/2020	014.186.811-21
FABIO VIEIRA DO NASCIMENTO	116637/337/76/2022	889.784.001-91
FABIO VIEIRA DO NASCIMENTO	116638/337/76/2022	889.784.001-91
FERNANDA PEREIRA SILVA	312466/337/76/2021	522.078.031-04
FLAVIO JERONIMO PEREIRA LEITE FIGUEIREDO	81283/337/76/2021	428.722.431-00
FLAVIO JERONIMO PEREIRA LEITE FIGUEIREDO	362999/337/76/2020	428.722.431-00
FRANCISCO BACKES	311693/337/76/2021	419.881.671-91
GABRIEL ANTONIO SANTANA	492611/337/76/2021	819.111.651-00
GILSON ANDRE BENTZ	408608/337/76/2021	001.228.131-03
GLADSON JAIR BENTZ	408607/337/76/2021	035.341.151-55
GONCALO CESAR DE CAMPOS	79908/337/76/2022	632.865.991-15
GUY JUNQUEIRA MAGALINI	485589/337/76/2021	150.731.438-84
HATSUE OHARA DE SOUZA	529764/337/76/2021	537.479.411-68
HELENA APARECIDA DO NASCIMENTO	367731/337/76/2021	299.461.901-68
HELENA ROSA DURIGAN	263085/337/76/2021	866.028.371-68
HELENA ROSA DURIGAN	263120/337/76/2021	866.028.371-68
HELLEN ELIZABETH CORREA MARTINS	540092/337/76/2021	102.894.438-14
IDNEIA DE LOUDERS FABRINI	492933/337/76/2021	509.159.169-91
IRENE RODRIGUES DE ARAUJO	64843/337/76/2022	594.881.071-20
ISABEL BEZERRA DA SILVA	474025/337/76/2021	007.595.651-98
IVANI CORREA DE ANDRADE	71614/337/76/2022	295.738.901-00
IZABELLA FIORI DE OLIVEIRA	106631/337/76/2022	042.133.311-13
IZABELLA FIORI DE OLIVEIRA	106632/337/76/2022	042.133.311-13
JAIR TABOGA-28910	575217/337/76/2021	569.855.761-68
JANE MARIA DELL OSBEL	579019/337/76/2021	181.133.031-20
JAQUILINA LONGO ROSSETTO	263992/337/76/2021	603.504.749-15
JAQUILINA LONGO ROSSETTO	264004/337/76/2021	603.504.749-15
JAUMENIO SANTANA DO NASCIMENTO	561684/337/76/2021	927.375.791-04
JESUS GOMES FILHO	538373/337/76/2021	212.553.288-35
JOSE ROCHA ALVES JUNIOR	524009/337/76/2021	013.831.201-02
JOSIAS DA SILVA FILHO	367606/337/76/2021	402.302.001-09
JÚLIO MARAFON LEANDRO	108141/337/76/2022	112.024.219-38
KAREN ANNE BACK	563745/337/76/2021	885.137.501-15
KEYLOR DAVI KAEFER	536322/337/76/2021	033.739.291-99
LASARO MACIEL DA COSTA	264129/337/76/2021	276.617.331-53
LASARO MACIEL DA COSTA	264120/337/76/2021	276.617.331-53
LASARO MACIEL DA COSTA	264121/337/76/2021	276.617.331-53
LEANDRO BOGORNI	563283/337/76/2021	972.560.489-04
LEANDRO DE PAULA SANTOS	263411/337/76/2021	834.719.011-91
LETICIA DE ANDRADE CARLETTO	492911/337/76/2021	012.347.741-78
LUCAS PATRIQUE REIS LOZICH	558027/337/76/2021	014.217.451-35
LUCIO MARCELLO GABOARDI LIBANORI	560526/337/76/2021	306.493.448-12
LUIZ AUGUSTO FARIA ARRUDA	561124/337/76/2021	161.617.421-87
LUIZ GUILHERME BERNARDI COLET	79677/337/76/2022	039.794.831-00
MARCIA HELENA RODRIGUES LIMA	263381/337/76/2021	173.122.641-15

MARCIA JULIANA LOPES	461759/337/76/2020	616.965.441-49
MARCIO LUIS BORGES BASSO	540091/337/76/2021	392.224.380-00
MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO DE FRANÇA	257230/337/76/2021	657.293.312-15
MARCOS AURELIO LIBANORI	560687/337/76/2021	647.481.118-87
MARCOS AURELIO LIBANORI	560611/337/76/2021	647.481.118-87
MARCOS GOMES DE CARVALHO	524007/337/76/2021	694.674.711-91
MARCOS GOMES DE CARVALHO	547515/337/76/2021	694.674.711-91
MARCOS VINICIUS RONDON LACERDA	539503/337/76/2021	496.166.841-91
MARIA ANTONIA DE ARAUJO	264125/337/76/2021	899.121.521-15
MARIA ANTONIA DE ARAUJO	264127/337/76/2021	899.121.521-15
MARIA ANTONIA DE ARAUJO	264128/337/76/2021	899.121.521-15
MARIA DOS SANTOS FILHO	97442/337/76/2022	943.197.071-68
MARIA DOS SANTOS FILHO	97476/337/76/2022	943.197.071-68
MARIA ODETE ALVES DIAS	320635/337/76/2021	637.922.221-91
MARILENE CANDIDA MASSAGUER	485703/337/76/2021	090.895.191-49
MARILENE DOS SANTOS HELVIG	97475/337/76/2022	488.020.341-68
MARILENE DOS SANTOS HELVIG	97441/337/76/2022	488.020.341-68
MARINA CARDOSO HELWIG	97440/337/76/2022	952.696.811-53
MARINA CARDOSO HELWIG	97474/337/76/2022	952.696.811-53
MARINA CUNHA DE AZEVEDO	485914/337/76/2021	229.133.601-06
MARLLON MIRANDA SOUZA LEITE	208930/337/76/2021	031.649.641-37
MARTA VÂNIA RODRIGUES LIMA CARRANO	263378/337/76/2021	178.041.401-34
MATHEUS FIORI DE OLIVEIRA	106633/337/76/2022	042.133.321-95
MATHEUS FIORI DE OLIVEIRA	106634/337/76/2022	042.133.321-95
MAYARA SILVA RAMOS	573790/337/76/2021	055.922.201-70
MAYRA SILVA RAMOS	573791/337/76/2021	055.922.211-42
NAYARA MOTA OLIVEIRA CERUTTI	538505/337/76/2021	010.659.901-11
NEIDE GOMES FERREIRA RAMOS	148942/337/76/2021	650.089.791-91
NILVA CORREA FILHA	71554/337/76/2022	320.831.061-72
PATRICIA BOGORNI	563284/337/76/2021	028.838.889-57
PAULA MARIA NADAF BORGES WATANABE	109400/337/76/2022	927.599.981-34
PAULO CESAR LINCK	72319/337/76/2022	817.171.569-91
PAULO HENRIQUE SANTOS CARVALHO	547627/337/76/2021	068.867.571-99
PAULO RENATO VARGAS	31931/337/76/2022	691.067.461-87
PEDRO HENRIQUE SANTOS CARVALHO	547626/337/76/2021	068.867.631-64
PEDRO PAULO GALDINO FRAGA	486055/337/76/2021	375.669.748-74
PÉRSIO DIMINGOS BRIANTE	485727/337/76/2021	346.489.501-78
PRUDENCIO RODRIGUES DE ARFAUJO	64852/337/76/2022	284.345.441-72
RAFAEL BERNARDI COLET	79678/337/76/2022	039.793.821-76
RAFAEL POZZATTI DA SILVA	263938/337/76/2021	882.929.401-20
RAFAEL POZZATTI DA SILVA	263934/337/76/2021	882.929.401-20
REGINA CELIA OLIVEIRA	419741/337/76/2021	161.903.271-68
RENATA ALVES DIAS	320634/337/76/2021	015.196.561-73
RICARDO JUNQUEIRA MAGALINI	485590/337/76/2021	150.731.278-46
RICARDO RODRIGUES DE MATOS	438756/337/76/2021	083.088.898-59
ROBERTO MARAFON LEANDRO	108142/337/76/2022	112.024.049-28
ROBERTO MARTINS FERREIRA	170654/337/76/2021	129.487.048-39
ROBERTO MARTINS FERREIRA	170809/337/76/2021	129.487.048-39
RODRIGO JOSE PEREIRA LEITE FIGUEIREDO	81282/337/76/2021	343.945.911-04
RODRIGO REZENDE MATOS	438759/337/76/2021	031.250.471-37
RONALDO MOISES NADAF	109398/337/76/2022	570.490.501-30
RONALDO RAISER GOMES DA SILVA	539621/337/76/2021	082.140.829-19
ROSALINA DOS SANTOS ROCHA	97472/337/76/2022	006.649.941-05
ROSALINA DOS SANTOS ROCHA	97439/337/76/2022	006.649.941-05
ROSELI RODRIGUES NOVAIS	372702/337/76/2020	792.826.362-91

RUBENS BENEDITO DA SILVA	117769/337/76/2022	175.579.841-53
SAMUEL FURLAN	263021/337/76/2021	274.508.721-53
SIDNEY GOMES CARVALHO	547615/337/76/2021	667.802.761-20
SIDNEY GOMES CARVALHO	524008/337/76/2021	667.802.761-20
SILVINHA DEMARTINI LERMEN	529627/337/76/2021	595.030.841-72
VALDECI DO NASCIMENTO SA	547316/337/76/2021	249.369.871-15
VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	169031/337/76/2021	495.488.081-53
VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	363143/337/76/2020	495.488.081-53
VALESIO BECKER JUNIOR	108400/337/76/2022	616.427.701-91
VALMIR DELL OSBEL	579020/337/76/2021	383.798.301-30
VALMIRO RIZZIERI	81335/337/76/2021	106.552.989-91
VALTER VANEI BOCCOLI	560828/337/76/2021	015.764.621-10
VANESSA CRISTINA L. DO NASCIMENTO	108709/337/76/2022	816.897.481-68
WALNIL DE MATOS BARRETO FILHO	119568/337/76/2021	208.870.781-68
WANDERLEY FARIA DE ARRUDA	561134/337/76/2021	159.297.441-49
WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	557834/337/76/2021	452.723.441-20
WILLIAN JORGE COUTO ALVES	263998/337/76/2021	032.873.591-42
YURI ROBSON NADAF BORGES	109401/337/76/2022	021.331.671-45

Atenciosamente,

MARCELO APARECIDO DE SOUZA  
FTE, MATRÍCULA Nº 141584  
COORDENADOR DA CIIOR/SUFIS/SARP/SEFAZ

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO  
- CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado

da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
OSEIAS DUARTE PAES ME	135257239		108251/1719/96/2022

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo SEFAZ PARA VOCÊ, que é um portal de Serviços Fazendários disponibilizado aos contribuintes pessoa física ou jurídica - Os procedimentos necessários para solicitação no SEFAZ PARA VOCÊ encontram-se disponíveis em <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/6461989-codigo-verificador>).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANA FLAVIA LUCAS 89051653115	138889384		150028/1825/11/2022
IRLANDA CABRAL COELHO - EIRELI EPP	133991164		150041/1825/11/2022

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

#### NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo IPCA, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 2º, § Único do **Decreto Nº 990/2021**, e será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, **(para os Autos de Infração emitidos a partir de 01/01/2017)**;

**No entanto será concedido desconto de 75% para o pagamento à vista**, e demais descontos para o pagamento parcelado, conforme previsto no Art. 11 da Lei 10.957/2017 e demais alterações, **(somente para os Autos de Infração emitidos até 31/12/2016), com formalização e pagamento até 30/12/2022**).

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 24 de Junho de 2022.

Mauren Lazzareti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
CRISTIANO TOMAZ DA SILVA	496.871.231-68	BRUNO CARVALHO DE SOUZA OAB 19198	17054E	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3288/SGPA/SEMA/2021	10.000,00
COMERCIO DE MADEIRAS PENHA LTDA	21.711.138/0001-79	-	20033116	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2075/SGPA/SEMA/2021	9.930,60
B. DURAES TRANSPORTADORA EF	20.937.384/0001-80	-	319D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3269/SGPA/SEMA/2021	9.630,00
ANISIO DE SIQUEIRA	176.494.391-00	-	465D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2982/SGPA/SEMA/2021	15.000,00
ANTONIO DE PADUA BATISTA	311.689.578-34	-	455D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4734/SGPA/SEMA/2021	516.750,00
A J PIRES DE LIMA TRANSPORTE EPP	19.813.244/0001-11	-	151909	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3479/SGPA/SEMA/2021	14.148,93
AUTO POSTO KS LTDA	06.037.254/0001-60	-	134572	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5087/SGPA/SEMA/2021	15.000,00

L A CAVALHEIRO ME	23.447.653/0001-19	-	965D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3529/SGPA/SEMA/2021	9.500,10
LEONARDO FARIAS DA SILVA	252.750.201-63	-	1224D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3728/SGPA/SEMA/2021	10.161,90
LAIRSO DA SILVA DERMONDES	873.776.831-04	-	1240	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4345/SGPA/SEMA/2021	1.564,00
JOAQUIM AVELINO DE SOUZA	595.636.486-68	-	4087	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2984/SGPA/SEMA/2021	10.000,00
JAMIRO MORAIS DA SILVA	453.279.471-49	-	4424	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2135/SGPA/SEMA/2021	1.500,00
JOÃO PAULO DA SILVA CARMOZINI	059.704.856-83	-	1339D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 58/SGPA/SEMA/2021	5.056.860,50
J FERENS COM. DE BACOS E MADEIRAS EPP	06.536.845/0001-82	JOSIMARA F. SILVA PONCE OAB 7532	288D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3397/SGPA/SEMA/2021	10.788,30
JOCANDA ROSA PESCEINELLI	604.572.601-49	-	1331D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4020/SGPA/SEMA/2021	3.577.108,00
JOÃO ADELMO HURTADO DE OLIVEIRA	900.172.501-53	-	153010	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4725/SGPA/SEMA/2021	1.500,00
J L DE LARA EPP	12.079.605/0001-07	-	1151D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2309/SGPA/SEMA/2021	9.923,10
JESUS E AZEVEDO LTDA ME	26.741.685/0001-10	-	1143D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1836/SGPA/SEMA/2021	16.899,90
JUNIO BEJARANO DE SOUZA	050.525.371-23	-	4027	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2727/SGPA/SEMA/2021	2.500,00
JERONIMO LUIZ GONÇALVES	536.459.521-87	-	162599	DECISÃO ADMINISTRATIVA 308/SGPA/SEMA/2021	378.227,00
JOSE FERNANDES RODRIGUES DE CAMPOS	057.901.351-02	-	1959	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3777/SGPA/SEMA/2021	2.000,00
VIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	081.006.671-87	-	110049	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5409/SGPA/SEMA/2020	1.062,00
VALVENAG ALVES LIMA ME	23.695.989/0001-09	-	1147D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2030/SGPA/SEMA/2021	8.055,00
VALENTIN PERÓN	164.952.339-49	-	852D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2005/SGPA/SEMA/2021	216.438,00
TELMA OLIVEIRA DE JESUS	036.272.811-95	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	154886	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3316/SGPA/SEMA/2021	2.116,00
TRANSPORTADORA CAMACA LTDA	10.867.867/0001-00	-	773D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1823/SGPA/SEMA/2021	9.128,10
SIDNEI SAVADOR DA SILVA	344.716.931-15	-	17066E	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2581/SGPA/SEMA/2021	5.000,00
SIRLENE GOMES DO NASCIMENTO	047.651.321-96	-	162566	DECISÃO ADMINISTRATIVA 310/SGPA/SEMA/2021	237.481,00
SOLANGE A DA SILVA ME	18.735.386/0001-45	DANILLO HENRIQUE FERNANDES OAB 9866	155354	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2584/SGPA/SEMA/2021	5.121,00
REMAR COM. DE MADEIRAS LTDA	25.237.018/0001-32	-	20043050	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3779/SGPA/SEMA/2021	1.500,00
D G ALMEIDA MADEIRAS	18.467.473/0001-69	DANILLO HENRIQUE FERNANDES OAB 9866	155132	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2426/SGPA/SEMA/2021	9.373,65
RAINEIRO S. DA SILVA FILHO EIRELI	29.289.398/0001-00	-	1864D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2077/SGPA/SEMA/2021	11.421,90
CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA	570.590.801,63	-	4073	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1462/SGPA/SEMA/2021	2.300,00
CARLOS MARINAI	451.760.271-00	-	7354	DECISÃO ADMINISTRATIVA 806/SGPA/SEMA/2021	1.800,00
CASA GRANDE MADEIRAS EIRELI EPP	26.860.663/0001-70	-	1044D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1495/SGPA/SEMA/2021	9.137,40
A J PIRES DE LIMA TRANSPORTES EPP	19.813.244/0001-11	-	1185D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2157/SGPA/SEMA/2021	6.959,70
DIEGO FELIPE L FERREIRA	061.297.401-40	-	139562	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2526/SGPA/SEMA/2021	8.715,00
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	305.612.722-04	-	162587	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2590/SGPA/SEMA/2021	85.609,00
DIOGO RODRIGUES DA SILVA	002.227.511-85	-	138460	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1452/SGPA/SEMA/2020	1.000,00
ENEDIR GULARTE JR	072.348.571-25	-	162560	DECISÃO ADMINISTRATIVA 245/SGPA/SEMA/2021	2.000,00
EURIPIS MACHADO	007.773.639-76	-	6305	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2460/SGPA/SEMA/2021	45.000,00
EULALIA ANA MARIA DA SILVA	172.197.101-78	LUCAS BRAGA MARIN OAB 16300	132753	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2715/SGPA/SEMA/2021	3.000,00
EDER DO P. VIEIRA ME	23.901.521/0001-15	-	747D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 367/SGPA/SEMA/2021	10.836,90
DIEGO A. NASCIMENTO COM. DE MADEIRAS EIRELI	18.681.787/0001-60	-	162584	DECISÃO ADMINISTRATIVA 322/SGPA/SEMA/2021	33.211,56
D. G. ALMEIDA MADEIRAS	18.467.473/0001-69	-	164856	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3123/SGPA/SEMA/2021	8.106,00
DJ IND. E COM. DE MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI	10.778.505/0001-35	DANILLO HENRIQUE FERNANDES OAB 9866	176083	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2144/SGPA/SEMA/2021	6.013,32
CLAUDEMIR APARECIDO ROSA	017.787.691-36	LUCIO LIMA DOS SANTOS	4324	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3215/SGPA/SEMA/2021	2.330,00
CLOVIS SVERSUT	412.748.909-00	-	60G	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4013/SGPA/SEMA/2021	86.950,00
CASA DA MAD. COM. DE MADEIRAS LTDA ME	11.768.424/0001-17	-	19B	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2670/SGPA/SEMA/2021	1.560,30
EULALIO JOSE ALVES GUERRA	362.881.601-72	-	167282	DECISÃO ADMINISTRATIVA 674/SGPA/SEMA/2021	17.000,00
FRIGORIFICO VALE ALIMENTOS	16.422.051/0001-41	-	6211	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5330/SGPA/SEMA/2020	5.000,00
G F MARTINS TRANSPORTES EIRELI	26.552.676/0001-81	-	169141D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1574/SGPA/SEMA/2021	7.154,70
JOSE NAPOLEÃO DE OLIVEIRA	202.747.855-87	-	107816	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1999/SGPA/SEMA/2021	150.100,80

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0158/2019/SEMA/MT**

**Processo nº:** 26693/2019

**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

**Cooperada:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 158/2019/SEMA/MT no prazo de 03 (três) anos a partir de 27/06/2022.

**Data da Assinatura:** 03/06/2022

**Vigência:** 27/06/2022 a 27/06/2025

**Signatários:**

**Mauren Lazzaretti**

CPF: 867.141.041-20

**Carlos George de Carvalho Davim**

CPF: 200.320.644-20

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO SEMA-PRO-2022/01727.07**

**COMPROMISSÁRIO:** **MARCOS HÖFIG**, portador do RG N. 12.430.912-4 inscrito no CPF nº 081.944.198-83 com endereço, na Rua Jacuruci, n. 184, apto. 64 Itaim Bibi São Paulo/SP, e **HELDER HÖFIG**, portador do RG N. 12430895 inscrito no CPF nº 088.008.708-05 com endereço na Avenida Coronel Jose soares Marcondes, n. 1078, Vila Euclides, Presidente Prudente /SP.

**COMPROMITENTE:** **ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 6636180-2 e do CPF nº. 022.696.449-30, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado por meio da Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29 de janeiro de 2019.

**OBJETOS**

05 (cinco) Drone Dji Mavic 3 Fly More Combo anatel BR (Nota fiscal nº 005.711.406).

07 (sete) Ipad Pro 12.9 MI WF 256GB SILVER MHNJ3BZ/A APLLE (Notas fiscais nº 212048; 1733408; 1733409; 1733410; 1733411; 1733412 e 6201798).

Os bens descritos foram recebidos em sua totalidade pela Gerencia de Patrimônio Mobiliário em cumprimento a Cláusula Terceira - Parágrafo Primeiro, cuja especificação consta nas fls. 39 á 42 e no ofício nº 280/2022/GD/SEMA-MT, fl.43. Do processo SIGADOC nº SEMA-PRO-2022/01727.07-aos autos celebrado no Procedimento Administrativo nº 217438/2019, entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE e a SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 23 de junho de 2022.

**ASSINAM:** **ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 22 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001261/2022	LAS Nº327074/2022	Marino José Franz	Beneficiamento de Algodão	Ipiranga do Norte/MT
10819/2022	LO Nº327073/2022	Jau Madeiras LTDA	Serraria com desdobramento de madeiras e produção de cavacos - Picador	Juara/MT

**Gabriel Conter de São José**

Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
434232/2021	Evandro Luiz Missasse	P. R. Nogueira da Silva Ltda -EPP	35.509.524/0001-97	PT Nº 159201/GEBF/CIND/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
10565/2022	LO nº 327056/2022	Prefeitura Municipal de Araguainha	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Araguainha/MT
19711/2022	LO nº 327043/2022	Almeida Josetti e Almeida Josetti Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá/MT
530193/2021	LP nº 315529/2022 LI nº 74351/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Apicás - MT - COOGAVAPI	Extração e beneficiamento de minério de ouro.	Apicás/MT
19887/2022	LOPM nº 19887/2022	Veeiro Mineração Ltda.	Pesquisa para cassiterita (Minério de Estranho) Com uso de guia de utilização.	Colniza/MT
21097/2022	LP nº 315534/2022 LI nº 74356/2022 LO nº 327066/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Peixoto de Azevedo/MT

5772/2022	LP nº 315528/2022 LI nº 74350/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Matupá/MT
22617/2022	LP nº 315533/2022 LI nº 74355/2022	Mineração Apoena S.A	Extração de minerais metálicos.	Poentes e Lacerda/MT
537969/2021	LP nº 315532/2022 LI nº 74354/2022	Deja Mineradora Comercio e Extração de Minério Eireli.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Cuiabá/MT
284626/2021	LO nº 327070/2022	Luis Otavio Gomes de Sousa	Extração de minerais metálicos.	Poconé/MT
36101/2005	LO nº 327067/2022	SATAE - Serviços de Tratamento de Água e Esgoto Ltda.	Captação, tratamento e distribuição de água.	Nova Xavantina/MT
265771/2021	LI nº 74357/2022	Atria Empreendimentos e Participações Societárias Ltda.	Condomínio horizontal residencial multifamiliar.	Cuiabá/MT
10561/2022	LO nº 327069/2022	Prefeitura Municipal de Colniza	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Colniza/MT
399258/2014	LO nº 327071/2022	Cintia Cabral da Silva e Cia Ltda. - ME	Renovação da licença de operação.	Canarana/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
434232/2021	Evandro Luiz Missasse	P. R. Nogueira da Silva Ltda -EPP	35.509.524/0001-97	PT N° 159201/GEBF/CIND/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
594438/2019	Jacqueline Toldo de Oliveira	Usimais Indústria e Comércio de Material Para Construção Ltda.	26.356.59/0001-37	DESPACHO N° 163/2022/CMIN/SUIMIS

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
24226/2006	Wesley Gonçalves de Oliveira	Nova Juba Energetica S.A	07.799.846/0001-82	PT N°:159345/CEE/SUMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
291684/2021	-	Kaopa Oleo Vegetal e Tottra de Algodão Ltda.	36.887.591/0001-08	PT N°: 159277/CIND/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretaria Adjunta de Licenciamento  
Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

**Autorização nº 018/2022: FLÁVIO ANTONELLO RUBIN**, CPF nº 305.277.750-53, Processo nº 386722/2014. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Rubin II, Rodovia MT 242, Km 25, zona rural, município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins de **irrigação**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **Poço FR 03** - Lat. 12°25'38,307" S e Long. 55°52'40,147" W; **Poço Observação FR 03** - Lat. 12°25'39,394" S e Long. 55°52'40,882"W; **Poço FR 04** - Lat. 12°25'43,315"S e Long. 55°52'35,129"W; **Poço Observação FR 04** - Lat. 12°25'44,402"S e Long. 55°52'35,865"W; **Poço FR 05** - Lat. 12°25'37,225"S e Long. 55°52'27,047"W; **Poço Observação FR 05** - Lat. 12°25'38,277"S e Long. 55°52'26,257"W. A Profundidade pretendida do **Poço FR 03** é de 150 metros, e dos **Poços FR 04 e 05** é de 200 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelas Geólogas Sra. Thais Wellmann Prata Silva, CREA 1216586020, conforme ART 1220210165785, Sra. Juliana Freitas de Araújo, CREA 1216652635, conforme ART 1220210166352, e o geólogo Sr. André Leonardo da Nóbrega, CREA 1219740179, conforme ART 1220210166958. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **23 de dezembro de 2022**, e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 080/2022 (Siga Hídrico): BR ARMAZÉNS GERAIS LTDA**. CNPJ: 45.784.221/0001-36. Processo nº 1000/2022. O poço tubular será construído no município de **Alta Floresta/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 10°7'30.10"S e Long. 56°16'11.10"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos LTDA ME, e a Geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Janice Duarte, CREA 5799. Essa autorização vigorará até **23 de dezembro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 081/2022 (Siga Hídrico): SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**. CNPJ: 03.507.415/0023-50. Processo nº 1433/2022. O poço tubular será construído no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°33'0.25"S e Long. 56°4'0.28"W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 10". A empresa perfuradora será a TecnoPoços Perfurações de Poços Artesianos EIRELI, e o Geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano De Almeida Portela Tocantins, CREA MT037065. Essa autorização vigorará até **23 de dezembro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

### Termo de Suspensão

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o Ofício nº473/SUBPGMA/PGE/2022 encaminhando cópia da decisão proferida nos autos nº 1009734-61.2022.8.11.0015 conforme Despacho Nº 14575/2022/UAS/SEMA anexo aos autos do processo PGE-PRO-2022/07531 que DETERMINA a **SUSPENSÃO da Autorização de Exploração - AUTEX 100% 3330/2021, CLCF nº 3330/2021, Licença Florestal nº 1827/2021, Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta Manejada - TCMFM nº 774/2021 e demais documentos/ autorizações existentes referentes ao PMFS nº7002732/2021 em nome da "FUNDAÇÃO EDUARDO FERNANDO LEE" inscrita no CNPJ nº 52.039.435/0001-43, que tenha por objetivo o polígono da FAZENDA GISLAINE II, situada no Município de Feliz Natal/MT.**

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF em cumprimento à determinação judicial emitiu o Parecer Técnico de Análise Técnica em PMFS-Suspensão nº 159368/GEMF/CRF/SUGF/2022.

Diante das Considerações acima DETERMINO:

A **SUSPENSÃO da Autorização de Exploração - AUTEX 100% 3330/2021, CLCF nº 3330/2021, Licença Florestal nº 1827/2021, Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta Manejada - TCMFM nº 774/2021 de demais documentos/autorizações existentes referentes ao PMFS nº7002732/2021 em nome de "FUNDAÇÃO EDUARDO FERNANDO LEE" inscrita no CNPJ nº 52.039.435/0001-43, que tenha por objetivo o polígono da FAZENDA GISLAINE II, situada no Município de Feliz Natal/MT, até ulterior decisão.**

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

**PORTARIA Nº 508/2022/SEMA/MT**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e a Lei Estadual nº 9.502 de 14 de janeiro de 2011 que legisla acerca do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC; e

Considerando que o Plano de Manejo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel foi aprovado em 17/04/2017, conforme Parecer Técnico nº 065/CUCO/SUBIO/SAGA/SEMA/2017, e a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta do público.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel, criado pelo Decreto nº. 5.437, de 12 de novembro de 2002, localizado no município de Rondonópolis/MT.

**Art. 2º** O Plano de Manejo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel é o instrumento técnico e legal de implantação, gerenciamento e administração do Parque, encontrando-se disponível para consulta no site [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) e na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**Alex Sandro A. Marega**

Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição  
Portaria nº 073/2019  
SEMA/MT

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de Restauração de Rodovia Pavimentada MT-225, Trecho: Entr. BR-163/MT - Feliz Natal, Sub-Trecho: Entr. BR-163 - Vera, com extensão de 32,70 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0010-2022

PROCESSO: 420752/2021

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para execução de Conservação de Pavimento com Microrresvestimento em vias urbanas, Avenida Tancredo Neves LE T1, Avenida Tancredo Neves LD T1, Avenida Tancredo Neves LE T2, Avenida Tancredo Neves LD T2, AV. Getúlio Vargas LD e LE, Rotatória 01 e Rotatória 02. Coordenada da rua principal Avenida Tancredo Neves LD T2 Coordenada inicial: 13°1'55' 40" S; 55°15'15.04" O Coordenada final: 13° 2'13.76" S; 55°14'54.97" O, totalizando uma extensão de 41.213,40 m² no município de Nova Ubiratã - MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.145.360,32** (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) sendo que **R\$ 824.322,57** (Oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 321.037,75** (Trezentos e vinte e um mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 338**

**Projeto/Atividade: 3117**

**Regionalização: 1200**

**Natureza de Despesa: 44.40.42.00**

**Fonte: 100**

**FISCAL:** Eng.<sup>a</sup> Marcilene Ourives da Silva matrícula nº 248728, tendo como substituto o Eng.<sup>o</sup> Tulio Favalessa da Silva matrícula nº 144803 e a Eng.<sup>a</sup> Luana Campos Silveira matrícula nº 294908

**INICIO:** 23/06/2022 - **TÉRMINO:** 23/06/2023

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0730-2022

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/06622

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para construção de ponte de concreto pré-moldado e pretendido na Rodovia Vicinal: Rodovia PMV-450, Trecho: Rio Café, Entr. MT-338 - Entr. MT-251, Coordenadas: Lat. 14°53'32.34"S Long. 54°19'57.55"O, com extensão de 31,00 m e largura de 8,8 m, numa extensão total de 272,80 m² no Município de Primavera do Leste-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.611.630,94** (Dois milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) sendo que **R\$ 1.305.815,47** (Um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 1.305.815,47** (Um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 514**

**Projeto/Atividade: 3053**

**Regionalização: 0500**

**Natureza de Despesa: 44.40.42.00**

**Fonte: 396**

**FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> Michel Medinas de Campos, matrícula nº 232247, tendo como substituto o Eng.<sup>o</sup> João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298

**INICIO:** 23/06/2022 - **TÉRMINO:** 23/06/2023

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0710-2022

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/06415

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para construção de uma ponte de concreto pré-moldado e pretendido Rodovia Entr. MT 336 Trecho Rio 15 de Agosto, entre MT -130 Zona Rural, Coordenadas 14° 43' 19,12 S e 53° 52' 6,59 O com extensão de 80,65 m e largura de 8,8 metros totalizando uma extensão de 272,80 m² no Município de Primavera do Leste-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 6.058.787,30** (Seis milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos) sendo que **R\$ 3.029.393,65** (Três milhões, vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 3.029.393,65** (Três milhões, vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 514**

**Projeto/Atividade: 3053**

**Regionalização: 0500**

**Natureza de Despesa: 44.40.51.00**

**Fonte: 300**

**FISCAL:** Fiscal Eng.<sup>o</sup> Michel Medinas de Campos, matrícula nº 232247, tendo como substituto o Eng.<sup>o</sup> João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298

**INICIO:** 23/06/2022 - **TÉRMINO:** 23/06/2023

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0770-2022

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/06572

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para construção de ponte de concreto pré-moldado na Rodovia Vicinal: Rodovia PMV 000, Trecho: Rio Coluene, Entr. MT -251 - Entr. MT -020, Coordenadas: Lat. 14° 39' 29.31"S Long. 54°11'10.18"O, numa extensão total de 60,55 m no Município de Primavera do Leste-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 6.276.817,39** (Seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) sendo que **R\$ 3.138.408,70** (Três milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 3.138.408,69** (Três milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 514**

**Projeto/Atividade: 3053**

**Regionalização: 0500**

**Natureza de Despesa: 44.40.00**

**Fonte: 196**

**FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> Michel Medinas de Campos, matrícula nº 232247, tendo como substituto o Eng.<sup>o</sup> João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298

**INICIO:** 23/06/2022 - **TÉRMINO:** 23/06/2023

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1512-2022

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/01039

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para implantação de pavimentação asfáltica da estrada vicinal denominada Linha do Cabaçú, trecho BR 364; Coordenadas do trecho: Início Lat: 13°43'7.94"S Final Long: 59°16'22.13"W, numa extensão 42,75 km no Município de Campos de Júlio-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 42.124.411,33** (quarenta e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta e três centavos) sendo que **R\$ 21.062.204,00** (vinte e um milhões, sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 21.062.207,33** (Vinte e um milhões, sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 514**

**Projeto/Atividade: 3053**  
**Regionalização: 0700**  
**Natureza de Despesa: 44.40.40**  
**Fonte: 196**

**FISCAL: Eng.º Wilmar Rodrigues Matrícula nº SINFRA 107326**, tendo como substituto o **Eng.º Flávia Soares de Almeida Souza Matrícula nº SINFRA 314700** INICIO: 23/06/2022 - TÉRMINO: 22/06/2024

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0612-2022**  
**PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/03187**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para executar serviços de Implantação e Pavimentação de via pública no trecho entre Av. Aeroporto; Rua Pirajá da Silva e estrada vicinal, Coord. Início Lat. 16°2'7.9"S Long: 57°38'9.55"W, Coord. Final Lat: 16°0'48.53"S Long: 57°37'32.32"W, numa extensão total de 4,05 Km, no Município de Cáceres-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 5.705.697,51** (Cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) sendo que **R\$ 5.135.127,76** (Cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 570.569,75** (Quinhentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 514**

**Projeto/Atividade: 3053**

**Regionalização: 0800**

**Natureza de Despesa: 44.42.40**

**Fonte: 396**

**FISCAL: Eng.º José Lazarode Souza Filho, matrícula nº 305620**, tendo como substituto o **Eng.º João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 2992980**

INICIO: 23/06/2022 - TÉRMINO: 22/06/2024

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACÉRES**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1514-2022**  
**PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/03187**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de 01 (uma) Ponte de Concreto Armado, Classe 45,00 Tonelada, Extensão de 18,00 Metros e Largura de 8,80 metros, na estrada vicinal na Localidade de Mogiana, Coordenadas: Latitude 12°11'49.60"S Longitude 56°11'57.90"O numa extensão de 18 m no Município de Ipiranga do Norte-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.288.311,14** (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e quatorze centavos) sendo que **R\$ 644.155,57** (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 644.155,57** (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 514**

**Projeto/Atividade: 3053**

**Regionalização: 1000**

**Natureza de Despesa: 44.42**

**Fonte: 196**

**FISCAL: Eng.º José Lázaro de Souza Filho, matrícula nº 305620**, tendo como substituto o **Eng.º Fillipe Salvaterra Ribeiro Pacheco, matrícula nº 302449**, matrícula nº 299298

INICIO: 23/06/2022 - TÉRMINO: 23/06/2023

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1188-2022**

**PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/04915**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para executar serviços de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais Rodovia vicinal não pavimentada MT-448 Trecho: Entre a MT-208 e a Avenida Norberto Schwantes, Segmento: Estaca 0+00 a Estaca 199+10,75, Coord. Início Lat: 10°36'47,17"S Long: 55°09'09,02"O, Coord. Final Lat: 10°35'42,63"S Long: 55°07'22,60"O, numa extensão total de 3,99 Km, no Município de Terra Nova do Norte -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 5.576.826,11** (Cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos) sendo que **R\$ 5.353.753,07** (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 223.073,04** (duzentos e vinte e três mil, setenta e três reais e quatro centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 514**

**Projeto/Atividade: 3053**

**Regionalização: 0200**

**Natureza de Despesa: 44.40.00**

**Fonte: 196**

**FISCAL: Eng.º José Lazarode Souza Filho, matrícula nº 305620**, tendo como substituto o **Eng.º João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298**

INICIO: 23/06/2022 - TÉRMINO: 23/06/2023

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0559-2022**

**PROCESSO: 492390/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem Sinalização e Passeio Público do Bairro Parque Morumbi, Rua São Bento, Avenida Elídio Sabino da Costa e Rua 14 de maio, Coordenada rua principal: Rua São Bento Coordenada inicial: 15° 40.42.64"S 58° 5'.2.65"O Coordenada final: 15° 40.41.64"S 58° 5'.4'.59.23"O, totalizando uma extensão de 2.698,99 m², no Município de Mirassol D'Oeste -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 349.628,47** (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) sendo que **R\$ 335.000,00** (Trezentos e trinta e cinco mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 14.628,47** (Quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 338**

**Projeto/Atividade: 3117**

**Regionalização: 0700**

**Natureza de Despesa: 44.40.42.00**

**Fonte: 100**

**FISCAL: Eng.º Tulio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803)**; tendo como substitutos a **Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728)** e a **Eng.ª Luana Campos Silveira (Matrícula nº 294908)**

INICIO: 23/06/2022 - TÉRMINO: 23/06/2023

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1554-2021**

**Processo: 468809/2021**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1554-2021, para suprimir o valor de **R\$ - 27.272,24** (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo **R\$ - 25.801,60** (Vinte e cinco mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos) da Sinfra e **R\$ - 1.470,64** (Um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro) da contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Cáceres-MT, alcançando o valor total do Convênio em **R\$ 901.181,78** (Novecentos e um mil centos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

**Assinatura: 23/06/2022.**

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura de Municipal de Cáceres-MT - CNPJ nº 03.214.145/0001-83

## TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 084/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-010/MT-560, Trecho: Entr. MT-449 (Eldorado) - Entr. MT-484(A), subtrecho: MT-010 (Fim do Asfalto - km 10,82) - Entr. MT-484 (A), com extensão de 23,70 km, elaborado pela empresa Reta Projetos e Construções Ltda. e doado pela Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, considerando que o projeto executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos dos seguintes relatórios de análise: RA nº 334/2021/SUPR, RA nº 352/2021/SUPR, RA nº 505/2021/SUPR, RA nº 140/2022/SUPR, RO nº 361/2021/SUPR, RO nº 359/2022/SUPR e RO nº 435/2022/SUPR. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao Eng. José Maria Silva Araujo - RNP 1215685874 (ART 1220210102303). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de R\$ 26.261.060,67 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

## TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 087/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Implantação de Bueiros na Rodovia MT-060, Trecho: Rio Pixaim - Porto Jofre (Transpantaneira), com extensão de 540,00 m, e considerando que o projeto foi elaborado pelo Eng.º Michel Medinas de Campos e o orçamento do projeto foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 382/2022/SUPR e 2º Relatório de Análise de Orçamento - FINAL - RO Nº 418/2022/SUPR. O projeto tem como responsável técnico o Eng. Michel Medinas de Campos (Servidor efetivo da SINFRA) - RNP 1209184109 (ART 1220220092480), ao qual cabe total responsabilidade, inclusive pelo orçamento. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de R\$ 7.907.275,35 (sete milhões, novecentos e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 023/2022/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.P.S./ Nº 005/2022 06/06/2022	PARALISAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-473, TRECHO: ENTR. MT-265 - ENTR. MT-358, SUBTRECHO: RIO SANTA ROSA (KM 61,7) - CURVA DO COTOVELO (KM 84,6), COM EXTENSÃO DE 22,86 KM	023/2022	GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Cuiabá, 23 de Junho de 2022.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
SUEF I/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2022/SEFOAEC/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras de Artes Especiais e Correntes - SEFOAEC, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SEFOAEC/O.R.S./Nº 001/2022 10/06/2022	REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE RODOVIÁRIA DE CONCRETO SOBRE O RIO TINHOSO, NA RODOVIA MT-100, MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, COM EXTENSÃO DE 50,00 M E LARGURA DE 8,80M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 440,00 M².	042/2020	CIBE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS LTDA.

Cuiabá, 23 de Junho de 2022.

Eng.º Fabrício Souza Jurado Molina

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras de Artes Especiais e Correntes  
SEFOAEC/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

## PORTARIA Nº 001/2022/SUTI/SALOC/SINFRA

Designa servidores para a fiscalização de contratos de permissão e concessão do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT formalizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Onde se lê:

EMPRESA	INSTRUMENTO CONTRATUAL¹
EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA - PERMISSÃO	003/2022/00/00

Leia-se:

EMPRESA	INSTRUMENTO CONTRATUAL¹
EXPRESSO SATÉLITE AZUL EIRELI - PERMISSÃO	003/2022/00/00

Os efeitos desta Portaria mantêm-se em vigor na data de 01 de junho de 2022 conforme publicado em Diário Oficial nº 28.257 de 02 de junho de 2022, pg 27.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Republica-se por ter saído incorreto:****RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021/SESP**

\*Rerratifica-se a publicação do Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021/SESP, no DOE nº 28.271, da data de 23 de junho de 2022, página 38.

**Onde se lê:**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa ZION REAL STATE LTDA.

**Leia-se:**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2021/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa ZION REAL STATE LTDA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1861/2022**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Convênio que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Município de Sinop representado pela Prefeitura Municipal.

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Reforma e Ampliação do Terceiro Comando Regional PM/ MT pela Convenente, no Município de SINOP MT

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste convênio, o recurso **total destinado é de R\$ 5.909.979,67** cinco milhões novecentos e nove mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo **CONCEDENTE** e assim discriminados:

**I - CONCEDENTE**

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT.

UG: 002 - SESP-MT

Natureza de Despesa: 4.4.40.41.098

Fonte 100

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.181.531.1356.1200.4.4.40.41.098.100.5.01.01

Valor: **R\$ 5.436.979,67** (cinco milhões quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**II - CONVENENTE**

O valor de **R\$ 473.000,00** (quatrocentos e setenta e três mil reais) como contrapartida pela Reforma e Ampliação do Terceiro Comando Regional PM/ MT de Sinop - MT pela Convenente, no Município de Sinop.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022 **PROCESSO** nº PM-PRO-2022/04425  
**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALEXANDRE CORREA MENDES (Comandante Geral da Polícia Militar); ROBERTO DORNER (Prefeito Municipal de Sinop).

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1863/2022**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Convênio que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da POLITEC e de outro lado o Município de Sinop representado pela Prefeitura Municipal.

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a construção de uma nova sede da Coordenadoria Regional da POLITEC no município de SINOP-MT.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste convênio, o recurso **total destinado é de R\$ 7.357.881,04** (sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo **CONCEDENTE** e assim discriminados:

**I - CONCEDENTE**

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT.

UG: 005 - SESP-MT

Natureza de Despesa: 4.4.40.41.

Fonte 300

Dotação Orçamentária: 19101.0005.06.181.531.1416.1200.4.4.40.41.098.300.5.03.01

Valor: **R\$ 6.768.881,04** (seis milhões setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**II - CONVENENTE**

O valor de **R\$ 589.000,00** (quinhentos e oitenta e nove mil reais) como contrapartida pela construção de uma nova sede da Coordenadoria Regional da POLITEC pela Convenente, no Município de Sinop.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do convênio será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022 **PROCESSO** nº SESP-PRO-2022/05192

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública); RUBENS SADAOKADA (Diretor Geral da POLITEC); ROBERTO DORNER (Prefeito Municipal de Sinop).

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1865/2022**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Convênio que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Município de Primavera do Leste representado pela Prefeitura Municipal.

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto construção, do Comando Regional - MT pela Convenente, no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste convênio, o recurso **total destinado é de R\$ 4.194.071,22** (quatro milhões cento e noventa e quatro mil setenta e um reais e vinte e dois centavos) conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo **CONCEDENTE** e assim discriminados:

**I - CONCEDENTE**

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT.

UG: 002 - SESP-MT

PAOE: 1356

Natureza de Despesa: 4.4.40.41.098.

Dotação Orçamentária: 19101.002.06.181.531.1356.0500.4.4.40.41.098.100.5.01.01

Valor: **R\$ 2.194.071,22** (dois milhões cento e noventa e quatro mil setenta e um reais e vinte e dois centavos)**II - CONVENENTE**

O valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) como contrapartida pela execução da construção do Comando Regional em Primavera do Leste-MT pela Convenente, no Município de Sinop.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022 **PROCESSO** nº PM-PRO-2022/03617  
**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALEXANDRE CORREA MENDES (Comandante Geral da Polícia Militar MT); LEONARDO TADEU BORTOLIN (Prefeito Municipal de Primavera do Leste).

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0144/2022**

**DA ESPÉCIE:** Termo Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Perícia Oficial e Identificação Técnica e de outro lado o Município de Terra Nova do Norte representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que Especificam.

**DO OBJETO:** Instalação e Funcionamento do Posto de Identificação Técnica, para realização de serviços de emissão de documentos de identificação, Registro Geral: RG, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública no Município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

**DATADA ASSINATURA** 21/06/2022 - **PROCESSO:** SESP-PRO-2022/16660  
**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAOKADA (Diretor Geral da Politec), PASCOAL ALBERTON (Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte).

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0154/2022**

**DA ESPÉCIE:** Termo Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Perícia Oficial e Identificação Técnica e de outro lado o Município de Porto dos Gaúchos representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que Especificam.

**DO OBJETO:** Instalação e Funcionamento do Posto de Identificação Técnica, para realização de serviços de emissão de documentos de identificação, Registro Geral: RG, e outros de competência da POLITEC, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública no Município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

**DATADA ASSINATURA** 21/06/2022 - **PROCESSO: SESP-PRO-2022/17084**  
**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAOKAKADA (Diretor Geral da Politec), VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU (Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos).

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0165/2022**

**DA ESPÉCIE:** Termo Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Perícia Oficial e Identificação Técnica e de outro lado o Município de Porto Alegre do Norte representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que Especificam.

**DO OBJETO:** Instalação e Funcionamento do Posto de Identificação Técnica, para realização de serviços de emissão de documentos de identificação, Registro Geral: RG, e outros de competência da POLITEC, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública no Município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

**DATA DA ASSINATURA** 22/06/2022 - **PROCESSO: SESP-PRO-2022/17990.**

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAOKAKADA (Diretor Geral da Politec), DANIEL ROSA DO LAGO (Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇO, deste Contrato, que tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para demolição de estruturas existentes e execução das obras de construção dos novos Raios 02 e 05 na Penitenciária Central do Estado - PCE, no município de Cuiabá/MT, contendo, em cada um dos Raios, 432 vagas, 02 salas de aulas, solário, sala de apoio e 02 parlatórios, em sistema pré-fabricado e com utilização de concreto com Fck igual ou superior a 35MPa, abrangendo a execução de serviços preliminares, terraplenagem, movimentação de terra, fundações, estruturas, impermeabilizações, alvenarias e divisórias, cobertura, esquadrias, revestimentos e serviços complementares, bem como instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica, prevenção e combate a incêndio, SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica);

sistema de automação de portas, CFTV, ventilação mecânica nas celas, sistema de água gelada, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, visando ampliação de vagas na Unidade Prisional e para atender às necessidades da Secretária Adjunta de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, seguindo o Programa de Necessidades e seus Parâmetros.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando no período de 24/06/2022 a 20/12/2022.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:** Fica prorrogada a execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando do período de 19/07/2022 a 15/11/2022.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO nº:** Processo nº SESP-PRO-2021/04074

**DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2022.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e PAULO AUGUSTO DA SILVA - BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa OI S/A.

**DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE RAJUSTE, cujo objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender a Secretaria de Segurança Pública e suas unidades vinculadas, com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 22/06/2022 a 21/06/2023.

**DO REAJUSTE:** Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Resolução nº 005/2021 - CONDES.

**DO VALOR:** R\$ 2.458.605,09

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2021/03219

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e os representantes ROSALVO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR e ROBERTO WAGNER SANDRIN - OI S/A/CONTRATADA.

## PORTARIA N.º 132/2022/GAB-SESP-MT

## Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
059/2022/SESP (SESP-PRO-2022/01891)	B N PAQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI 26.238.103/0001-88,	COOMAN	CARLOS FREIRE DOS SANTOS (309081)	LEONARDO BENEDITO ASSUMPÇÃO SILVA (203708)	14/06/2022
		Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivo e legal das instalações de segurança contra incêndio e pânico, para a legalização e projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar e obtenção do Alvará de Combate a Incêndio e Pânico do Centro Integrado de Segurança e Cidadania (CISC) de Tangará da Serra/MT, em conformidade ao TERMO DE REFERÊNCIA nº 002/2022/COOMAN/SESP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022/SESP. Valor: R\$ 5.170,00			
052/2022/SESP (SESP-PRO-2022/11877)	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA. 23.106.657/0001-33	SESP	DIEGO FERNANDO DA SILVA (233134)	WAGNER BARBARO MARCOSKI (253406)	15/06/2022
		Objeto: Aquisição de Smart TV'S 50" e 55", para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2022/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2022/SEPLAG. Valor: R\$ 10.545,44			
051/2022/SESP (SESP-PRO-2022/11877)	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, 65.149.197/0002-51	SESP	DIEGO FERNANDO DA SILVA (233134)	WAGNER BARBARO MARCOSKI (253406)	20/06/2022
		Objeto: Aquisição de Smart TV'S 50" e 55", para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2022/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2022/SEPLAG. Valor: R\$ 18.062,94			
054/2022/SESP (SESP-PRO-2022/01215)	A. M. DE ABREU EIRELI. 18.523.063/0001-98	CIOPAER	GABRIEL SMANIOTTO DA ROSA (208680)	ELTON SOUZA (99005)	20/06/2022
		CBM	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SÁ (71824)	NÉLIO GUSMÃO RODRIGUES DE MIRANDA (71726)	20/06/2022
		POLITEC	JOADIL TADEU DE SIQUEIRA (79019)	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	20/06/2022
		Polícia Comunitária	CÂNDIDO ROGÉRIO DA SILVA (116689)	ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164),	20/06/2022
		PJC	MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS (97462)	LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO (234177),	20/06/2022
		PM	DONIAS CUSTÓDIO XAVIER FONTES (230278)	DAVYD MENEZES DA SILVA (266996),	20/06/2022
		Rede Cidadã	LUCIANO ESTRAL DE SOUZA (98954)	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	20/06/2022
		SESP	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI (251357),	NAIANY SANTOS DE MORAES COUTINHO (248690)	20/06/2022
		Penitenciário	EDILAINE MARIA CANDIDO DE SIQUEIRA SARRA (290924)	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	20/06/2022
		Socioeducativo	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306),	20/06/2022
Objeto: Prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso para atender as demandas da Secretaria de Segurança Pública e suas unidades localizadas em Cuiabá e Várzea Grande/MT. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 016/2021/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021/SEPLAG. Valor: R\$ 478.092,24					

055/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05462)	TECH BUILD CONSTRUÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI 27.736.389/0001-94	COOMAN	LUIS FELIPE SIMÕES SILVA CAMPOS (301920)	MAURO VIEIRA BARBOSA (233545)	20/06/2022
		Objeto: Fornecimento de Acesso à Base de Dados de Orçamentos PINI para desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Obras e Manutenção, conforme Termo de Referência Nº. 007/2022/SESP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022/SESP/MT. Valor: R\$ 3.500,00			
058/2022/SESP (SESP-PRO-2022/10121)	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. 05.340.639/0001-30	SUTRAN	WLAMIR ASSAD DE LIMA (293800)	JOILSON FRANCISCO DE ASSIS (715549)	20/06/2022
		PM	JONATHAN RAFAEL SANTOS NASCIMENTO (267240)	HEIBE FELISBERTO MIRANDA (287776)	20/06/2022
		PJC	MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS (974462)	RAFAEL PAULO DA SILVA (98660)	20/06/2022
		CBM	ELTON DA SILVA MESQUITA (108953)	JAIUTON PAULO SENE (264542)	20/06/2022
		POLITEC	REMY ALVES CARVALHO (218142)	DACIO JOSE OLIVEIRA MIRANDA (79900)	20/06/2022
		GEFRON	SIDNEY RANGEL XAVIER (723372)-	JOÃO FELIX PEREIRA JR (90878)	20/06/2022
		SISPEN	ANDRÉ COSTA MARQUES (233552)	AGMA GONÇALVES DA SILVA (233850)	20/06/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em veículos automotores da SESP, PM, CBM, POLITEC, PJC, SOCIOEDUCATIVO E SISPEN. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2022/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG. Valor: R\$ 5.370.158,00					
056/2022/SESP (SESP-PRO-2022/07874)	BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. 40.065.055/0001-02	CIOPAER	RICARDO TENÓRIO DOS ANJOS (136592)	VICENTE BRAZ ARAUJO (232722)	21/06/2022
		Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de catering aéreo para fornecimento de alimentos para as operações de asa fixa do CIOPAer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo de Referência nº 002/2022/CIOPAer/SESP. DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA). Valor: R\$ 14.515,20			
057/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01340)	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. 61.198.164/0001-60	PJC	LEONARDO DE OLIVEIRA VIERA (130446)	CLAYLTON DE SOUZA PENHA (92123)	21/06/2022
		Objeto: Prestação de serviço de seguro automotivo total de veículos para atender a demanda da frota da PJC-MT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SESP. Valor: R\$ 26.000,00			
044/2022/SESP (CBM-PRO-2022/02119)	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA. 44.225.227/0001-00	CBM	DIONES NUNES SIRQUEIRA (100976)	RAFAEL DO CARMO LISBOA (264605)	21/06/2022
		Objeto: Aquisição de material para limpeza e manutenção de tanque do mergulho do 1º Batalhão de Bombeiro Militar, a fim de atender as necessidades do CBM-MT, referente às atividades desenvolvidas no Salvamento Aquático e Mergulho. Termo de Referência nº 002/CBM/SESP. COMPRA DIRETA Nº 012/2022. Valor: R\$ 20.435,80			

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2022.

**Carlos George de Carvalho Davim**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
(original assinado)

## FUNAC

## FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

## PORTARIA Nº 0011/2022/GAB/FUNAC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Institui Comissão para o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis, Bens de Consumo e Avaliação Inicial da Fundação Nova Chance-FUNAC.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre procedimentos a serem adotados na realização do Inventário dos Bens Imóveis;

Considerando a necessidade de realização de Inventário físico e financeiro de Bens Móveis, Imóveis e Bens de Consumo e Avaliação Inicial da Fundação Nova Chance.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis, Bens de Consumo e Avaliação Inicial de Bens Móveis sem registro de Patrimônio da Fundação Nova Chance-FUNAC.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

**Presidente:**

Robson de Moraes Serradilha, matrícula: 233556, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-PNSSP/MT - Administrador.

**Membros:**

I - Kleiton Ayres de Lima Ferreira, matrícula 111391, Agente do Sistema Penitenciário.

II - Walter Jorge Mutran Júnior, matrícula 127841, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-PNSSP/MT - Psicólogo

III - Antônio Aureliano Ferreira de Souza, matrícula 232075, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

**Art. 3º** São competências da Comissão:

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução.

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais na Fundação Nova Chance;

III - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

IV - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

V - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VI - Atualizar as informações sobre os bens encontrados na Fundação Nova Chance, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

VII - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio da Fundação Nova Chance.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de junho de 2022

**WINKLER DE FREITAS TELES**  
Presidente da Fundação Nova Chance

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO** retifica-se, em parte, o Extrato de homologação do Pregão nº 01/2022 do Município de Mirassol D'Oeste/MT, publicado no dia 07/01/2022, Diário Oficial nº 28.159, Página nº 27, **ONDE SE LÊ:** a) Marques de Queiroz & CIA Ltda - EPP 36.945.574/001-08, R\$ 805.586,51, b) Guilherme Silva Silveira, CNPJ/MF nº 33.857596/001-08, R\$ 436.627,80, **LEIA-SE:** a) Marques de Queiroz & CIA Ltda - EPP, CNPJ nº 36.945.574/001-08, R\$ 807.056,09, b) Guilherme Silva Silveira, CNPJ/MF nº 33.857596/001-08, R\$ 436.888,62, Ordenador de Despesa, VaineJaine Almeida Tamandaré Catoso, Mirassol, 22/06/2022.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna pública a homologação do **Pregão Presencial 002/2022** - realizado pela câmara de negócios da alimentação escolar do **Município de Cotriguaçu/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a)** JM Capeleto Representações LTDA ME CNPJ nº 05.032.929/0001-16, R\$ 105.725,08, **Ordenador de Despesas**, Adauzira Rodrigues Coimbra Gollo, Cotriguaçu/MT/2022.

**Extrato de Contrato Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Água Boa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 001/2022**, segundo a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Água Boa/MT, **Contratante:** Escola Estadual 9 de Julho, **Contratada:** **a)** Claudiomar de Jesus Mendes, CPF/MF nº 960.201.210-20, R\$ 57,98; **b)** Lucimar Terezinha Favretto de Mello, CPF/MF nº 568.188.580-15, R\$ 6.306,21; **c)** Michel Favretto de Melo, CPF/MF nº 021.629.140-26, R\$ 691,04, **Contratante:** Escola Estadual Antonio Gröhs, **Contratada:** **a)** Claudiomar de Jesus Mendes, CPF/MF nº 960.201.210-20, R\$ 53,52; **b)** Lucimar Terezinha Favretto de Mello, CPF/MF nº 568.188.580-15, R\$ 6.124,12; **c)** Michel Favretto de Melo, CPF/MF nº 021.629.140-26, R\$ 649,59, **Contratante:** Escola Estadual Jaraguá, **Contratada:** **a)** Claudiomar de Jesus Mendes, CPF/MF nº 960.201.210-20, R\$ 3.794,54; **b)** Lucimar Terezinha Favretto de Mello, CPF/MF nº 568.188.580-15, R\$ 203,94; **c)** Michel Favretto de Melo, CPF/MF nº 021.629.140-26, R\$ 1.727,73, Água Boa/MT/2022

**Extrato de Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Água Boa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 001/2022**, Ata de Registro de Preços nº 001, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Água Boa/MT, **Contratante:** Escola Estadual 9 de Julho **Contratada:** **a)** L. Fernandes da Cunha, CNPJ nº 09.608.369/0001-56, R\$ 13.039,92; **b)** José G.Q. da Silva & Cia LTDA, CNPJ nº 74.150.566/0001-36, R\$ 5.763,67; **c)** José F. da Silva, CNPJ nº 33.666.256/0001-91, R\$ 146.521,70, **Contratante:** Escola Estadual Antonio Gröhs, **Contratada:** **a)** L. Fernandes da Cunha, CNPJ nº 09.608.369/0001-56, R\$3.522,12; **b)** José G.Q. da Silva & Cia LTDA, CNPJ nº 74.150.566/0001-36, R\$6.410,53; **c)** José F. da Silva, CNPJ nº 33.666.256/0001-91, R\$112.283,90, **Contratante:** Escola Estadual Jaraguá, **Contratada:** **a)** L. Fernandes da Cunha, CNPJ nº 09.608.369/0001-56, R\$ 20.511,07; **b)** José G. Q. da Silva & Cia LTDA, CNPJ nº 74.150.566/0001-36, R\$ 24.951,46; **c)** José F. da Silva, CNPJ nº 33.666.256/0001-91, R\$ 159.628,65, Água Boa/MT/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO com sede no Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo, CEP: 78049-906 - Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Educação o Sr. Alan Resende Porto, justifica a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NA SEMANA NACIONAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", através de Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a capacitação de serviços técnicos (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) de natureza intelectual que se enquadra nas hipóteses da alínea "f", do inciso III do artigo 74 da lei nº 14.133/2021, cuja prestação de serviços e compra direta por Dispensa e Inexigibilidade foram regulamentadas pelo Estado de Mato Grosso através do Decreto nº 1.126/2021. Além disso, ostenta ser realizada por empresa de notória especialidade: EMPRESA: ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 35.963.479/0001-46, conforme processo SEDUC-PRO-2022/40164.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2022.

ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS NEIS  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## LAUDA 051

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1379-2022  
PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2022/43819**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e Central das Organizações do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 11.317.627/0001-97.

**OBJETO:** "Realizar o Projeto ALÉM MATO GROSSO - Curso Estadual Preparatório do ENEM 2022".

**VALOR:** R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE.

**PROGRAMA:** 996

**PROJETO:** 8026

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.22.022986-1

**VIGÊNCIA:** 03/04/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022

**FISCAL:** Valtrícia Lucelita Frozi, Matrícula nº 69926

**GESTOR:** Érika Cassia de Almeida Soares Kurpel Daron, Matrícula nº 45874

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Juliana Faltz Taborelli, Matrícula nº 88668 e Dilma Aparecida Moreira, Matrícula nº 84570

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1831-2021**

**Processo nº 501098/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1831-2021, que será no valor de **R\$434.486,51** (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo, **R\$434.218,87** (Quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), por parte da concedente, e **R\$267,64** (Duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 22/06/2022.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 12º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 152/2015.**

**Processo nº 478925/2015.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, CNPJ nº 03.239.043/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 152/2015, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **24/06/2022 para 22/12/2022.**

**ASSINATURA:** 15/06/2022.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 14º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 104/2014.**

**Processo nº 718195/2013.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, CNPJ nº 03.239.043/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 104/2014, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **23/06/2022 para 21/12/2022.**

**ASSINATURA:** 15/06/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1164-2021**

**Processo nº 379248/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, CNPJ nº 37.465.283/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº 1164-2021, que será no valor de **(-R\$198.859,33)** (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), sendo, **(-R\$196.907,66)** (Cento e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), por parte da concedente, e **(-R\$1.951,67)** (Um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 22/06/2022.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**PROCESSO:** 188883/2021

**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

**COOPERADA:** Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Norte do Brasil - Central - SICREDI CENTRO NORTE, CNPJ/MF 33.667.205/0001-84.

**OBJETO:** Implementação do Programa: A União Faz a Vida, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Estadual de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de princípios como cooperação e cidadania, para auxiliar na formação de cidadãos mais justos, solidários e participativos e apoiando professores e escolas no desenvolvimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018) além de utilizar situações e objetos do dia a dia, que dialoguem com o contexto e a realidade de cada comunidade escolar.

**VALOR:** Não há transferência de recursos.

**FISCAL:** Priscilla Queiroz Palombo, CPF 924.943.901-68

**GESTOR:** Lígia Maria Pereira da Silva Pacheco, CPF 840.402.544-49

**ASSINATURA:** 07/06/2022

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência até **31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 07º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0334-2017.**

**Processo nº 144386/2017.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, CNPJ nº 24.772.154/0001-60.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0334-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **14/06/2022 para 31/12/2022.**

**ASSINATURA:** 14/06/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1601-2021**

**Processo nº 484826/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Vera-MT, CNPJ nº 00.179.531/0001-93.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1601-2021, que será no valor **R\$ 374.664,36 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, sendo **R\$ 374.309,87 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**, por parte da CONCEDENTE, e **R\$ 354,49 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, por parte da CONVENIENTE, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**ASSINATURA:** 15/06/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1229-2021**

**Processo nº 201373/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Vera-MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1229-2021, que será no valor **R\$ 47.637,03 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos)**, por parte da CONVENIENTE, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho

**ASSINATURA:** 15/06/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1794-2021**

**Processo nº 505552/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, CNPJ nº 03.238.987/0001-75

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1794-2021, que será no valor **R\$ 358.185,64 (Trezentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, por parte da CONVENIENTE, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**ASSINATURA:** 20/06/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1680-2021****Processo nº 536621/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, CNPJ nº 03.507.530/0001-19.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº 1680-2021, que será no valor de (-) **R\$ 219.498,14 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**, sendo (-) **R\$ 218.741,25 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, por parte da **CONCEDENTE** e, (-) **R\$ 756,89 (Setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 22/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1649-2021****Processo nº 485107/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT, CNPJ nº 03.503.638/0001-33**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1649-2021, que será no valor de **R\$ 164.792,39 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**, sendo **R\$ 163.271,23 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)**, por parte do **CONCEDENTE**, e **R\$ 1.521,16 (Hum mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**, por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 15/06/2022.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0876-2021****PROCESSO Nº 182995/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a **Prefeitura Municipal de Juína-MT**, CNPJ nº 15.359.201/0001-57**OBJETO:** "Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Informática para a Escola Municipal Alvarez de Azevedo do Distrito de Terra Roxa no município de Juína-MT."**VALOR: R\$ 70.017,67 (setenta mil, dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 20.017,67 (vinte mil, dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA: 527****PROJETO: 2224****REGIÃO: 400****FONTE: 100****ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42****EMPENHO: 14101.0001.21.040878-6****VIGÊNCIA: 01/05/2023****DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022****FISCAL: Dennir Diogo Ferreira Silva, Matrícula nº 289691****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0877-2021****PROCESSO Nº 182994/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a **Prefeitura Municipal de Juína-MT**, CNPJ nº 15.359.201/0001-57**OBJETO:** "Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Informática para a Escola Municipal Osvaldo Cruz do Distrito de Filadélfia no município de Juína-MT."**VALOR: R\$ 70.017,67 (setenta mil, dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 20.017,67 (vinte mil, dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA: 527****PROJETO: 2224****REGIÃO: 0100****FONTE: 100****ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42****EMPENHO: 14101.0001.21.043901-0****VIGÊNCIA: 01/05/2023****DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022****FISCAL: Dennir Diogo Ferreira Silva, Matrícula nº 289691****SUPLENTE: Benedito Ribeiro da Silva Neto, Matrícula nº 122231****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1643-2021****Processo nº 446606/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Juruena-MT, CNPJ nº 24.950.461/0001-93**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1643-2021, que será no valor de **R\$ 59.487,78 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete mil, setenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 58.134,74 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, por parte do **CONCEDENTE**, e **R\$ 1.353,04 (Hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 23/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0528-2021****Processo nº 305047/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, CNPJ nº 04.173.952/0001-68.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 0528-2021, que será no valor de **R\$ 225.582,51 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, sendo **R\$ 218.972,42 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, por parte do **CONCEDENTE**, e **R\$ 6.610,09 (seis mil, seiscentos e dez reais e nove centavos)**, por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 23/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0800-2021****Processo nº 228127/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, CNPJ nº 15024029/0001-80.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 0800-2021, que será no valor de **R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais)** por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 23/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1551-2021****Processo nº 459152/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, CNPJ nº 24.977.654/0001-38.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1551-2021, que será no valor **R\$ 221.847,42 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, sendo **R\$ R\$ 214.965,58 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, por parte da **CONCEDENTE**, e **R\$ 6.881,84 (Seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, por parte da convenente, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 23/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1731-2021****Processo nº 404599/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Colíder-MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº 1731-2021, que será no valor de (-)**R\$29.092,40 (Vinte e nove mil, noventa e dois reais e quarenta centavos)**, sendo, (-)**R\$28.208,71 (Vinte e oito mil, duzentos e oito reais e setenta e um centavos)**, por parte da concedente, e (-)**R\$883,69 (Oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, por parte da convenente, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 23/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1830-2021****Processo nº 504817/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, CNPJ nº 03.238.987/0001-75.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1830-2021, que será no valor de **R\$62.569,53 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, sendo, **R\$62.294,33 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**, por parte da concedente, e **R\$275,20 (Duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, por parte da convenente, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 23/06/2022.**

## PORTARIA Nº 586/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/59875, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar MARCO ANTONIO DA FONSECA, CPF nº 346.908.591-91, para exercer a função de Diretor da ESCOLA ESTADUAL BOA ESPERANÇA, no município de Curvelândia, no período de 16.06.2022 a 31.12.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2022.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0720-2022 SETASC/MT.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (CNPJ: 03.507.415/0009-00) e Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá - (CNPJ: 10.846.821/0001-05).

**SIGADOC:** SETASC-PRO-2022/00953

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do projeto "Crescer e Integrar com Cidadania", que tem por finalidade ofertar serviços sócios assistenciais para 100 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, aproximadamente 78 famílias, atendendo em média 350 pessoas, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Proporcionar espaços de vivência de esporte, arte, cultura, lazer, educação e cidadania, na perspectiva da igualdade, respeito a diversidade humana e do fortalecimento dos vínculos familiares, através de projetos vinculados a política nacional de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em Anexo e suas alterações, parte integrante e indissociável deste instrumento e conforme proposta selecionado no Chamamento Público 001/2021/SETASC.

**VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE: R\$ 299.992,45** (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e dois Reais e Quarenta e Cindo Centavos);

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101

**PROGRAMA 512** - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais

**FONTE:** 100

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.50.41

**EMPENHO:** 22101.0001.22.000603-4 DATA: 18/05/2022

**ASSINATURA:** 22/06/2022

**VIGÊNCIA:** 30/09/2023

**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Ivo da Silva Pereira - Presidente OSC - Associação Varzeagrandense Madre Tereza De Calcutá.

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0891-2022 SETASC/MT.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (CNPJ: 03.507.415/0009-00) e Rotary Club de Barra do Bugres - (CNPJ: 03.953.858/0001-69)

**SIGADOC:** SETASC-PRO-2022/02690

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por finalidade a Conjugação de esforços entre as partes para Oferecer equipamentos ortopédicos para a população carente e proporcionar aos cidadãos acometidos por limitações motoras passageiras a possibilidade de deslocamento, oferecendo maior autonomia e menor dependência e uma melhor qualidade de vida, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em Anexo e suas alterações, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE: R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais);

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101

**PROGRAMA:** 996 - Operações especiais

**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento de emendas parlamentares impositivas.

**FONTE:** 100

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.50.41

**EMPENHO:** 22101.0001.22.000662-1 DATA: 26/05/2022

**ASSINATURA:** 23/06/2022

**VIGÊNCIA:** 20/06/2023

**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Jonas Sansão Martinez - Presidente OSC - Rotary Club de Barra do Bugres

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO S/DESPESA Nº 0196-2022 SETASC/P. M. DE POCONÉ.

## SETASC-PRO-2022/03567

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para a implantação do Programa SER Criança, destinado a constituir espaços de convivência onde serão prestados, no contra turno da escola, serviços Socioassistenciais, socioeducativos, socioculturais e psicológicos para crianças em situação de vulnerabilidade e alto risco social, com idades entre 4 e 12 anos, observando o instituído na Lei nº 11.445, de 02 de julho de 2021.

**ASSINATURA:** 23/06/2022.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2031.

**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Atil Marques do Amaral - Prefeito Municipal de Poconé/MT.

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## PORTARIA Nº 102/2022/SETASC/MT

A Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania-SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

**RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais e Gestor dos Termos de Fomento: 0509-2022 - Associação Nativo; 0265-2022 - Centro de Reabilitação Louis Braille; 0720-2022 - Associação Varzeagrandense Madre Tereza De Calcutá; 0290-2022 - Associação Caminhando Para Mais Um Sonho-ACAMIS; 0365-2022 - Sociedade Hípica Cuiabana-SHC/MT; 0521-2022 - Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso-ATAP/MT; 0284-2022 - Associação Beneficente Vida Nova; 0818-2022 - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande/MT; 0777-2022 - Associação e Comunidade Terapêutica Tenda de Abraão; 0808-2022 - Associação e Comunidade Terapêutica Viver de Novo; 0346-2022 - MSMT - Centro Juvenil Dom Bosco/MT;

**Fiscal Titular:** Leicy Lucas de Miranda Vitória - Matrícula nº 103599

**Fiscal Suplente:** Cristina Setsuco Siqueira Saito - Matrícula nº 262299

**Gestor da Parceria:** Danny de Brito Quintino Rocha - Matrícula nº 257083

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 103 /2022/SETASC/MT.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor / Fiscais e Comissão de Monitoramento do **Termo de Fomento nº 0891-2022**

**(ROTARY CLUB DE BARRA DO BUGRES)**

**Comissão de Monitoramento:**

Demarcio Eurides Guimarães - Matrícula 128632

Cássia Santi Gomes Dezan - Matrícula 253623

Fernanda Jorge da Cunha Machado - Matrícula 296387

**Gestor:** Danny de B. Q. Rocha - Matrícula nº 257083

**Fiscal:** Dionizio Adilson Campos - Matrícula nº 254757

**Suplente:** Wanessa De Magalhães Almeida - Matrícula 295741

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA N.99/2022/SETASC/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuar como Fiscais do **Termo de Cooperação 0196-2022** firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

Fica designada pela COOPERANTE, para atuar como fiscais do respectivo instrumento, os servidores:

Matrícula: 299630/003 - **Valmeria Victor Fleury** - Assessora Especial II;

Matrícula: 95131/002 - **Ágape Grace Coura de Faria** - Gestor Governamental;

Matrícula: 294279/003 - **Juliane Antunes Maciel** - Secret. Adj. Prog. Proj. Espec. Atensão Família;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado de Professores**  
**EDITAL Nº 09/2020/SECITECI/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado de Professores, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020/SECITECI/MT de 22 de Dezembro de 2020, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 13 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017.

**Unidade:** ETEEPT de Tangará da Serra (MT)

**Perfil:** Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia  
Município: Tangará da Serra (MT)

Nome do Candidato	Classificação	CH
Felipe Chaves Rodrigues	1º	20 horas

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2022.

**Maurício Munhoz Ferraz**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.271  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL N.º 06/2022/SECITECI/MT -  
PUBLICADO EM 23/06/2022 - PÁG. 46

**Onde se lê:**

JOÃO VITOR MACEDO GALOSSI	ETE DE SINOP	SINOP	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM	3º	20 HORAS

**Leia-se:**

JOÃO VITOR MACEDO GALOSSI	ETE DE SINOP	SINOP	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM	3º	30 HORAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

**PORTARIA Nº. 76/2022/SECITECI/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora **Emanuelle Conceição Galdino Delgado**, matrícula nº 207343, para exercer as suas funções na Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2022.

**Maurício Munhoz Ferraz**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI/MT

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 0804-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/00932.**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT-CNPJ nº 15.024.045/0001-73

**Objeto:** Aquisição de caminhonete pick-up cabine dupla, para Nova Xavantina - MT

**Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar nº 20 do Deputado Estadual Ondanir Bortolini "Nininho".

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 385, **Paço:** 2000, **Natureza de Despesa:** 4440, **Fonte:** 100.7.1

**Valor da Concedente:** R\$ 250.000,00

**Valor da Contrapartida:** R\$ 37.000,00

**Valor Total do Convênio:** R\$ 287.000,00

**Assinatura:** 22/06/2022

**Vigência:** 15/06/2023

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e João Machado Neto-Prefeito de Nova Xavantina/MT

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAMOS** para que se produzam os efeitos legais, que, a **Resolução nº 126/2022** do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, publicada no DOE, nº 28.248, de 20 de maio de 2022, páginas 87 a 90, FCO Rural, Carta-consulta nº 25, Proponente Evstrategy Rijkoff, passa a ter a seguinte redação:

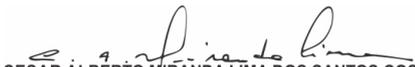
**ONDE SE LÊ:**

Valor Total: R\$ 6.711.000,00, Valor Financiada: R\$ 6.039.900,00

**LEIA-SE:**

Valor Total: R\$ 10.287.296,90, Valor Financiada: R\$ 9.258.567,21

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

  
**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## PORTARIA Nº 037-2022/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio Nº 0804-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a servidora **Aline Fonseca de Campos**, na qualidade de Titular e Suplente para a função de fiscal do Termo de Convênio Nº 0804-2022-Sedec, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, cujo objeto: "Aquisição de Caminhonete pick-up cabine dupla, para o município de Nova Xavantina".

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitiu ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Portaria nº 38/GS/2022-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e Decreto nº 277 de 24/10/2019 que altera dispositivos do Decreto nº 3.006/2004.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2021/2022, nos termos do Art. 8º e Parágrafo único do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

(Anexo da Portaria nº 38/GS/2022-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Matrícula	Nome	Nota
55573	Angela Leite de Arruda Almeida Silva	9,78
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
Matrícula	Nome	Nota
203188	Lisa de Aquino Póvoas	9,90
218842	Paulo César de Oliveira Junior	9,98
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Matrícula	Nome	Nota
15145	Liane Borges de Deus	9,52
12678	Wildman Fontes Peixoto	9,26

(original assinado)

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/MT

## SECEI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2022/SECEL/MT  
"EDITAL BOLSA ATLETA" - PROJETO OLIMPUS  
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA do Edital N. 04/2022/SECEL, designado pela Lei nº 11.679 de 03 de Março de 2022 e pelo Decreto nº 1.325 de 28 de março de 2022, devidamente HOMOLOGADO pelo CONSED-MT na plenária do dia 22/06/2022.

## Categoria Infantil

Nº	Atletas Classificados
01	ANA CAROLINA DE FRANÇA
02	BEATRIZ NOGUEIRA DA COSTA
03	CAUÃ ALENCAR RUFATTO
04	ELOISA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
05	EMANUEL SIMÃO PALLA
06	FELIPE DESTRO FONSECA
07	GABRIEL HENRIQUE PERIN RASSI
08	GABRIELI DA SILVA CRUZ
09	GUSTAVO GREGORIUS DALMASO DE OLIVEIRA
10	GUSTAVO SOUZA CABRAL GOULART
11	ISABELLA LIMA DA SILVA
12	ISABELLY SODEIRO RODRIGUES
13	LORENA KRISTINE DOS SANTOS
14	MARCELO HIDEKI SHIBUYA
15	MARIA LUIZA PEREIRA DE ALMEIDA
16	MARIA VITORIA FAVARETTO
17	MURILO SALES DA COSTA AMORIM
18	PEDRO ARTHUR SILVESTRO
19	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FERREIRA
20	PEDRO HENRIQUE SANTOS SOUZA
21	RODRIGO ALEXANDRE BARBOSA OLIVEIRA
22	RODSON DE ALMEIDA REIS
23	RUAN CRISTIAN JUVINO DA SILVA
24	SARA GABRIELI DELUQUE DA CRUZ
25	SERGIO ICHIRO DA SILVA OHARA
26	SIMÃO CAIO BARROS ÁVILA
27	SOPHIE KAORI HATAKEYAMA
28	YANNE MARCELA SILVA PESSOA

## Atletas Desclassificados

29	ALINE MONTEIRO DA SILVA DUQUE
30	ANA PAULA ARAUJO DA COSTA
31	GIOVANNA FARIA SILVA
32	HELOISA FAVERO
33	JHENIFER ALMEIDA SILVA
34	KAUÃ SANTIAGO CORREA DA ROCHA
35	MANOEL MESSIAS ARAUJO DA SILVA
36	NATAN WEBERTH RODRIGUES MATOS
37	HELENA MARTINS DOS SANTOS
38	SOPHIA JANUÁRIO ANDREATO

## Categoria Base

Nº	Atletas Classificados
01	JULIANO SANTANA DE LARA
02	DARLYSON KAUAN BATISTA DA SILVA
03	MATEUS RAMOS DE OLIVEIRA
04	BRUNA MEIRA BORGES WAHLBRINK
05	ELOAH NEVES VIEIRA SILVA
06	HELENA ROSA HOLPERT
07	LUIS OTAVIO BAMPPI GRANDO
08	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA CARDOSO
09	MARCELA VIEIRA DE JESUS
10	SILAS DE MELO DANTAS
11	LUDMILA QUEIROZ DAS NEVES SANTOS
12	ANA MARIA MIRANDA MATOS
13	BEATRIZ VERLINGUE BARASUOL

14 DAFINY OLIVEIRA DE SOUZA  
 15 DIEGO DOS SANTOS ROSEMBACH  
 16 EMANUEL FELIPE PINHEIRO FERRAZ  
 17 FABRICIO ALMEIDA DE PAULA  
 18 FELIPE GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA  
 19 ISABELLY REGENOLD CLARO  
 20 JOSÉ WILLIAN MIRANDA DO ESPIRÍTO SANTO  
 21 KAUÃ FELIPE SILVA CONCEIÇÃO  
 22 THAYLON GLEYSON KRACKEKER SANTOS  
 23 YOHANA RIBEIRO LORENZ  
 24 GIULLIANE SOHWENCK NOGUEIRA  
 25 MATEUS ARMANDO RIBEIRO DE FREITAS  
 26 PEDRO OTAVIO SALES DE MENEZES  
 27 ROBERT ALMEIDA SOARES  
 28 ANDRIELLY LOPES FARIA  
 29 HESTER TAFNIS DE OLIVEIRA NERY  
 30 JOSÉ ANTONIO TAVARES DA SILVA  
 31 JOVANA CAMARGO SILVA DE MORAES  
 32 RAYSSA MARIANA SOUZA DE PAULA  
 33 ANNA CAROLINA DALL AGNOL MULLER  
 34 ARTHUR ALEGRANCE DA SILVA RIBEIRO  
 35 BIANCA KAROLAINNE HOTZ  
 36 DAVI SOUZA DE LIMA  
 37 EDUARDA NICHELE CAVENAGHI  
 38 FELIPE BECKER OGLIARI  
 39 FRANCISCO SAMUEL CORREA SILVA  
 40 GABRIEL SANTOS ROSA  
 41 GEOVANE CAMARGO SILVA DE MORAES  
 42 GIOVANA CANUTO PORTO OLIVEIRA  
 43 GUSTAVO ESSER  
 44 JEFERSON DE CASTRO SANTOS  
 45 JEFERSON KAUÃ BUENO CRISTALDO  
 46 JOSÉ VINICIUS VIEIRA PEREIRA  
 47 KETHELLY VITORIA DA SILVA  
 48 MAIRA LANA LEITE DOS SANTOS  
 49 MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA NETO  
 50 MATHES GOMES SANTOS  
 51 MYCKAEL SOARES DE MORAES  
 52 NATALIA VITORIA SANTOS CARDOSO  
 53 PAULO MIGUEL RODRIGUES VIEIRA  
 54 PEDRO CUNHA REZENDE  
 55 PEDRO DE SOUZA BAUER  
 56 PEDRO HENRIQUE NEVES FERREIRA  
 57 RIQUELME ALENCAR DA SILVA  
 58 TAIS GABRIELLY CECATTO CLAUDINO  
 59 VICTOR HUGO CASTRO DE CAMPOS  
 60 VICTOR PIERRE MORAIS ARAUJO  
 61 VINICIUS LUIS DA SILVA TREVISAN  
 62 VITOR LANZONI  
 63 WANDERLÉIA GABRIELY ALVES LOPES  
 64 WEVERTON SABIOA DA SILVA  
 65 YURI DA SILVA ALMEIDA  
 66 ALEXANDRE DANIEL KLUGE  
 67 MATHEUS SANTOS DE LIMA  
 68 HELENA FEODRIPPE BOTASSINE  
 69 RENEE BUTAGA DA COSTA TABORELLI  
 70 KAUAN MELLO GHELARDI  
 71 PIETRA BATTAGLINI NUNES  
 72 IGOR CASTELO BRANCO PERON  
 73 MICHEL SOUZA MOREIRA

**Nº Atletas Desclassificados**

74 BRUNO DE ALMEIDA MESQUITA  
 75 MARIA JULIA DE ALMEIDA SILVA

**Categoria Estudantil****Nº Atletas Classificados**

01 RAYNARA OLIVEIRA SANTOS  
 02 AMANDA DA SILVA LIMA  
 03 AMANDA SALES DA SILVA  
 04 GABRIEL MACHADO MARTINS DUTRA  
 05 GUILHERME MATHEUS CORREA DE HOLANDA  
 06 JOÃO ANTONIO ANGELIM NETO DA SILVA  
 07 JÚLIA YUMI HATAKEYAMA  
 08 KAUÃ FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA  
 09 LUIZ FERNANDO VASCONSELOS ALMEIDA  
 10 MARIANA GABRIELA DE ALMEIDA CARDOSA  
 11 MOISES RIBEIRO DA SILVA

12 THALLYSSON ENRICK NUNES DE OLIVEIRA  
 13 LIVAS EDUARDO DE CAVALHO DAMAZIO  
 14 ESTHEFFANY APARECIDA ROQUE  
 15 ALISSON ALEXANDRE SILVA CARDOSO  
 16 ANA CAROLINA REZENDE  
 17 ANA CLARA COSTA FONSECA  
 18 CLARA EMANUELI SILVEIRA XIMENES  
 19 KAYENNE KAROLINE ALVES PEREIRA  
 20 LARISSA EIDT CAVICHILO  
 21 STELLA GABRIELLY SUDRE SILVA  
 22 ALINE NASCIMENTO HAENISCH  
 23 IZABELLY PAOLA ALVES  
 24 JOÃO GABRIEL RAMOS ARAUJO  
 25 JOÃO MARCOS FERREIRA  
 26 KAYLEN EDUARDA GOMES  
 27 LUIZ OTÁVIO ALVES FERNANDES  
 28 MURILO SOUSA CRUZ  
 29 PEDRO LUCAS DE MAGALHÃES CAVANHA  
 30 RAFAEL TOKASHIKI SOUZA  
 31 SAMUEL ANDREI TRAMONTIN TEIXEIRA  
 32 SILAS ALENCAR COSTA  
 33 ARTHUR AMORIM FERREIRA SANTIAGO  
 34 ANA PAULA ZOPELARO BARTOLOMEI  
 35 FELIPE GUGLIANO RODRIGUES OLIVEIRA  
 36 GIOVANA ALVES MACK  
 37 ISABELE DE OLIVEIRA FRUET CRUZ  
 38 JOAO PEDRO VICENTINI  
 39 JÚLIA LANGE  
 40 JÚLIA WALDOW CHAVES  
 41 MATHEUS WENDEL AMARAL DOS SANTOS  
 42 NILTON FREITAS FERREIRA  
 43 ALINY GABRIELLY FERNANDES VIEIRA  
 44 ANANDA COSTA FONSECA  
 45 ANDRESSA LEITE DE SOUZA  
 46 CAMILA MEDEIROS MAHS  
 47 CARLOS AUGUSTO MOREIRA CAMARGO  
 48 GABRIELLY SIMOES DE OLIVEIRA  
 49 GIOVANNA STEFANY GOMES BAUER  
 50 LETICIA GABRIELLY CASAROTTO  
 51 LETICIA NOGUEIRA CAMPOS  
 52 LUANY EMANUELLY SANTANA FONSECA  
 53 MARIA CLARA ANJOS DA SILVA  
 54 MARIA EDUARDA SOARES EUSTAQUIO DE SOUSA  
 55 MELISSA MORENO ALVES  
 56 MIRELLY DE SOUZA VIDEIRA DE OLIVEIRA  
 57 CLARA DA SILVA GONÇALVES  
 58 JHONATAN MASSAVI SIQUEIRA  
 59 KAUÊ MARQUES DA SILVA  
 60 LUCAS GABRIEL LEITE ARAUJO  
 61 RENAN DANIEL GONÇALVES DE AZEVEDO  
 62 GLENDA SILVA MOREIRA  
 63 JOÃO ARTHUR PASTRO DE LIMA  
 64 KAROLINY MAZUREK DE OLIVEIRA  
 65 RYAN MATEUS NONATO DE ALMEIDA

**Nº Atletas Desclassificados**

66 JOÃO GABRIEL TAQUES DA SILVA

**Categoria Nacional  
Modalidades Olímpicas e Paralímpicas****Nº Atletas Classificados**

01 ALLAF FERNANDO RODRIGUES PEREIRA  
 02 VITÓRIA CAMPOS SOLANO  
 03 ADRIANO LUIZ DOS SANTOS BONKEWICH  
 04 ANA JULIA DIAS  
 05 BYANCA KETELY SANTA RITA MIRANDA  
 06 DANIEL FAVARETTO  
 07 DARLEI CARLOS OBERHERR  
 08 DIEMERSON DE SOUZA PENHA  
 09 FRANCINY ALVES AMARAL  
 10 GUILHERME DE CARVALHO ARAUJO  
 11 JOENIL ROSA DE BARROS  
 12 KAROLINE DINIZ ROSA CUSMÃO DE SOUSA  
 13 LUIZ PEDRO MASSIGNANI JUNIOR  
 14 MILENA SUEMY SASAI MORIMOTO  
 15 MIQUÉIAS OLIVEIRA CARDOZO  
 16 NATHAN JAYMES DE ROCHA

17	NATHANN RAMATIS SOARES DE CAMPOS SIQUEIRA
18	PETERSO SANTOS RIBEIRO
19	RÉSNIK FERNANDES DE FREITAS JUNIOR
20	SANDRO JOÃO DE SOUZA MACHADO
21	TAINA AMORIN FERREIRA
22	YOLANDA JOSÉ PEREZ YANEZ
23	MAICON DE ARAUJO DOS SANTOS
24	ALCIDES MOREIRA DA SILVA
25	ALCIONIR PAULO SILVESTRO
26	ANA VITÓRIA DE ALMEIDA MELO
27	CRISTIANO CEOLATTO
28	IONANE LINHARES DA COSTA AZEVEDO
29	LETICIA FERREIRA CONTI
30	MARCUS ROGÉRIO HATAKEYAMA
31	TIAGO DA SILVA BRASIL
32	AGNER ARTHUR MARQUES QUINTANILHA
33	ARIELTON COSTA DOS SANTOS
34	CÍNTIA RITA ALENCAR DE SOUZA
35	CLAUDIA PAULA GONÇALVES DE AMORIN OLIVEIRA
36	CLÉBER RUFATTO
37	DANIELE DE SOUZA LUCIO
38	DENISE DANIELE BATISTA DE SOUZA
39	DORACIL MARIA DE OLIVEIRA
40	EDUARDO FURTADO DA CRUZ
41	EDUARDO LUIZ DE ABREU
42	ÉRIC VICTOR CAMPOS DA SILVA
43	ERIKA CHERES ZOAGA
44	GABRIEL FELSKY RODRIGUES DOS ANJOS
45	GUILHERME BARROS DE ARRUDA PORTO
46	HALYSON OLIVEIRA BOTO
47	HELLEN VITORIA ACUNHA VILASBOA
48	ISRAELE LETICIA PEREIRA GOMES
49	ISIS PAES DA CRUZ
50	JOÃO MARCELO SILVA DE SOUZA
51	KAIO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA
52	LUCAS ALVES DA SILVA
53	LUCAS PINHO LEITE
54	MARCOS VINICIUS VIEIRA JUNIOR
55	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA
56	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA
57	ROGER GABRIEL VENANCIO SILVA ALVES MIRANDA
58	THOR BARCELOS PALLOMARES
59	YAGO DA SILVA CONCEIÇÃO
60	ADRIENNY VITÓRIA DA COSTA CAMPO
61	ANDREIA VITORIA SOUTA SANTOS
62	IVALDO ADRIANO DE OLIVEIRA
63	FLÁVIO FILIPPI TOMÉ
64	ISABELLA OLIVEIRA PESATTO
65	ISADORA OLIVEIRA PESSATTO
66	JHOE NYKI BATISTA BRANCO DE MORAES
67	RENATHA FARIA NEVES
68	TAINARA GONÇALVES DE ABREU
69	ALUIZIO MASSAVI JUNIOR
70	CAMILA MARTINS FERNANDES DE OLIVEIRA
71	CARLOS HENRIQUE APARECIDO FALCÃO DE OLIVEIRA
72	CRISTI RIAN VENANCIO SILVA ALVES MIRANDA
73	DANIELLE EUFROZINO LIMA
74	EDUARDO NOGUEIRA DE LIMA
75	EMANOEL BENITES VELASQUES
76	GILVAN RIBEIRO DA COSTA
77	ISRAEL MUNIZ FRANÇA
78	JOÃO VITOR BARROS DE FREITAS
79	JOEDE ANTONIO PEREIRA
80	JOELSON ANTONIO PEREIRA
81	KAUANY PRISCILA PIOVESAN
82	LEANDRO JOAB FERREIRA PEREIRA
83	LIDIANE LIMA DE ALENCAR
84	LUCAS SANTOS LIMA
85	LUIZ VICTOR GOMES DE SOUZA
86	MARCOS VINICIUS DA SILVA MARCONDES
87	MATHEUS JESUS ESPIRITO SANTO
88	MAURO GERMANO DE OLIVEIRA
89	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA LEITE
90	RAUAN RANGEL DA SILVA BRITO

91	ROBSON SEGANTIN PENNA
92	ROMULO AUGUSTO OLIVEIRA DE ANDRADE KELM
93	RYAM SOARES DA SILVA
94	SABRINA COELHO FERNANDO
95	SAMIRA PAIXÃO DA SILVA
96	SAMUEL ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA
97	THAYNNÁ KAROLYNE BRANDÃO DELMINIO
98	URINEU SANTANA DA SILVA
99	VITORIA MANICA ALVES
100	WALESKA OLIVEIRA SA SILVA
101	WILLIAN ALVES DOS SANTOS
102	ANALYCE SOUZA ANDREOLA
103	BRUNO BERNARDES FRANCO DE OLIVEIRA
104	BRUNO BRUNI SANTI
105	EMANUELLE LOPES PARDIM
106	JARDEL FAVARETTO
107	KEWRY CAROLYNNY DA SILVA ALMEIDA
108	TOMAS RIBEIRO DOS SANTOS
109	ANNA BEATRIZ SOUSA FRANCO
110	ENZO TSUYOSHI MATSUBARA
111	JOÃO BRENNO DE MORAES ALMEIDA
112	KALEBE FUKUDA DE OLIVEIRA
113	LARYSSA OLIVEIRA DALMORO
114	PEDRO SOUZA DE LIMA
115	RAFAEL DUARTE DOS SANTOS
116	EINNY EDUARDA PARANHOS DA SILVA
117	HANNA BEATRIZ LEIVA DO PRADO
118	IURY ALVES DE SOUZA
119	LUDMILA QUEIROZ DAS NEVES SANTOS
120	NELSON RAMOS DE ANDRADE JUNIOR
121	PEDRO HENRIQUE PALACIO
122	ANDREINA COSTA BARBOZA

**Categoria Nacional****Modalidades Não Olímpicas, vinculadas ou reconhecidas pelo COB/CPB**

Nº	Atletas Classificados
123	FRANCISCO DE ARAUJO THOMAZ
124	BRANDON LEE FERREIRA DOS SANTOS
125	GABRIELLI FARIAS DE SOUSA JUBILATO
126	BRENDA SILVA DOS SANTOS
127	BRENO HENRIQUE DA SILVA
128	JOÃO HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
129	GABRIEL ARAUJO ALMEIDA
130	GABRIEL PEDROSO DE ALMEIDA
131	LUCAS EDUARDO MARQUES LARA
132	ALYSSON DE CARVALHO GONÇALVES
133	ROBSON REIS
134	JOSEANE ALVES FALCÃO
135	DALMIRAL RODRIGUES SALOMÃO
136	FERNANDA MENDES VILANOVA
137	TABATTA CRISTINA DA SILVA SOUZA
138	EVANDRO FERREIRA GONÇALVES
139	ROBSON CARLOS GOMES DOS SANTOS
140	ANDRE LUIZ SANTANA DA SILVA E SOUZA
141	FERNANDA MEYER DOTTO MAMORE

**Categoria Nacional****Modalidades Não Olímpicas e não vinculadas ou reconhecidas pelo COB/CPB**

Nº	Atletas Classificados
142	WILLIAMS PEREIRA DE FIGUEIREDO
143	DANIELA SILVA DE ARRUDA
144	FLÁVIO BACANI TONELLI DA SILVA
145	MELISSA MARIA ZANCA
146	JOÃO SOUZA BISPO
147	GABRIEL FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA
148	NAIWMY SILVA SHIMISU
149	WANDERSON RAMOS DA SILVA
150	LUIS HENRIQUE MAGALHÃES DA SILVA

**Categoria Nacional****Modalidades Não Olímpicas e não vinculadas ou reconhecidas pelo COB/CPB****Lista de Espera****Nº Atletas Classificados - Lista de Espera**

01	LETICIA MIRANDA DE SOUZA
02	DIELY SALES DA SILVA
03	VITOR GABRIEL ZANCA
04	MATHEUS ARANTES DE SOUZA
05	FILLIPE SALVATERRA RIBEIRO PACHECO
06	NALBERTH LUIZ AMARANTE DE AMORIM
07	VANUSA PEREIRA DA SILVA
08	BARBARA RICARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA
09	NAYARA KAROLINE AMARANTE DE AMORIM
10	TIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
11	MARCOS HENRIQUE DE AMORIM
12	WILDLAYNE FERREIRA DO AMARANTE
13	GILBERTO SALES DE CAMARGO AMORIM
14	VINÍCIUS JOSÉ MORENO SILVA
15	VITOR HUGO DOS SANTOS

**Categoria Nacional****Modalidades Não Olímpicas e não vinculadas ou reconhecidas pelo COB/CPB****Classificados Fora da quantidade de vagas disponíveis****Nº Atletas Classificados Fora da quantidade de vagas disponíveis**

16	VINICIUS CHAVES FERREIRA
17	MARCOS VINICIUS DE ASSUNÇÃO COSTA LOBO
18	DANIEL CARDELICHIO NOBRE DA CUNHA
19	ROBERTO DE OLIVEIRA ENDO
20	EMANUELLE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
21	WESLEY SEBASTIÃO DE SOUZA RIBEIRO
22	RAUL VICTOR RODRIGUES LARA
23	MICKELANGELO DA SILVA GOMES
24	SHIRLEY MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA
25	RAFAEL LUIZ MARTINS SIQUEIRA
26	ALESSANDRA VITÓRIA VANDE KERHKOFF CARLOS BERTULIO
27	JOÃO VICTOR ARAÚJO DA SILVA
28	GABRIELA HOLANDA BERGO
29	ANNA LAURA BLINI PRADO
30	LUCIANO DA SILVA WAGNER
31	ANA VITÓRIA PEREIRA DE BARROS DA SILVA
32	ANDRE LUIS RESSUREIÇÃO HAIS
33	EMILLY CAROLINY SILVA SANTOS
34	JOÃO VITOR FRANCO LOPES
35	JOSÉ EDUARDO DIAS PARREIRA
36	RHANNYEL WENIDY OLIVEIRA DA SILVA
37	BRENO JESUS RONDON MOURA
38	VICTOR MARCEL FIGUEIREDO GALDINO
39	LUIZ HENRIQUE HISSACHI MARQUES MATSUNAGA
40	YARA ISABELLY ROMERO DE JESUS SURDI
41	HALLINY SANTIAGO DE SOUZA
42	GABRIEL BORGES DUARTE
43	LUCAS SANTANA DO NASCIMENTO
44	LUIZ RICARDO SERAFIM PEREIRA
45	DIANDRO JOSÉ PEREIRA SOUZA
46	GABRIEL CHAVES FERREIRA
47	GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA
48	LUIZ GUSTAVO COSTA SOUZA
49	GUILHERME DOS SANTOS SAMPAIO
50	AMANDA DO NASCIMENTO GAMA
51	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
52	MATHEUS CHAVES FERREIRA
53	GABRIEL FORTES GRAJÁ DE ALBUÊS
54	WALDERSON PEDROSO LINO JUNIOR
55	RAFAELLY VITÓRIA DELUQUE DA CRUZ
56	JOÃO VITHOR DE SOUZA BARBOSA
57	NICHOLAS HENRY TABORELLI BUTACA DA COSTA
58	JULIA VITÓRIA DIAS DA SILVA
59	KRYSTIAN REYEL REIS BITENCOURT
60	LIANDRA CRISTINA LIMA DA SILVA
61	EDILAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO AIRES

62	NATALIA ALMEIDA DE CAMARGO
63	VALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
64	THAIS SABALA SANTANA
65	TÚLIO MÁRCIO CASSIANO FILHO
66	ALISSON RYAN DELUQUE PAULA
67	KAUÁ APARECIDO DA SILVA RAMOS
68	KAUÊ DOS SANTOS FERNANDES
69	LUIZ MIGUEL MELO GUIMARÃES
70	NICOLAS NOBREGA DE FREITAS
71	LUIZ OTÁVIO FERNANDES RODRIGUES

**Categoria Nacional****Desclassificados****Nº Atletas Desclassificados**

01	AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
02	BIANCA VICTORIA FRANCA DE ALMEIDA
03	CRISTIANO GARCIA DE SOUZA
04	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
05	DEYVISON GUEDES DE OLIVEIRA
06	FELIPE MONTEIRO PONTES
07	FERNANDO DO PRADO CRUZ
08	GABRIEL MIRANDA DA ROCHA
09	GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS
10	GUILHERME VITOR SANTANA REIS
11	ITAMAR DA SILVA SOUZA
12	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO
13	JEFFERSON LUCAS EVANGELISTA DA SILVA
14	JOÃO CORREA DE ARRUDA NETO
15	JOSE BENEDITO PONTES FERNANDES
16	JOSUÉ DOS SANTOS PEREIRA
17	JULIA CAVALCANTI E SILVA
18	LUCAS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS
19	MARCELINO DE MORAES LARA
20	MARCOS VINICIUS SANTOS CORREIA
21	MILLER DA SILVA SOUZA
22	PAULO ISAC DA SILVA
23	PRISCILA DA CUNHA CORREIA ALVES
24	RAFAELA ECHEVERRIA PENTEADO
25	RAI DA SILVA SOUZA
26	RODRIGO CAMPANA
27	SUELLEN FERREIRA LIMA
28	TIAGO OLIVEIRA DE LIMA
29	VITOR DE SOUZA TAPAJOZ

**Categoria Internacional****Nº Atletas Classificados**

01	ROMÁRIO DIEGO MARQUES
02	ANA CAROLINA DUARTE RUAS CUSTÓDIO
03	IGOR FERNANDO ALVES DE QUEIROZ
04	ANTÔNIO PEDRO FERNANDES ALENCASTRO MARTINS
05	NERISNELIA DOS SANTOS SOUZA
06	WENDELL JERONIMO SOUZA
07	ISABELLE CRISTINA DE ALMEIDA
08	LISSANDRA MAYSÁ CAMPOS
09	JANIO MARCOS GONÇALVES VARJAO
10	ANGELO ANSELMO CAFÉ DE OLIVEIRA
11	ARHTUR MONTEIRO CARVO
12	FRANCIELLY DA SILVA MARCONDES
13	JULIA SILVA GONÇALVES
14	LUKAS ANDRADE FERREIRA
15	FELIPE LEONARDO DA COSTA LIMA

É o resultado.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso  
original assinado

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2022/SECEL/MT  
"EDITAL BOLSA ATLETA" - PROJETO OLIMPUS  
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA do Edital N. 04/2022/SECEL, designado pela Lei nº 11.679 de 03 de Março de 2022 e pelo Decreto nº 1.325 de 28 de março de 2022, devidamente HOMOLOGADO pelo CONSED-MT na plenária do dia 22/06/2022.

**Categoria Infantil**

**Nº Atletas Classificados**

01	ANA CAROLINA DE FRANÇA
02	BEATRIZ NOGUEIRA DA COSTA
03	CAUÃ ALENCAR RUFATTO
04	ELOISA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
05	EMANUEL SIMÃO PALLA
06	FELIPE DESTRO FONSECA
07	GABRIEL HENRIQUE PERIN RASSI
08	GABRIELI DA SILVA CRUZ
09	GUSTAVO GREGORIUS DALMASO DE OLIVEIRA
10	GUSTAVO SOUZA CABRAL GOULART
11	ISABELLA LIMA DA SILVA
12	ISABELLY SODEIRO RODRIGUES
13	LORENA KRISTINE DOS SANTOS
14	MARCELO HIDEKI SHIBUYA
15	MARIA LUIZA PEREIRA DE ALMEIDA
16	MARIA VITORIA FAVARETTO
17	MURILO SALES DA COSTA AMORIM
18	PEDRO ARTHUR SILVESTRO
19	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FERREIRA
20	PEDRO HENRIQUE SANTOS SOUZA
21	RODRIGO ALEXANDRE BARBOSA OLIVEIRA
22	RODSON DE ALMEIDA REIS
23	RUAN CRISTIAN JUVINO DA SILVA
24	SARA GABRIELI DELUQUE DA CRUZ
25	SERGIO ICHIRO DA SILVA OHARA
26	SIMÃO CAIO BARROS ÁVILA
27	SOPHIE KAORI HATAKEYAMA
28	YANNE MARCELA SILVA PESSOA

**Nº Atletas Desclassificados**

29	ALINE MONTEIRO DA SILVA DUQUE
30	ANA PAULA ARAUJO DA COSTA
31	GIOVANNA FARIA SILVA
32	HELOISA FAVERO
33	JHENIFER ALMEIDA SILVA
34	KAUÃ SANTIAGO CORREA DA ROCHA
35	MANOEL MESSIAS ARAUJO DA SILVA
36	NATAN WEBERTH RODRIGUES MATOS
37	HELENA MARTINS DOS SANTOS
38	SOPHIA JANUÁRIO ANDREATO

**Categoria Base**

**Nº Atletas Classificados**

01	JULIANO SANTANA DE LARA
02	DARLYSON KAUAN BATISTA DA SILVA
03	MATEUS RAMOS DE OLIVEIRA
04	BRUNA MEIRA BORGES WAHLBRINK
05	ELOAH NEVES VIEIRA SILVA
06	HELENA ROSA HOLPERT
07	LUIS OTAVIO BAMPI GRANDO
08	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA CARDOSO
09	MARCELA VIEIRA DE JESUS
10	SILAS DE MELO DANTAS
11	LUDMILA QUEIROZ DAS NEVES SANTOS
12	ANA MARIA MIRANDA MATOS
13	BEATRIZ VERLINGUE BARASUOL
14	DAFINY OLIVEIRA DE SOUZA
15	DIEGO DOS SANTOS ROSEMBACH
16	EMANUEL FELIPE PINHEIRO FERRAZ
17	FABRICIO ALMEIDA DE PAULA

18	FELIPE GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA
19	ISABELLY REGENOLD CLARO
20	JOSÉ WILLIAN MIRANDA DO ESPIRÍTO SANTO
21	KAUÃ FELIPE SILVA CONCEIÇÃO
22	THAYLON GLEYSON KRACKEKER SANTOS
23	YOHANA RIBEIRO LORENZ
24	GIULLIANE SOHWENCK NOGUEIRA
25	MATEUS ARMANDO RIBEIRO DE FREITAS
26	PEDRO OTAVIO SALES DE MENEZES
27	ROBERT ALMEIDA SOARES
28	ANDRIELLY LOPES FARIA
29	HESTER TAFNIS DE OLIVEIRA NERY
30	JOSÉ ANTONIO TAVARES DA SILVA
31	JOVANA CAMARGO SILVA DE MORAES
32	RAYSSA MARIANA SOUZA DE PAULA
33	ANNA CAROLINA DALL AGNOL MULLER
34	ARTHUR ALEGRANCE DA SILVA RIBEIRO
35	BIANCA KAROLAINNE HOTZ
36	DAVI SOUZA DE LIMA
37	EDUARDA NICHELE CAVENAGHI
38	FELIPE BECKER OGLIARI
39	FRANCISCO SAMUEL CORREA SILVA
40	GABRIEL SANTOS ROSA
41	GEOVANE CAMARGO SILVA DE MORAES
42	GIOVANA CANUTO PORTO OLIVEIRA
43	GUSTAVO ESSER
44	JEFERSON DE CASTRO SANTOS
45	JEFERSON KAUÃ BUENO CRISTALDO
46	JOSÉ VINICIUS VIEIRA PEREIRA
47	KETHELLY VITORIA DA SILVA
48	MAIRA LANA LEITE DOS SANTOS
49	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA NETO
50	MATHES GOMES SANTOS
51	MYCKAEL SOARES DE MORAES
52	NATALIA VITORIA SANTOS CARDOSO
53	PAULO MIGUEL RODRIGUES VIEIRA
54	PEDRO CUNHA REZENDE
55	PEDRO DE SOUZA BAUER
56	PEDRO HENRIQUE NEVES FERREIRA
57	RIQUELME ALENCAR DA SILVA
58	TAIS GABRIELLY CECATTO CLAUDINO
59	VICTOR HUGO CASTRO DE CAMPOS
60	VICTOR PIERRE MORAIS ARAUJO
61	VINICIUS LUIS DA SILVA TREVISAN
62	VITOR LANZONI
63	WANDERLÉIA GABRIELY ALVES LOPES
64	WEVERTON SABIOA DA SILVA
65	YURI DA SILVA ALMEIDA
66	ALEXANDRE DANIEL KLUGE
67	MATHEUS SANTOS DE LIMA
68	HELENA FEODRIPPE BOTASSINE
69	RENEE BUTAGA DA COSTA TABORELLI
70	KAUAN MELLO GHELARDI
71	PIETRA BATTAGLINI NUNES
72	IGOR CASTELO BRANCO PERON
73	MICHEL SOUZA MOREIRA

**Nº Atletas Desclassificados**

74	BRUNO DE ALMEIDA MESQUITA
75	MARIA JULIA DE ALMEIDA SILVA

**Categoria Estudantil**

**Nº Atletas Classificados**

01	RAYNARA OLIVEIRA SANTOS
02	AMANDA DA SILVA LIMA
03	AMANDA SALES DA SILVA
04	GABRIEL MACHADO MARTINS DUTRA
05	GUILHERME MATHEUS CORREA DE HOLANDA
06	JOÃO ANTONIO ANGELIM NETO DA SILVA
07	JÚLIA YUMI HATAKEYAMA
08	KAUÃ FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
09	LUIZ FERNANDO VASCONSELOS ALMEIDA
10	MARIANA GABRIELA DE ALMEIDA CARDOSA
11	MOISES RIBEIRO DA SILVA
12	THALLYSSON ENRICK NUNES DE OLIVEIRA
13	LIVAS EDUARDO DE CAVALHO DAMAZIO
14	ESTHEFFANY APARECIDA ROQUE
15	ALISSON ALEXANDRE SILVA CARDOSO

16 ANA CAROLINA REZENDE  
 17 ANA CLARA COSTA FONSECA  
 18 CLARA EMANUELI SILVEIRA XIMENES  
 19 KAYENNE KAROLINE ALVES PEREIRA  
 20 LARISSA EIDT CAVICHIOLLO  
 21 STELLA GABRIELLY SUDRE SILVA  
 22 ALINE NASCIMENTO HAENISCH  
 23 IZABELLY PAOLA ALVES  
 24 JOÃO GABRIEL RAMOS ARAUJO  
 25 JOÃO MARCOS FERREIRA  
 26 KAYLEN EDUARDA GOMES  
 27 LUIZ OTÁVIO ALVES FERNANDES  
 28 MURILO SOUSA CRUZ  
 29 PEDRO LUCAS DE MAGALHÃES CAVANHA  
 30 RAFAEL TOKASHIKI SOUZA  
 31 SAMUEL ANDREI TRAMONTIN TEIXEIRA  
 32 SILAS ALENCAR COSTA  
 33 ARTHUR AMORIM FERREIRA SANTIAGO  
 34 ANA PAULA ZOPELARO BARTOLOMEI  
 35 FELIPE GUGLIANO RODRIGUES OLIVEIRA  
 36 GIOVANA ALVES MACK  
 37 ISABELE DE OLIVEIRA FRUET CRUZ  
 38 JOAO PEDRO VICENTINI  
 39 JÚLIA LANGE  
 40 JÚLIA WALDOW CHAVES  
 41 MATHEUS WENDEL AMARAL DOS SANTOS  
 42 NILTON FREITAS FERREIRA  
 43 ALINY GABRIELLY FERNANDES VIEIRA  
 44 ANANDA COSTA FONSECA  
 45 ANDRESSA LEITE DE SOUZA  
 46 CAMILA MEDEIROS MAHS  
 47 CARLOS AUGUSTO MOREIRA CAMARGO  
 48 GABRIELLY SIMOES DE OLIVEIRA  
 49 GIOVANNA STEFANY GOMES BAUER  
 50 LETICIA GABRIELLY CASAROTTO  
 51 LETICIA NOGUEIRA CAMPOS  
 52 LUANY EMANUELLY SANTANA FONSECA  
 53 MARIA CLARA ANJOS DA SILVA  
 54 MARIA EDUARDA SOARES EUSTAQUIO DE SOUSA  
 55 MELISSA MORENO ALVES  
 56 MIRELLY DE SOUZA VIDEIRA DE OLIVEIRA  
 57 CLARA DA SILVA GONÇALVES  
 58 JHONATAN MASSAVI SIQUEIRA  
 59 KAUE MARQUES DA SILVA  
 60 LUCAS GABRIEL LEITE ARAUJO  
 61 RENAN DANIEL GONÇALVES DE AZEVEDO  
 62 GLENDA SILVA MOREIRA  
 63 JOÃO ARTHUR PASTRO DE LIMA  
 64 KAROLINY MAZUREK DE OLIVEIRA  
 65 RYAN MATEUS NONATO DE ALMEIDA

**Nº Atletas Desclassificados**

66 JOÃO GABRIEL TAQUES DA SILVA

**Categoria Nacional  
Modalidades Olímpicas e Paralímpicas****Nº Atletas Classificados**

01 ALLAF FERNANDO RODRIGUES PEREIRA  
 02 VITÓRIA CAMPOS SOLANO  
 03 ADRIANO LUIZ DOS SANTOS BONKEWICH  
 04 ANA JULIA DIAS  
 05 BYANCA KETELY SANTA RITA MIRANDA  
 06 DANIEL FAVARETTO  
 07 DARLEI CARLOS OBERHERR  
 08 DIEMERSON DE SOUZA PENHA  
 09 FRANCINY ALVES AMARAL  
 10 GUILHERME DE CARVALHO ARAUJO  
 11 JOENIL ROSA DE BARROS  
 12 KAROLINE DINIZ ROSA CUSMÃO DE SOUSA  
 13 LUIZ PEDRO MASSIGNANI JUNIOR  
 14 MILENA SUEMY SASAI MORIMOTO  
 15 MIQUÉIAS OLIVEIRA CARDOZO  
 16 NATHAN JAYMES DE ROCHA  
 17 NATHANN RAMATIS SOARES DE CAMPOS SIQUEIRA  
 18 PETERSO SANTOS RIBEIRO  
 19 RÉSNICK FERNANDES DE FREITAS JUNIOR  
 20 SANDRO JOÃO DE SOUZA MACHADO

21 TAINA AMORIM FERREIRA  
 22 YOLANDA JOSÉ PEREZ YANEZ  
 23 MAICON DE ARAUJO DOS SANTOS  
 24 ALCIDES MOREIRA DA SILVA  
 25 ALCIONIR PAULO SILVESTRO  
 26 ANA VITÓRIA DE ALMEIDA MELO  
 27 CRISTIANO CEOLATTO  
 28 IONANE LINHARES DA COSTA AZEVEDO  
 29 LETICIA FERREIRA CONTI  
 30 MARCUS ROGÉRIO HATAKEYAMA  
 31 TIAGO DA SILVA BRASIL  
 32 AGNER ARTHUR MARQUES QUINTANILHA  
 33 ARIELTON COSTA DOS SANTOS  
 34 CÍNTIA RITA ALENCAR DE SOUZA  
 35 CLAUDIA PAULA GONÇALVES DE AMORIM OLIVEIRA  
 36 CLÉBER RUFATTO  
 37 DANIELE DE SOUZA LUCIO  
 38 DENISE DANIELE BATISTA DE SOUZA  
 39 DORACIL MARIA DE OLIVEIRA  
 40 EDUARDO FURTADO DA CRUZ  
 41 EDUARDO LUIZ DE ABREU  
 42 ÉRIC VICTOR CAMPOS DA SILVA  
 43 ERIKA CHERES ZOAGA  
 44 GABRIEL FELSKY RODRIGUES DOS ANJOS  
 45 GUILHERME BARROS DE ARRUDA PORTO  
 46 HALYSON OLIVEIRA BOTO  
 47 HELLEN VITORIA ACUNHA VILASBOA  
 48 ISRAELE LETICIA PEREIRA GOMES  
 49 ISIS PAES DA CRUZ  
 50 JOÃO MARCELO SILVA DE SOUZA  
 51 KAIO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA  
 52 LUCAS ALVES DA SILVA  
 53 LUCAS PINHO LEITE  
 54 MARCOS VINICIUS VIEIRA JUNIOR  
 55 MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA  
 56 PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA  
 57 ROGER GABRIEL VENANCIO SILVA ALVES MIRANDA  
 58 THOR BARCELOS PALLOMARES  
 59 YAGO DA SILVA CONCEIÇÃO  
 60 ADRIENNY VITÓRIA DA COSTA CAMPO  
 61 ANDREIA VITORIA SOUTA SANTOS  
 62 EVALDO ADRIANO DE OLIVEIRA  
 63 FLÁVIO FILIPPI TOMÉ  
 64 ISABELLA OLIVEIRA PESATTO  
 65 ISADORA OLIVEIRA PESSATTO  
 66 JHOE NYKI BATISTA BRANCO DE MORAES  
 67 RENATHA FARIA NEVES  
 68 TAINARA GONÇALVES DE ABREU  
 69 ALUIZIO MASSAVI JUNIOR  
 70 CAMILA MARTINS FERNANDES DE OLIVEIRA  
 71 CARLOS HENRIQUE APARECIDO FALCÃO DE OLIVEIRA  
 72 CRISTI RIAN VENANCIO SILVA ALVES MIRANDA  
 73 DANIELLE EUFROZINO LIMA  
 74 EDUARDO NOGUEIRA DE LIMA  
 75 EMANOEL BENITES VELASQUES  
 76 GILVAN RIBEIRO DA COSTA  
 77 ISRAEL MUNIZ FRANÇA  
 78 JOÃO VITOR BARROS DE FREITAS  
 79 JOEDE ANTONIO PEREIRA  
 80 JOELSON ANTONIO PEREIRA  
 81 KAUANY PRISCILA PIOVESAN  
 82 LEANDRO JOAB FERREIRA PEREIRA  
 83 LIDIANE LIMA DE ALENCAR  
 84 LUCAS SANTOS LIMA  
 85 LUIZ VICTOR GOMES DE SOUZA  
 86 MARCOS VINICIUS DA SILVA MARCONDES  
 87 MATHEUS JESUS ESPIRITO SANTO  
 88 MAURO GERMANO DE OLIVEIRA  
 89 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA LEITE  
 90 RAUAN RANGEL DA SILVA BRITO  
 91 ROBSON SEGANTIN PENNA  
 92 ROMULO AUGUSTO OLIVEIRA DE ANDRADE KELM

93	RYAM SOARES DA SILVA
94	SABRINA COELHO FERNANDO
95	SAMIRA PAIXÃO DA SILVA
96	SAMUEL ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA
97	THAYNNÁ KAROLYNE BRANDÃO DELMINIO
98	URINEU SANTANA DA SILVA
99	VITORIA MANICA ALVES
100	WALESKA OLIVEIRA SA SILVA
101	WILLIAN ALVES DOS SANTOS
102	ANALYCE SOUZA ANDREOLA
103	BRUNO BERNARDES FRANCO DE OLIVEIRA
104	BRUNO BRUNI SANTI
105	EMANUELLE LOPES PARDIM
106	JARDEL FAVARETTO
107	KEWRY CAROLYNNY DA SILVA ALMEIDA
108	TOMAS RIBEIRO DOS SANTOS
109	ANNA BEATRIZ SOUSA FRANCO
110	ENZO TSUYOSHI MATSUBARA
111	JOÃO BRENNO DE MORAES ALMEIDA
112	KALEBE FUKUDA DE OLIVEIRA
113	LARYSSA OLIVEIRA DALMORO
114	PEDRO SOUZA DE LIMA
115	RAFAEL DUARTE DOS SANTOS
116	EINNY EDUARDA PARANHOS DA SILVA
117	HANNA BEATRIZ LEIVA DO PRADO
118	IURY ALVES DE SOUZA
119	LUDMILA QUEIROZ DAS NEVES SANTOS
120	NELSON RAMOS DE ANDRADE JUNIOR
121	PEDRO HENRIQUE PALACIO
122	ANDREINA COSTA BARBOZA

**Categoria Nacional****Modalidades Não Olímpicas, vinculadas ou reconhecidas pelo COB/CPB****Nº Atletas Classificados**

123	FRANCISCO DE ARAUJO THOMAZ
124	BRANDON LEE FERREIRA DOS SANTOS
125	GABRIELLI FARIAS DE SOUSA JUBILATO
126	BRENDA SILVA DOS SANTOS
127	BRENO HENRIQUE DA SILVA
128	JOÃO HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
129	GABRIEL ARAUJO ALMEIDA
130	GABRIEL PEDROSO DE ALMEIDA
131	LUCAS EDUARDO MARQUES LARA
132	ALYSSON DE CARVALHO GONÇALVES
133	ROBSON REIS
134	JOSEANE ALVES FALCÃO
135	DALMIRAL RODRIGUES SALOMÃO
136	FERNANDA MENDES VILANOVA
137	TABATTA CRISTINA DA SILVA SOUZA
138	EVANDRO FERREIRA GONÇALVES
139	ROBSON CARLOS GOMES DOS SANTOS
140	ANDRE LUIZ SANTANA DA SILVA E SOUZA
141	FERNANDA MEYER DOTTO MAMORE

**Categoria Nacional****Modalidades Não Olímpicas e não vinculadas ou reconhecidas pelo COB/CPB****Nº Atletas Classificados**

142	WILLIAMS PEREIRA DE FIGUEIREDO
143	DANIELA SILVA DE ARRUDA
144	FLÁVIO BACANI TONELLI DA SILVA
145	MELISSA MARIA ZANCA
146	JOÃO SOUZA BISPO
147	GABRIEL FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA
148	NAIWMY SILVA SHIMISU
149	WANDERSON RAMOS DA SILVA
150	LUIS HENRIQUE MAGALHÃES DA SILVA

**Categoria Nacional****Modalidades Não Olímpicas e não vinculadas ou reconhecidas pelo COB/CPB****Lista de Espera****Nº Atletas Classificados - Lista de Espera**

01	LETICIA MIRANDA DE SOUZA
02	DIELY SALES DA SILVA
03	VITOR GABRIEL ZANCA
04	MATHEUS ARANTES DE SOUZA
05	FILLIPE SALVATERRA RIBEIRO PACHECO
06	NALBERTH LUIZ AMARANTE DE AMORIM
07	VANUSA PEREIRA DA SILVA
08	BARBARA RICARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA
09	NAYARA KAROLINE AMARANTE DE AMORIM
10	TIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
11	MARCOS HENRIQUE DE AMORIM
12	WILDLAYNE FERREIRA DO AMARANTE
13	GILBERTO SALES DE CAMARGO AMORIM
14	VINICIUS JOSÉ MORENO SILVA
15	VITOR HUGO DOS SANTOS

**Categoria Nacional****Modalidades Não Olímpicas e não vinculadas ou reconhecidas pelo COB/CPB****Classificados Fora da quantidade de vagas disponíveis****Nº Atletas Classificados Fora da quantidade de vagas disponíveis**

16	VINICIUS CHAVES FERREIRA
17	MARCOS VINICIUS DE ASSUNÇÃO COSTA LOBO
18	DANIEL CARDELICHIO NOBRE DA CUNHA
19	ROBERTO DE OLIVEIRA ENDO
20	EMANUELLE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
21	WESLEY SEBASTIÃO DE SOUZA RIBEIRO
22	RAUL VICTOR RODRIGUES LARA
23	MICKELANGELO DA SILVA GOMES
24	SHIRLEY MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA
25	RAFAEL LUIZ MARTINS SIQUEIRA
26	ALESSANDRA VITÓRIA VANDE KERHKOFF CARLOS BERTULIO
27	JOÃO VICTOR ARAUJO DA SILVA
28	GABRIELA HOLANDA BERGO
29	ANNA LAURA BLINI PRADO
30	LUCIANO DA SILVA WAGNER
31	ANA VITÓRIA PEREIRA DE BARROS DA SILVA
32	ANDRE LUIS RESSUREIÇÃO HAIS
33	EMILLY CAROLINY SILVA SANTOS
34	JOÃO VITOR FRANCO LOPES
35	JOSÉ EDUARDO DIAS PARREIRA
36	RHANNYEL WENIDY OLIVEIRA DA SILVA
37	BRENO JESUS RONDON MOURA
38	VICTOR MARCEL FIGUEIREDO GALDINO
39	LUIZ HENRIQUE HISSACHI MARQUES MATSUNAGA
40	YARA ISABELLY ROMEIRO DE JESUS SURDI
41	HALLINY SANTIAGO DE SOUZA
42	GABRIEL BORGES DUARTE
43	LUCAS SANTANA DO NASCIMENTO
44	LUIS RICARDO SERAFIM PEREIRA
45	DIANDRO JOSÉ PEREIRA SOUZA
46	GABRIEL CHAVES FERREIRA
47	GUILHERME VINICIUS DE ABREU SILVA
48	LUIZ GUSTAVO COSTA SOUZA
49	GUILHERME DOS SANTOS SAMPAIO
50	AMANDA DO NASCIMENTO GAMA
51	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
52	MATHEUS CHAVES FERREIRA
53	GABRIEL FORTES GRAJAÚ DE ALBUÊS
54	WALDERSON PEDROSO LINO JUNIOR
55	RAFAELLY VITÓRIA DELUQUE DA CRUZ
56	JOÃO VITHOR DE SOUZA BARBOSA
57	NICHOLAS HENRY TABORELLI BUTACA DA COSTA
58	JULIA VITÓRIA DIAS DA SILVA
59	KRYSTIAN REYEL REIS BITENCOURT
60	LIANDRA CRISTINA LIMA DA SILVA
61	EDILAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO AIRES
62	NATALIA ALMEIDA DE CAMARGO

63 VALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR  
 64 THAIS SABALA SANTANA  
 65 TÚLIO MÁRCIO CASSIANO FILHO  
 66 ALISSON RYAN DELUQUE PAULA  
 67 KAUÃ APARECIDO DA SILVA RAMOS  
 68 KAUÊ DOS SANTOS FERNANDES  
 69 LUIZ MIGUEL MELO GUIMARÃES  
 70 NICOLAS NOBREGA DE FREITAS  
 71 LUIZ OTÁVIO FERNANDES RODRIGUES

**Categoria Nacional****Desclassificados****Nº Atletas Desclassificados**

01 AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
 02 BIANCA VICTORIA FRANCA DE ALMEIDA  
 03 CRISTIANO GARCIA DE SOUZA  
 04 DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA  
 05 DEYVISON GUEDES DE OLIVEIRA  
 06 FELIPE MONTEIRO PONTES  
 07 FERNANDO DO PRADO CRUZ  
 08 GABRIEL MIRANDA DA ROCHA  
 09 GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS  
 10 GUILHERME VITOR SANTANA REIS  
 11 ITAMAR DA SILVA SOUZA  
 12 IVAN CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 13 JEFFERSON LUCAS EVANGELISTA DA SILVA  
 14 JOÃO CORREA DE ARRUDA NETO  
 15 JOSE BENEDITO PONTES FERNANDES  
 16 JOSUÉ DOS SANTOS PEREIRA  
 17 JULIA CAVALCANTI E SILVA  
 18 LUCAS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS  
 19 MARCELINO DE MORAES LARA  
 20 MARCOS VINICIUS SANTOS CORREIA  
 21 MILLER DA SILVA SOUZA  
 22 PAULO ISAC DA SILVA  
 23 PRISCILA DA CUNHA CORREIA ALVES  
 24 RAFAELA ECHEVERRIA PENTEADO  
 25 RAI DA SILVA SOUZA  
 26 RODRIGO CAMPANA  
 27 SUELLEN FERREIRA LIMA  
 28 TIAGO OLIVEIRA DE LIMA  
 29 VITOR DE SOUZA TAPAJOZ

**Categoria Internacional****Nº Atletas Classificados**

01 ROMÁRIO DIEGO MARQUES  
 02 ANA CAROLINA DUARTE RUAS CUSTÓDIO  
 03 IGOR FERNANDO ALVES DE QUEIROZ  
 04 ANTÔNIO PEDRO FERNANDES ALENCASTRO MARTINS  
 05 NERISNELIA DOS SANTOS SOUZA  
 06 WENDELL JERONIMO SOUZA  
 07 ISABELLE CRISTINA DE ALMEIDA  
 08 LISSANDRA MAYS CAMPOS  
 09 JANIO MARCOS GONÇALVES VARJAO  
 10 ANGELO ANSELMO CAFÉ DE OLIVEIRA  
 11 ARHTUR MONTEIRO CURVO  
 12 FRANCIELLY DA SILVA MARCONDES  
 13 JULIA SILVA GONÇALVES  
 14 LUKAS ANDRADE FERREIRA  
 15 FELIPE LEONARDO DA COSTA LIMA

É o resultado.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

Jefferson Carvalho Neves  
 Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso  
 original assinado

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0830-2022/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/01679.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDEDE - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE MECANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E SOCIETY DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS".

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000103-8 (Data do Empenho 18/04/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse por emenda parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Botelho e R\$ 300,00 (trezentos reais) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Adriana dos Santos Rossi - Matrícula Nº 118001.

**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 30/03/2024.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1193-2022/SECEL, ref. ao processo SECAL-PRO-2022/02859.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - CNPJ nº 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** 15º FEIRARTE FEIRA DE ARTESANATO, GASTRONOMIA, FESTIVAL DE DANÇAS E TEATRO.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 300 - Valor: R\$ 876.204,00 (oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e quatro reais)

**EMPENHO:** 23101.0001.22.000421-1 - Data do Empenho: 11/05/2022.

**VALOR:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), oriundos de Recursos Próprios da Secretaria e R\$ 36.204,00 (trinta e seis mil e duzentos e quatro reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

**FISCAL:** Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 128115.

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Hector Alvares Bezerra - Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1252-2022/SECEL, ref. ao SECAL-PRO-2022/03065.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA DE INDIAVAÍ - CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

**OBJETO:** REALIZAÇÃO IND FEST 2022"

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 300 - VALOR: R\$ 885.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) - EMPENHO: 3101.0001.22.000420-3 (Data do Empenho 11/05/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recursos Próprios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 923.153,00 (novecentos e vinte e três mil e cento e cinquenta e três reais), sendo R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 38.153,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e três reais) de contrapartida da Prefeitura

**FISCAL:** Flavia Manuela Teixeira - Matrícula nº 291090.

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 27/12/2022.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e SIDNEI MARQUES LOPES - Prefeito do Município de Indavaí.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1064-2022/SECEL, ref. ao processo SECAL-PRO-2022/02834**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Município de Porto Esperidião - CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

**OBJETO:** "22º Festival Cultural Pesca"

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 300 - Valor: R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais)

**EMPENHO:** 23101.0001.22.000540-4 - Data do Empenho: 25/05/2022.

**ORIGEM DO RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 1.221.388,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais) repasse desta Secretaria e R\$ 26.388,00

(vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

**FISCAL:** - Celina Thereza Bernardes - Matrícula: 288111

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 08/09/2023.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Porto Esperidião

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1281-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/02968.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA DE PORTO ESTRELA- CNPJ nº 24.740.268/0001-28.

**OBJETO:** "REALIZAÇÃO DO 7º FESTIVAL CULTURAL DE PESCA DE PORTO ESTRELA- MT"

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 300 - VALOR: R\$ 796.330,00 (Setecentos e noventa e seis mil e trezentos e trinta reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000428-9 (Data do Empenho 11/05/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recursos Próprios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 813.486,00 (oitocentos e treze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), sendo R\$ 796.330,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos e trinta reais) repasse da SECEL e R\$ 17.156,00 (dezessete mil e cento e cinquenta e seis reais) de contrapartida financeira da Prefeitura

**FISCAL:** - Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 128115.

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 13/12/2022.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e EUGENIO PELACHIM - Prefeito do Município de Porto Estrela.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1146-2022/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/02932**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Município de Porto dos Gaúchos - CNPJ nº 03.204.187/0001-33.

**OBJETO:** "Evento Cultural e Artístico "FESCAPO - Sonorização do ensaio e realização do 23º Fescapo do Município de Porto dos Gaúchos-MT"

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**EMPENHO:** 23101.0001.22.000791-1 - Data do Empenho: 22/06/2022.

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 233/2022, da Deputada Estadual Janaina Riva

**VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) repasse desta Secretaria e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

**FISCAL:** - Thais Arrais da Costa - Matrícula nº 113728

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 20/05/2023.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e VANDERLEI ANTONIO DE ABREU - Prefeito municipal de Porto dos Gaúchos.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1299-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/02961.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR, CNPJ sob nº 10.425.746/0001-09.

**OBJETO:** "Oferecer oportunidade da prática esportiva, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento psico-físico-social em sua relevância na diminuição do sedentarismo no adulto, através da doação de materiais esportivos e uniformes às comunidades mais necessitadas".

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000269-7 (Data do Empenho 20/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 309 - lideranças partidárias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**FISCAL:** Edmar Joaquim dos Santos - Matrícula Nº 550275

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 31/08/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Wilker Wesley Arruda e Silva - Presidente do Instituto de Natureza e Turismo Pronatur.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1249-2022 ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/02831.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - CNPJ nº 15.023.914/0001-45.

**OBJETO:** "REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ARAPUTANGA - MT"

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 300 - VALOR: R\$ 1.019.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais)

**NOTA EMPENHO:** 23101.0001.21.000469-6 (Data do Empenho: 17/05/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.039.981,00 (um milhão e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais), sendo R\$ 1.019.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 20.981,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e um reais) de contrapartida do município.

**FISCAL:** RAYANNY CORREA BORGES - Matrícula: 299309 e THAIS ARRAIS DA COSTA - Matrícula: 113728.

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 30/09/2022.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ENILSON DE ARAUJO RIOS - Prefeito do Município de Araputanga.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1409-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/03112.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - CNPJ nº 01.978.212/0001-00.

**OBJETO:** "Realização da Exposição Agropecuária de Terra Nova do Norte-MT."

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000765-2 (Data do Empenho 15/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recurso próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$: 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) de repasse desta Secretaria e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de contrapartida da Prefeitura

**FISCAL:** Laura Denize De Arruda - Matrícula nº 255436.

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 30/12/2022

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Pascoal Alberton - Prefeito do Município de Terra Nova Do Norte.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1464-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/03202.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - CNPJ nº 24.772.246/0001-40

**OBJETO:** JOGOS ESTUDANTIS FASE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 195 - VALOR: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.22.000204-2 (Data do Empenho 26/05/2022)

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 220.248,45 (duzentos e vinte mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor de \$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), a ser repassado por esta Secretaria, com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Botelho e R\$ R\$ 12.248,45 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Cleverson dos Santos Oliveira - matrícula: 310021

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 31/12/2022

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Miguel Vaz Ribeiro- Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0520-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/01955.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado De Mato Grosso - LIDERSU - CNPJ nº 28.392.404/0001-97.

**OBJETO:** "REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE ESPORTIVO BENEDITO DA SILVA FRANCISCO- DITÃO"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350.00- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**EMPENHO:** 23601.0001.22.000116-1 (Data do Empenho 25/04/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar Nº 64/2022, do Deputado Estadual Paulo Araújo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**FISCAL:** Elvis Antunes da Fonseca Soares-Matrícula Nº239110

**VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e REINALDO HENRIQUE DE SOUZA - Presidente da Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado De Mato Grosso - LIDERSU.

## RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 75/2022/SECEL/MT

Retificar a Portaria nº 75/2022/SECEL/MT, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso nº 28.271, em 23 de junho de 2022, que dispõe sobre os membros para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 07/2022/SECEL/MT para Gestão e Produção da "V Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso".

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos nas Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, Lei Estadual nº 10.362/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei Estadual nº 10.363/2016, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como nos Decreto Estadual nº 1.326, de 28 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, Decreto Estadual nº 446/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016.

Resolve:

**Onde se lê:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2022/SECEL/MT:

1. Dionei Antônio Carrijo - Matrícula nº 134070
2. Julianne de Quadros Moura - Matrícula nº 204918
3. Maria Barbara Thame Guimarães - Matrícula nº 301132

**Leia-se:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2022/SECEL/MT:

1. Dionei Antônio Carrijo - Matrícula nº 134070
2. Raphael Cavassan Dourado - Matrícula nº 302520
3. Maria Barbara Thame Guimarães - Matrícula nº 301132

Art. 2º - Esta retificação de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

**Jefferson Carvalho Neves**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinada)

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022/SES/MT**  
PROCESSO: Nº SES-PRO-2022/01675  
PREGÃO: Nº 039/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

OBJETO: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Câmaras Frigoríficas Mortuárias para conservação de cadáveres, para atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde".

**RAZÃO SOCIAL:** ENGEPOM EQUIP. PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.542.220/0001-82

Endereço: Rua Laura de Araújo, nº 118 Sala 201 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-170

Representante: Arnaldo Lopes dos Santos Filho

RG: A87673-9 CAU/BR CPF: 564.984.627-87

E-mail: [engepom@engepom.com.br](mailto:engepom@engepom.com.br)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMARA REFRIGERADA P/ CONSERVAÇÃO DE 04 CORPOS - MED.: 1675X2450X2050MM - -CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18.8; ISOLAMENTO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; 04 PORTAS BIPARTIDAS COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO APOIADAS EM DOBRADIÇAS PIVOTANTES EM AÇO INOX; PUXADORES ESPECIAIS EM BAQUELITE. TRINCOS DE ALTA PRESSÃO E GAXETAS EM SILICONE ATÓXICO; TRILHOS INTERNOS TELESCÓPICOS DESLIZANTE SOBRE ROLDANAS DE NYLON PARA APOIO DAS MACAS E SISTEMA DE PARADA COM 02 ESTÁGIOS; MACAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOX; - SISTEMA DE RESFRIAMENTO SPLIT SYSTEM (REMOTO); PÉS EM TUBO DE AÇO INOX Ø2.1/2", COM SAPATAS DE REGULAGEM EM POLIETILENO; DRENO INTERNO PARA HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C A 6°C; TENSÃO: MONOFÁSICO. NCM: 8418699 - COM CAPACIDADE ATÉ 150KG.	NECROFRIO	UND	07	ENGEPOM EQUIP	69.994,30	489.960,10

TOTAL: 489.960,10

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2022/SES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022**

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022, e posteriores retificações, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída por meio da Portaria nº 002/2022/GBSES - D.O.E de 04/01/2022 e transcorrido os prazos legais,

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - JUARA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7.	43378	DONATO TACK RAMOS
8.	46600	LEANDRO LAURI REINHEIMER

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5.	45847	CARLA CRISTINA BURG

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - CÁCERES**  
**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4.	44873	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM
5.	35591	EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA
6.	44639	MAISA CONSUELO DOS SANTOS SHIMOKAWA

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	45602	JAQUELINE JERONIMO SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	44010	TATIANE MACIEL PESSOA

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	44611	ANNE SOPHIA DE ALMEIDA FERREIRA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - RONDONÓPOLIS  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4.	43708	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12.	37677	MONIZE EMANUELI FASSINA DA SILVA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - ALTA FLORESTA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	36507	CLAUDIA DA SILVA BOBADILHA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4.	44353	MARIA DE FATIMA MARTINS ESTEVES
5.	44558	ROSIANE LEITE DO CARMO FERREIRA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - PORTO ALEGRE DO NORTE  
ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5.	46867	DANILO MARTINS LIMA
6.	44272	WALDETH DA CONSOLAÇÃO SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	42386	DANNYELLEN BRIZOLLA BRITO

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - PONTES E LACERDA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3.	41041	CLAUDIO ARAUJO MACHADO

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	44159	THIAGO SILVA GOMES

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - BAIXADA CUIABANA  
CONTADOR**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	44153	CELLIE CHRISTINE REGIS DA SILVA HUGUENEY

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3.	41361	CAROLINE CAMPOS DA SILVA
4.	46012	FABIANA DE LIMA FARIAS

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4.	46786	CINARA THAIS SILVA DE BRITO SOBRINHO
5.	46361	MARIANA ROBERTA CARDOSO BARBOSA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - TANGARÁ DA SERRA  
ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5.	43428	SELMA ARAÚJO DANTAS

**CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE DE MATO GROSSO - CERMAC****MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12.	45528	ANDREIA TOMBORELLI TEIXEIRA

**MT HEMOCENTRO  
MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5.	41666	PALOMA BORGES DOS SANTOS VALK
6.	43764	ANNA CLAUDIA SANTANA NUNES SERRA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12.	46562	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DOS SANTOS
13.	39152	DÉBORA NUNES REBELLO
14.	45236	LETICIA DA SILVA CONSOLINE
15.	45609	ELIEDE LIMA DE SOUSA
16.	39553	MANOEL LUIZ DE ARRUDA
17.	45376	NEVAIR APARECIDA ALVES DA GUIA FREITAS
18.	42958	SILARA JULIANA GOMES

**PSICÓLOGO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	43527	LETYCYA DE SENA SILVA

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
11.	40830	JOSIANA SANTOS DA SILVA
12.	46305	EDILAINÉ MARIA GONZAGA DA SILVA FERREIRA
13.	37069	FLÁVIA MARIA DE JESUS
14.	45568	SILVANA DUARTE DE CAMARGO
15.	44189	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
16.	45957	FLAVIA DANTAS DE AVELAR SILVA
17.	46692	AMIRLENE BEZERRA COSTA
18.	46575	MARCELO CATARINO DE AQUINO
19.	38873	KELVIN WIGNER ALMEIDA DA SILVA
20.	44300	EDER FERREIRA BARBOSA
21.	40846	ALCILENE MARIA DE OLIVEIRA
22.	44168	MARTHA ROSIM
23.	43847	ROSEMEIRE CONCEIÇÃO NEVES
24.	45507	BENEMARI FRANCISCA DE FARIAS
25.	42986	EVA LEMOS CARDOSO
26.	41387	LUIZA FERREIRA ALVES FARIA
27.	36137	SILVANA CRISTINA MARTINS

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
7.	42962	EDILAINÉ PATRÍCIA DA SILVA NEVES
8.	39755	ZENILDA DA COSTA E SILVA SANTO

NÍVEL CENTRAL  
ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
30.	46690	KEDMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA
31.	45695	ISLANE SANTOS PASSOS BRAGA

O candidato convocado deverá se apresentar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação**, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

O candidato declarado PcD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022, publicado no DOE - Edição Extra de 03/01/2022, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 24 de junho de 2022.

(Original assinado)  
**Kelluby de Oliveira Silva**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS N. 08/2022/DG/ ESPMT/ SES-MT PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPIA**

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Escola de Saúde Pública, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, por meio da Portaria nº 062/2021-GAB/CEE-MT, publicada no DOE nº 28.038, em 09 de julho de 2021, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para o processo de seleção de candidatas a educandos ao Curso de Especialização em Plantas Medicinais e Fitoterapia.

**1. DO OBJETIVO DO CURSO**

Formar especialista para a prescrição de medicamentos fitoterápicos e/ou fitofármacos, bem como para a recomendação do uso terapêutico de plantas medicinais, de modo seguro e racional, pelo SUS em Mato Grosso, proporcionando ao mesmo conhecimento técnico-científico para avaliar, prescrever, recomendar e acompanhar os tratamentos.

**2. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS**

Público-alvo	Vagas
Profissional médico, cirurgião-dentista, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta e nutricionista, prioritariamente servidor efetivo, que atua no Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito federal, estadual e municipal, que preferencialmente possa prescrever medicamentos fitoterápicos e/ou fitofármacos.	30
Profissional médico, cirurgião-dentista, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta e nutricionista da comunidade ligado aos movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil que atua com plantas medicinais e fitoterápicos, que preferencialmente possa prescrever medicamentos fitoterápicos e/ou fitofármacos.	05
Pessoa com deficiência que seja profissional médico, cirurgião-dentista, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta e nutricionista, que atua no Sistema Único de Saúde em âmbito federal, estadual e municipal, prioritariamente servidor efetivo, que preferencialmente possa prescrever medicamentos fitoterápicos e/ou fitofármacos.	05
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**2.1** Serão selecionados 20% a mais de candidatos como suplentes. A publicação do resultado dos candidatos selecionados será por ordem alfabética e a dos suplentes por ordem de classificação. Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos em caso de vacância no período da matrícula.

**2.2** As vagas não preenchidas serão remanejadas conforme necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e do SUS com análise da comissão responsável pelo processo seletivo.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente via *on-line* em formulário disponível no site: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br), no período de **24/06/2022 a 10/07/2022** (até às 23h59, mediante o envio da documentação, conforme estabelecido no item 4.

**3.2.** A inscrição é restrita ao Estado de Mato Grosso.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida *on-line* com todos os documentos anexados;
- 4.2. *Curriculum vitae* ou *lattes*;
- 4.3. Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso no mesmo arquivo);
- 4.4. Cópia digital da carteira profissional do Conselho de Classe (frente e verso no mesmo arquivo);
- 4.5. Termo de responsabilidade e de compromisso do candidato (anexo I);
- 4.6. Termo de dispensa e liberação pela chefia (anexo II);
- 4.7. Comprovante de lotação e vínculo empregatício no sistema público de saúde municipal, estadual ou federal;
- 4.8. Comprovante de atuação em movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil que atuam com plantas medicinais e fitoterápicos, em caso de candidatos da comunidade;
- 4.9. Carta de intenção;
- 4.10. Roteiro com informações profissionais (anexo III);
- 4.11. Declaração de pessoa com deficiência (se for o caso).

**5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Será indeferida a inscrição de candidato, não cabendo recurso, nas seguintes situações:
- 5.2. Não se enquadrar no perfil profissional informado no item 2 deste edital;
- 5.3. Não apresentar os documentos em conformidade com o item 4 deste

edital;

5.4. Estar regularmente matriculado em algum curso de pós-graduação *latu sensu* pela ESPMT, em desenvolvimento.

## 6. DA SELEÇÃO

A comissão responsável pelo processo de seleção será constituída por Portaria Interna pela Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso. O processo de seleção será realizado em duas fases, de modo classificatório, respeitando-se os segmentos e os números de vagas, observando-se os seguintes critérios:

**Fase 1:** Análise de *curriculum vitae* ou *lattes* e documentos:

Pontuação máxima: 22 (vinte e dois) pontos.

Crerios	Pontuação
A - Análise da experiência profissional do candidato no sistema público de saúde e com plantas medicinais e fitoterapia; existência de política, programa ou projeto pelo SUS/ organização social na área; e disponibilidade de participação, conforme itens constantes no anexo III, devidamente preenchido e anexado no ato da inscrição.	20 (vinte) pontos
B - Candidato que não tenham nenhuma pós-graduação <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> .	02 (dois) pontos

**Fase 2:** Análise da carta de intenção\*:

Pontuação máxima: 14 (catorze) pontos

Crerios	Pontuação
A - Demonstrar por que se sentiu motivado a participar do curso.	Até 02 (dois) pontos
B - Demonstrar a relevância e pertinência de sua participação no curso.	Até 02 (dois) pontos
C - Explicitar os benefícios para a sua prática profissional, após a conclusão do curso.	Até 05 (cinco) pontos
D - Citar as perspectivas para a sua atuação como prescritor de plantas medicinais e fitoterápicos, pelo SUS, após a conclusão do curso.	Até 05 (cinco) pontos

\*Deve ser elaborada em no máximo, duas laudas, com letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

6.1. A pontuação final será obtida por meio da soma da pontuação das fases 1 e 2.

6.2. Em caso de empate, deverá ser observado os seguintes critérios, na seguinte ordem:

1º Estar atuando profissionalmente com plantas medicinais e fitoterapia;

2º Não possuir nenhuma pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*;

3º Maior idade do candidato.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será divulgado em **20/07/2022** no site: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br).

## 8. DO RECURSO

Será admitido recurso em documento direcionado à "Comissão do Processo Seletivo - Edital de Seleção de Educandos nº 08/2022", no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser preenchido no formulário *on-line* a ser disponibilizado no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br). A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato via *e-mail*.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **27/07/2022** no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) e, posteriormente, sua homologação será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## 10. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **28/07/2022 a 10/08/2022**, junto à Gerência de Documentação e Registro Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O candidato residente em outro município do Estado poderá enviar todo o documento solicitado para o e-mail [gdr@ses.mt.gov.br](mailto:gdr@ses.mt.gov.br) com cópia para o e-mail [plantasmedicinas.espmt@ses.mt.gov.br](mailto:plantasmedicinas.espmt@ses.mt.gov.br) e apresentar, no primeiro dia de aula, a documentação para efetivação da matrícula. O candidato aprovado, até o limite do número de vagas, deverá obedecer, rigorosamente, o prazo estabelecido para a matrícula. Fim deste prazo, as vagas não ocupadas serão redistribuídas seguindo a ordem de classificação dos demais candidatos.

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos

seguintes documentos:

- Ficha de matrícula (preenchida, datada e assinada);
- CPF e RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de reservista (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- 01 foto 3 x 4;
- Histórico escolar da graduação (frente e verso) e
- Diploma do curso de graduação (frente e verso).

## 11. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

A pessoa com deficiência, conforme previsão no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 114/02, poderá participar do presente Edital de Seleção, com 10% das vagas previstas. O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar o Laudo/Atestado Médico atual que comprove a deficiência, não podendo apresentar posteriormente. Caso não haja inscrição de candidato de PcD, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O curso será custeado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (Programa 526; Ação 2521; Subação 05; Etapa 7, Fonte 134 - PTA/ESPMT 2022).

## 13. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPIA

O curso será desenvolvido de forma presencial, totalizando 486 horas distribuídas em onze unidades temáticas, além dos Seminários de Pesquisa em Saúde e acompanhamento do TCC. As aulas serão ofertadas em regime presencial conforme calendário do curso.

## 14. MATRIZ CURRICULAR E CRONOGRAMA DO CURSO

Unidade temática	Carga horária	Datas
Política de Saúde no Brasil e as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	40h (aulas teóricas)	22 a 26/08/22
Aspectos legais e éticos da prescrição de fitoterápicos por profissionais da saúde	32h (aulas teóricas)	21 a 24/09/22
Seminários de Pesquisa em Saúde e acompanhamento do TCC - momento 1	20h (aulas teóricas)	20 a 22/10/22
Etapas do cultivo ao processamento das Plantas medicinais e fitoterápicos	44h (24h aulas teóricas e 20 h aulas práticas)	10 a 12/11/22 (aula teórica - remotas) 24 a 26/11/22 (aulas práticas)
Medicina Tradicional na Amazônia Legal Brasileira, Cerrado e Pantanal	40h (20h aulas teóricas e 20h aulas práticas)	05 a 09/12/22 (aulas teóricas e práticas)
Etnobotânica, Etnofarmacologia e Fitoquímica	40h (30h aulas teóricas e 10h aulas práticas)	08 a 10/02/23 (aulas teóricas e práticas)
Seminários de Pesquisa em Saúde e acompanhamento do TCC - momento 2	20 (aulas teóricas)	09 a 11/03/23
Plantas medicinais como fontes de matéria-prima para produção de fitoterápicos, controle de qualidade de fitoterápicos e plantas medicinais. Formas e fórmulas farmacêuticas de fitoterápicos.	30h (20h aulas teóricas e 10h aulas práticas)	12 a 15/04/23 (aulas teóricas e práticas)
Fitoterapia nos sistemas digestivo, geniturinário, respiratório, imunológico, endócrino, músculo esquelético e alterações ponderais.	70h (50h aulas teóricas e 20h aulas práticas)	17 a 20/05/23 (aula teórica e prática) Dispersão: 4h 14 a 17/06/23 (aulas teóricas e práticas)
Fitoterapia nas doenças inflamatórias e neoplasias	30h (aulas teóricas)	12 a 15/07/23
Seminários de Pesquisa em Saúde e acompanhamento do TCC - momento 3	20h (aulas teóricas) 20h (aulas teóricas)	14 a 18/08/23
Fitoterapia na saúde da mulher	30h (aulas teóricas)	14 a 16/09/23
Fitoterapia e doenças de pele	30h (aulas teóricas)	19 a 21/10/23
Seminários de Pesquisa em Saúde e acompanhamento do TCC - momento 4	20h (aulas teóricas)	23 a 25/11/23
TOTAL	486h (sendo 80h aulas práticas)	

**14.1 O cronograma de aula poderá sofrer alteração e será informado previamente aos educandos.**

#### 15. CRONOGRAMA DO EDITAL

FASE	Período
Inscrição on-line	24/06/2022 a 10/07/2022 (até às 23h59h)
Resultado preliminar	20/07/2022
Prazo para recurso ao resultado preliminar	21 e 22/07/2022
Resultado final	27/07/2022
Matrícula	28/07/2022 a 10/08/2022
Início do curso	22/08/2022

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) e publicados na imprensa oficial.

16.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula do educando, desde que verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital.

16.3. A ESPMT e a Comissão de Seleção do processo seletivo não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Edital de Seleção.

16.5. Dúvidas ou esclarecimentos sobre o curso podem ser enviadas para o e-mail [plantasmedicinas.espmt@ses.mt.gov.br](mailto:plantasmedicinas.espmt@ses.mt.gov.br).

Cuiabá, 24 de junho de 2022.

(original assinado)  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso

#### ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO DO CANDIDATO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS Nº 08/2022/DG/ESP/SES/MT

Eu, nome completo do candidato portador (a) do CPF inserir número, DECLARO estar ciente das condições de oferta do Curso de Especialização em Plantas Mediciniais e Fitoterapia, a ser realizado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no período de agosto/2022 a novembro/2023, em regime presencial, no período diurno e, conforme calendário do curso, DECLARO ter disponibilidade para frequentar todas as atividades curriculares, conforme consta neste Edital de Seleção de Educandos.

Comprometo-me, também, em caso de desistência não justificada, a restituir a importância de 1/40 avos do valor total investido no curso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Anual da SES-MT/ESPMT.

Local e data.

Assinatura do candidato

#### ANEXO II TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PELA CHEFIA

##### EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS Nº 08/2022/DG/ESP/SES/MT

Eu, nome completo da chefia imediata portador(a) do CPF inserir número, ocupante do cargo nome do cargo, do órgão nome do órgão, DECLARO estar ciente da inscrição de nome completo do candidato no Curso de Especialização em Plantas Mediciniais e Fitoterapia, que será desenvolvido no período de agosto/2022 a novembro/2023, conforme calendário do curso, em regime presencial, no período diurno, e comprometo-me em prover as condições de liberação do referido servidor de seus encargos funcionais para frequência integral nas atividades curriculares, conforme consta neste Edital de Seleção de Educandos.

Local e data.

Assinatura e carimbo da Chefia

#### ANEXO III

#### ROTEIRO COM INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS DO CANDIDATO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS Nº 08/2022/DG/ESP/SES/MT

NOME:

#### FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

( ) Pós-graduação *lato sensu*? Qual?

( ) Pós-graduação *stricto sensu*? Qual?

( ) Outros cursos de formação/atualização. Quais?

#### DADOS PROFISSIONAIS:

Local de trabalho atual:

Cargo:

Função:

Há quanto tempo trabalha nesse local:

Carga horária semanal:

Endereço institucional:

Telefone:

- 1) Descreva brevemente sobre sua experiência profissional no sistema público de saúde (até 2 pontos).
- 2) Você já atuou ou atua com plantas medicinais e fitoterapia? Por quanto tempo? Descreva a sua experiência (até 5 pontos).

#### Para quem é trabalhador do SUS:

- 3) Há alguma política, programa ou projeto no SUS em seu município relacionado às plantas medicinais e fitoterapia? Discorra sobre isso, se houver (até 5 pontos).

#### Para quem é da comunidade:

- 3) Há alguma política, programa ou projeto onde você atua em seu município/organização ou movimento social relacionado às plantas medicinais e fitoterapia? Discorra sobre isso (até 5 pontos).
- 4) Você tem disponibilidade em participar integralmente das aulas teóricas e práticas do curso, conforme cronograma apresentado (OBS: sujeito a mudanças)? (até 5 pontos)

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, *nome completo*, portador(a) do CPF inserir número, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e documentos que apresento para a inscrição neste curso são verdadeiras e autênticas, fiéis à verdade e condizentes com a realidade.

Fico ciente, por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Local e data.

Assinatura do candidato

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022  
SIGADOC: SES-PRO-2022/07471.

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTO ARCO CIRÚRGICO, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", com data de abertura agendada para ocorrer no dia 24/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília), será SUSPENSA para análise dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital do pregão, e posterior adequações, caso necessário. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

Ideuzete Maria da Silva  
Pregoeira Oficial  
Original assinado nos autos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**  
**SIGADOC: SES-PRO-2022/05837.**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **24/06/2022** até às 08h59min do dia **06/07/2022** (horário de Brasília).

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia **06/07/2022** (horário de Brasília), **Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E PISO TETO DE DIFERENTES CAPACIDADES, BEBEDOUROS E FRIGOBAR"**. O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

**Ideuzete Maria da Silva**  
**Pregoeira Oficial - SEPLAG/SES/MT**  
*Original Assinado nos Autos*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - SIGADOC Nº: SES-PRO-2022/07034**  
A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **24/06/2022** até às 08h59min do dia **06/07/2022** (horário de Brasília).

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia **06/07/2022** (horário de Brasília), **Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BOMBAS COSTAL MANUAL", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**". Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

**Nelson Augusto da Silva**  
**Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT**  
*Original Assinado nos Autos*

**PORTARIA Nº 069/2022 - CCAD/CAD/SGP/ GBSAGTES/SES/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 064/2022 - CCAD/CADSS/SGP, publicada no Diário Oficial em 15/06/2022, que homologa a Avaliação Anual de Desempenho, referente ao ano de **2021**, dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria.

Onde se lê:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
115388/1	APARECIDA RODRIGUES	12-A	Aprovado
96748/1	NAIR SOARES DE ALMEIDA	12-A	Aprovado
49248/2	MARTA BOLICO	12-A	Aprovado
117153/1	MAGDA VICTOR DE MATOS	12-A	Aprovado

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
116168/1	WALDETH PONTES GOMES	12-A	Aprovado
63803/2	SILVANA SALOMAO CURY VELOSO	12-A	Aprovado

Leia-se:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
116168/1	WALDETH PONTES GOMES	12-A	Aprovado
63803/2	SILVANA SALOMAO CURY VELOSO	12-A	Aprovado

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
115388/1	APARECIDA RODRIGUES	12-A	Aprovado
96748/1	NAIR SOARES DE ALMEIDA	12-A	Aprovado
49248/2	MARTA BOLICO	12-A	Aprovado
117153/1	MAGDA VICTOR DE MATOS	12-A	Aprovado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

**Kelluby de Oliveira**

Secretária de Estado de Saúde  
*(Original assinado)*

**PORTARIA Nº 070/2022 - CCAD/CAD/SGP/ GBSAGTES/SES/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 062/2022 - CCAD/CADSS/SGP, publicada no Diário Oficial em 15/06/2022, que homologa a Avaliação Anual de Desempenho, dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria.

Onde se lê:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota	Situação
56664/002	MARCIA DOS SANTOS ZERI	2020	12-D	Aprovado
56664/002	MARCIA DOS SANTOS ZERI	2021	12-D	Aprovado

Leia-se:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota	Situação
52664/002	MARCIA DOS SANTOS ZERI	2020	12-D	Aprovado
52664/002	MARCIA DOS SANTOS ZERI	2021	12-D	Aprovado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

**Kelluby de Oliveira**

Secretária de Estado de Saúde  
*(Original assinado)*

## PORTARIA Nº 071/2022 - CCAD/CAD/SGP/GBSAGTES/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano de 2019, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 12-A do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Média	Situação
94979/1	CHRYSIANE CASTELLA	12-A	Aprovado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

**Kelluby de Oliveira**  
Secretária de Estado de Saúde  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 428/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 127, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Cofinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo PlanificaSUS MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT);

**CONSIDERANDO** o 462º Termo de Compromissos e Metas ao Cofinanciamento do Ambulatório de Atenção Especializada (AAE) de Referência Regional à Saúde da Mulher e da Criança do município de Rondonópolis - PlanificaSUS MT - 2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual para apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, referente a competência **Junho/2022**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520 - Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e Enfrentamento da COVID 19**

Fonte: **134**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 429/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições das Resoluções CIB/MT Ad Referendum nº 61 (**Alto Paraguai**), 64 (**Novo Mundo**), 65 (**Cotriguaçu**), 66 (**Torixoréu**), 68 (**Luciara**), 71 (**Porto dos Gaúchos**), 73 (**Novo Horizonte do Norte**), de 23 de junho de 2022, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade aos municípios;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 60, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de **Paranaíta-MT**;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 62, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 8.180.900,00 (Oito milhões cento e oitenta mil e novecentos reais) para a construção de Hospital no município de **São José do Xingú-MT** no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 63, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de **Nova Ubiratã-MT**;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 67, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Gustaf Adolf Isernhagen no município de **Porto dos Gaúchos-MT** no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 69, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de aparelho de raio x e uma ambulância para o município de **Gaúcha do Norte-MT**;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 70, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamento hospitalar para o município de **Brasnorte-MT**;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 72, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de equipamentos e mobiliários para o município de **Tabaporã-MT**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 19.180.900,00** (Dezenove milhões cento e oitenta mil e novecentos reais) conforme descrito no anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS**

Fontes de Recursos: **134**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fontes de Recursos: **134**

Ação: **3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde**

Fontes de Recursos: **134**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO						
MUNICÍPIO	VALOR	SIGADOC	PARCELA	RES. CIB AD REF.	AÇÃO	FONTE
Alto Paraguai	R\$ 980.000,00	SES-PRO-2022/23696	ÚNICA	61	2451	134
Alto Paraguai	R\$ 520.000,00	SES-PRO-2022/23706	ÚNICA	61	2451	134
Novo Mundo	R\$ 800.000,00	SES-PRO-2022/23601	ÚNICA	64	2451	134
Cotriguaçu	R\$ 300.000,00	SES-PRO-2022/23948	ÚNICA	65	2451	134
Torixoréu	R\$ 500.000,00	SES-PRO-2022/24047	ÚNICA	66	2451	134
Luciara	R\$ 800.000,00	SES-PRO-2022/22749	ÚNICA	68	2451	134
Porto dos Gaúchos	R\$ 1.000.000,00	SES-PRO-2022/24069	ÚNICA	71	2451	134
Novo Horizonte do Norte	R\$ 500.000,00	SES-PRO-2022/24068	ÚNICA	73	2451	134
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.400.000,00</b>					

INVESTIMENTO							
MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	SIGADOC	PARCELA	VALOR PARCELA	RES. CIB AD REF.	AÇÃO	FONTE
Paranaíta	R\$ 1.200.000,00	SES-PRO-2022/18640	ÚNICA	R\$ 1.200.000,00	60	2515	134
São José do Xingú	R\$ 8.180.900,00	SES-PRO-2022/24585	1ª PARCELA	R\$ 1.227.135,00	62	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 2.863.315,00			
			3ª PARCELA	R\$ 4.090.450,00			
Nova Ubiratã	R\$ 400.000,00	SES-PRO-2022/22343	ÚNICA	R\$ 400.000,00	63	2515	134
Porto dos Gaúchos	R\$ 3.000.000,00	SES-PRO-2022/07330	1ª PARCELA	R\$ 450.000,00	67	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 1.050.000,00			
			3ª PARCELA	R\$ 1.500.000,00			
Gaúcha do Norte	R\$ 500.000,00	SES-PRO-2022/22782	ÚNICA	R\$ 500.000,00	69	2515	134
Brasnorte	R\$ 200.000,00	SES-PRO-2022/23138	ÚNICA	R\$ 200.000,00	70	2515	134
Tabaporã	R\$ 300.000,00	SES-PRO-2022/24165	ÚNICA	R\$ 300.000,00	72	2515	134
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.780.900,00</b>						

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 61,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Alto Paraguai-MT no âmbito do SUS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. Os Processos SIGADOC nº SES-PRO-2022/23696 e nº SES-PRO-2022/23706 de 15 de junho de 2022, do município de Alto Paraguai-MT**, que dispõem sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) e R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), respectivamente, totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no

município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Alto Paraguai-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso. §1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.**

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 62,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 8.180.900,00 (Oito milhões cento e oitenta mil e novecentos reais) para a construção de Hospital no município de São José do Xingú-MT no âmbito do SUS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e

participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/24585 de 22 de junho de 2022**, que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 8.180.900,00 (Oito milhões cento e oitenta mil e novecentos reais) para a construção de Hospital no município de São José do Xingú-MT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a construção de Hospital no município de São José do Xingú-MT, no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º é de no valor total de R\$ 8.180.900,00 (Oito milhões cento e oitenta mil e novecentos reais), a ser transferido em 03 (três) parcelas, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 63, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de Nova Ubiratã-MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/22343 de 07 de junho de 2022, do município de Nova Ubiratã**, que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de um microônibus com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento para aquisição de transporte sanitário no âmbito do SUS, ao município de Nova Ubiratã-MT.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 64, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Novo Mundo-MT no âmbito do SUS.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. Os Processos SIGADOC nº SES-PRO-2022/23601 de 14 de junho de 2022, do município de Novo Mundo-MT**, que dispõem sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Novo Mundo-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 65,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Cotriguaçu-MT no âmbito do SUS.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. Os Processos SIGADOC nº SES-PRO-2022/23948 de 15 de junho de 2022, do município de Cotriguaçu-MT**, que dispõem sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Cotriguaçu-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 66,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Torixoréu-MT no âmbito do SUS.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. Os Processos SIGADOC nº SES-PRO-2022/24047 de 20 de junho de 2022, do município de Torixoréu-MT**, que dispõem sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Torixoréu-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 67,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Gustaf Adolf Isernhagen no município de Porto dos Gaúchos-MT no âmbito do SUS.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/07330 de 03 de março de 2022**, que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Gustaf Adolf Isernhagen no município de Porto dos Gaúchos-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Gustaf Adolf Isernhagen no município de Porto dos Gaúchos-MT, no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º é de no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser transferido em 03 (três) parcelas, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 68,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Luciara-MT no âmbito do SUS.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. Os Processos SIGADOC nº SES-PRO-2022/22749 de 09 de junho de 2022, do município de Luciara-MT**, que dispõem sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Luciara-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§3º** A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 69,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de aparelho de raio x e uma ambulância para o município de Gaúcha do Norte-MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/22782 de 09 de junho de 2022, do município de Gaúcha do Norte**, que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de aparelho de raio x e uma ambulância para o município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento em aparelho de raio x e uma ambulância para o município de Gaúcha do Norte-MT.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.**

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 70,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamento hospitalar para o município de Brasnorte-MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/23138 de 10 de junho de 2022, do município de Brasnorte**, que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamento hospitalar para o município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento em equipamento hospitalar para o município de Brasnorte-MT.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.**

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 71,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Porto dos Gaúchos-MT no âmbito do SUS.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/24069 de 20 de junho de 2022, do município de Porto dos Gaúchos-MT**, que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Porto dos Gaúchos-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 72,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de equipamentos e mobiliários para o município de Tabaporã-MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/24165 de 20 de junho de 2022, do município de Tabaporã**, que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários para o município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento em aquisição de equipamentos e mobiliários para o município de Tabaporã-MT.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 73,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Novo Horizonte do Norte-MT no âmbito do SUS.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. A Constituição Federal de 1988**, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e participação da comunidade;

**II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

**III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/24068 de 20 de junho de 2022, do município de Novo Horizonte do Norte-MT**, que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Novo Horizonte do Norte-MT no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0563/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/00709/DOM AQUINO/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - CNPJ nº 03.347.119/0001-23**

**OBJETO:** Aquisição de Trator Agrícola para atender o Município de Dom Aquino - MT.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 22/06/2022 e término em 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e VALDÉCIO LUIZ DA COSTA - Prefeito de Dom Aquino  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1280/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01097/ALTO PARAGUAI/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - CNPJ nº 03.648.532/0001-28**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Calcareadeira para atender a demanda dos produtores rurais dos assentamentos do Município de Alto Paraguai - MT.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 23/06/2022 e término em 23/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA - Prefeito de Alto Paraguai

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**PORTARIA Nº 0022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Designar o Analista do Desenvolvimento Econômico e Social, Sr. Luciano Gomes Ferreira, para responder pelas funções de Superintendente de Agricultura Familiar a partir de 21 de Junho de 2022.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

**PORTARIA Nº 0023, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO COMISSÃO RECURSAL - CORE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - TERRA BRASIL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição Estadual e considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 51, de 21 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Recursal - CORE no âmbito da Secretaria

de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, na forma do art. 4º, § 1º, da Portaria nº 51, de 2021 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, destinada a receber, examinar e julgar recursos.

**Art. 2º** São competências da Comissão Recursal:

I - apreciar e julgar recursos interpostos por:

a) candidato que tiver a elegibilidade negada, na forma prevista nos itens 4.10 e 4.10.1 do Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, aprovado pela Portaria SAF/MAPA nº 123, de 23 de março de 2021.

b) beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário Terra Brasil quanto ao parecer decisório exarado nos processos administrativos no âmbito da Unidade Técnica Estadual para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do Programa;

II - analisar a admissibilidade dos recursos interpostos;

III - julgar os recursos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o seu recebimento;

IV - confirmar, modificar, revogar, ou anular total ou parcialmente o parecer decisório exarado nos processos administrativos para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do Programa;

V - encaminhar a decisão proferida pela Comissão Recursal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à Unidade Técnica Estadual.

§ 1º A decisão será proferida pela maioria dentre os componentes da Comissão Recursal;

§ 2º A Comissão Recursal é a última instância administrativa no âmbito da Unidade Técnica Estadual.

**Art. 3º** Ficam assim designados os seguintes membros da Comissão Recursal -CORE, sendo presidida pelo primeiro:

**I - Membros Titulares:**

a) Alan Benedito de Oliveira Ojeda, matrícula nº 305600;

b) Clovis Cardoso de Figueiredo, matrícula nº 222827;

c) Flavio Pereira Costa Junior, matrícula nº 263222.

**II - Membros Suplentes:**

a) Leonardo Cazoni de Castro, matrícula nº 227235;

b) Jader Daniel Mayer, CPF nº \*\*\*.959.900-\*\*;

c) João Bosco Maiolino de Mendonça, matrícula nº 297285.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 018/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - FAPEMAT-PRO-2022/00402. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leonardo Vieira de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 23/06/2022. **Vigência:** 01/07/2022 à 31/05/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leonardo Vieira de Oliveira - Concessionário e Magno Silvestri - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 018/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - FAPEMAT-PRO-2022/00405. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique Pfeifer de Jesus. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 23/06/2022. **Vigência:** 01/07/2022 à 31/05/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Pedro Henrique Pfeifer de Jesus - Concessionário e Magno Silvestri - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 018/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - FAPEMAT-PRO-2022/00403. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Michels Torres. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 23/06/2022. **Vigência:** 01/07/2022 à 31/05/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Pedro Michels Torres - Concessionário e Magno Silvestri - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 018/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - FAPEMAT-PRO-2022/00401. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vinicius Vieira Rodrigues. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 22/06/2022. **Vigência:** 01/07/2022 à 30/04/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Vinicius Vieira Rodrigues - Concessionário e Luiz Alexandre Barbosa de Freitas - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 013/2021 - REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - FAPEMAT-PRO-2022/00406. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ângela Márcia de Souza. **Objeto:** Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 3 - BAIT III. **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 22/06/2022. **Vigência:** 01/07/2022 à 30/11/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Ângela Márcia de Souza - Concessionário e Joaquim Manoel da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 013/2021 - REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - FAPEMAT-PRO-2022/00408. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jéssica Delmênico Cocato. **Objeto:** Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 1 - BAIT I. **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 22/06/2022. **Vigência:** 01/07/2022 à 30/11/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jéssica Delmênico Cocato - Concessionário e Joaquim Manoel da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0390/2022/FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2022/00417. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Beatriz Paula de Queiroz. **Objeto:** Bolsa de Popularização da Ciência Tecnologia e Inovação em Mato Grosso 3 - BPCTI III. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 23/02/2022. **Vigência:** 01/07/2022 à 30/04/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Beatriz Paula de Queiroz - Concessionário e Marilene Borges da Silva Passos - Orientadora.

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ONG TRANSFORMAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 21.611.004/0001-86**

**DO OBJETO:** Locação de espaço físico (piscina semiolímpica) para atender a demanda específica do Curso de Educação Física da UNEMAT - Campus Universitário "Francisco Ferreira Mendes", conforme Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/07149.

**DO VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**DA ASSINATURA:** 23/06/2022.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Wilbum de Andrade Cardoso matrícula nº 53748

**FISCAL/MATRÍCULA:** Juari José Régis matrícula 14060.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Welton Neves Vilela matrícula 47288

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0016.12.364.528.2532.9900.339 000000.100.4.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica

**DA VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. Carlos Fernando Pereira

- Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 UNEMAT**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 27.981.389/0001-50**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (chá) em atendimento a demanda dos Campi Universitários e da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**VALOR:** R\$ 2.671,20 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

**DA ASSINATURA:** 14/06/2022.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Tony Hirota Tanaka, matrícula nº 125597.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Raphael Monteiro Pires, matrícula nº 252636.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Daniella Borges Alves, matrícula nº 227671.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339 000000.100.1.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 30 - Material de Consumo.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sr. Natalia Conceição Honorato Da Silva Barbosa- Representante Legal.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 18/2022**

**PROCESSO:** Nº 640198/2018

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e SOLANGE MOREIRA MARTINS

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **8,7728 ha (oito hectares, setenta e sete ares e vinte e oito centiares)**, situada no município de JACIARA/MT, denominada "SÍTIO MORADA DO VALE - LOTE 07" VALE DO CACHOEIRINHA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº R 20.468- FLS 168, Livro 2 - Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício de Jaciara/MT.**

**R\$ 11.361,85 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e SOLANGE MOREIRA MARTINS contratado.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2022.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
 Presidente do INTERMAT

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Convocação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 01/2022**

**Perfil Profissional: ATI - 03 - Analista de Requisitos**

Considerando que a candidata Jacqueline Fernanda Conceição Moraes, aprovada para o cargo acima citado, manifestou junto a empresa Mato Grossense de Tecnologia da Informação-MTI a sua desistência.

Diante do exposto e conforme previsto no edital 001/2022, convocamos para apresentação dos documentos e início ao trabalho conforme classificação em cadastro de reserva:

**Angelo Carlotto CPF: 010.XXX.XXX-29**

Apresentar-se a MTI em 2 dias úteis após esta publicação.

Decorrido este prazo, será considerado como Desclassificado e convocaremos o próximo candidato conforme ordem de classificação.

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/EMPAER-MT**

**I-CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT

**II-CONTRATADA:** ADEMIR CIOATO

**III-OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do índice de referência de IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) previsto na Cláusula Terceira - do preço e da forma de pagamento, e reajustar o valor mensal da locação de imóvel não residencial, que se destina ao funcionamento da ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER/MT no município de Sorriso-MT. Originário ao Contrato nº 001/2020/EMPAER-MT.

**IV-RATIFICAÇÃO:** Esta formalização decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA **fl. 16**, com fundamento legal na cláusula sétima, subcláusula segunda, item 7.2.2 do contrato combinado com disposto no art. 81, inciso II, da Lei Federal 13.303/16 e demais legislações correlatas, do parecer Jurídico 1.778/SGAC/PGE/2022 do processo (PGENet.2022.02.004458) **fls.65-78** do Processo Administrativo **EMPAER-PRO 2022/00400**.

**V-VALOR DO ADITIVO DE 11,30% SOB VALOR DO CONTRATO:**

ENDEREÇO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL	UNIDADE	VALOR MENSAL	
Situado na Rua Lupicino Rodrigues, nº 734-B, Centro, Sorriso-MT *	MENSAL	R\$ 1.170,00	
		VALOR REAJUSTADO	
		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 12 MESES
		R\$ 1.302,20	R\$ 15.626,40

DIFERENÇA DOS MÊSES Março/2022 a Junho/2022	
Março/2022	R\$ 132,20
Abril/2022	R\$ 132,20
Mai/2022	R\$ 132,20
Junho/2022	R\$ 132,20
VALOR TOTAL	R\$ 528,80

**VI-VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 15.624,40 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

**VII-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2005-9900; elem. de despesas: 33.90.36.12; fonte: 100

**VIII-GESTOR/FISCAL:** Sirlene Espindola P. Dos Santos

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor-Presidente **Renaldo Loffi** e pela Contratada o Sr. **Ademir Cioato**.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 064/2022/EMPAER/MT

**Institui Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos Bens de Consumo da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE E DIRETOR DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**Considerando** o dispositivo da Lei Complementar nº 461 de dezembro de 2011, que dispõe do artigo 09 e o Estatuto Social da Empaer, que dispõe do artigo 15, onde compete ao Diretor e Presidente da Empresa;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**Considerando** a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, consolidado até o Decreto Estadual nº 595, de 08 de junho de 2016, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos de inventário de bens móveis;

**Considerando** a necessidade de atualizar e regularizar as informações dos bens de consumo da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT** no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro dos bens de consumo no âmbito da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT**, com a finalidade de proceder o levantamento físico, registro das informações e ajustes necessários.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I - Apinio Marcos Ferreira do Santos, Matrícula nº 000705;
- II - Uverson Mendes Pacheco, Matrícula nº 223039;
- III - Nilza Cleide da Silva - Matrícula nº 223076.

**Art. 3º.** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no estoque e fornecer subsídios para:

- I- Verificação da exatidão dos registros de controle de estoque, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II- Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial- SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN; III- Avaliação e controle gerencial dos materiais;
- III- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle.

**Art. 4º.** Compete à Comissão da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT:

- I- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;
- II- Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos materiais de consumo da Autarquia;
- III- Atualizar as informações sobre os materiais no SIGPAT;
- IV- Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações, dentre outros;
- V- Propor a destinação dos materiais inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia;
- VI- Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da

Autarquia até **10 de dezembro de 2022.**

**Art. 5º.** Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 6º.** Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos materiais pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário de materiais de consumo.

**Art. 7º.** Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 23 de junho de 2022.

**RENALDO LOFFI**

Diretor e Presidente da EMPAER-MT  
(original assinado)

## PORTARIA N.º 065/2022/EMPAER/MT

**INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, AVALIAÇÃO INICIAL E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA EMPRESA MATROGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO MATO GROSSO.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATROGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o dispositivo da Lei Complementar nº 461 de dezembro de 2011, que dispõe do artigo 09 e o Estatuto Social da Empaer, que dispõe do artigo 15, onde compete ao Diretor e Presidente da Empresa;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES que orienta a criação de Comissão de Inventário de Bens Móveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais móveis da Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência E Extensão Rural de Mato Grosso.

**Art. 2º.** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

**Presidente:**

- I - Celso Marcos da Silva Filho, Matrícula n.º 223079 - SEDE;
- Membros: II - Otímio de Souza Brandão, Matrícula n.º 000557-SEDE;
- Membro III - Erika Maria Pereira de Magalhães Silva, Matrícula n.º 223073- SEDE;
- Membro IV - Dorelina Nunes da Guia Cardoso, Matrícula n.º 222988 -SEDE;
- Membro V - Isaias Ribeiro de Oliveira - Matrícula n.º 000585 - Regional de Cuiabá;
- Membro VII - Leocir José Dellani - Matrícula n.º 000455 - Regional de Alta floresta;
- Membro VIII - Luma Camargo Prados - Matrícula n.º 0001631 - Regional de Barra do Garça;
- Membro IX - Henrique da Cruz Ramos - Matrícula n.º 0001545 - Regional de Barra do Bugres;
- Membro X - Laura Peixoto de Arruda - Matrícula n.º 0001394 - Regional Cáceres;
- Membro XI - José Aparecido dos Santos - Matrícula n.º 001481 - Regional de Juína;
- Membro XII- Yzolina Rossini Pereira - Matrícula n.º 0001408 - Regional de Rondonópolis;
- Membro XIII - Marcondes Monção França - Matrícula n.º 222667 - Regional

de São Felix do Araguaia;  
 Membro XIV - Rafael Akiyama - Matrícula nº 0001589 - Regional de Sinop;  
 Membro XV - José Alcântara Filgueira - Matrícula nº 000447 - CRPTT de Várzea Grande;  
 Membro XVI - Eliebe Francisco Moreira - Matrícula nº 001505 - CRPTT de Cáceres;  
 Membro XVII - Wanderley da Conceição Araújo - Matrícula nº 000441 - CRPTT de Sinop;  
 Membro XVIII - Judival Silvério Leite - Matrícula nº 222880 - CEXPRO Acorizal;  
 Membro XIX - Antônio Claudino da Silva Filho - Matrícula nº 000629 - CEXPRO N.º Sr. do Livramento;  
 Membro XX - Dércio Catarino Oliveira - Matrícula nº 00464 - CEXPRO de Rosário Oeste;  
 Membro XXI - Aurélio Rodrigues - Matrícula nº 000595 - CEXPRO S.J dos Quatro Marcos;  
 Membro XXIII - Wellington Procópio - Matrícula nº 0001436 - CEXPRO de Tangara da Serra.

**Art. 3.º.** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4.º.** Compete à Comissão de Inventário de Bens Móveis da Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural de Mato Grosso de Mato Grosso:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 5.º.** Compete os membros ou servidores das unidades designadas para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

- I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação.

**Art. 6.º.** Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 7.º.** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 8.º.** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição

dos Órgãos de Controle.

**Art. 9.** O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 132/2021.

Cuiabá- MT, 23 de junho de 2022.

**RENALDO LOFF**

Diretor e Presidente da EMPAER-MT

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 006/2017/METAMAT**

Processo adm. nº 482601/2017/METAMAT

**ESPÉCIE:** 5º Aditivo do Contrato nº 006/2017/METAMAT, que entre si celebram **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT** e **EMPRESA HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - HISMET**.

**OBJETO**

**1.1** Fica aditado ao contrato nº 006/2017/METAMAT atendendo os limites estabelecido conforme art. 81, §1º da Lei 13.303/2016 em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O que significa que o presente aditivo corresponde a ordem de acréscimo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**1.2** O presente termo está fundamentado no art. 71 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos posteriores que não forem alterados por este instrumento.

**ASSINAM:** SENHOR JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE PELA METAMAT E SENHOR ANDRE CORREA DA COSTA, PELA EMPRESA HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - HISMET.

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 233/2022/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.02373**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **05/04/2022**, por **período vitalício**, ao Sr. **Carlos Alberto Passarelli**, RG n.º 1878729-0 SSP/MT e CPF n.º 338.779.201-87, em razão do falecimento da ex-servidora **Rita Emília de Campos Passarelli**, matrícula funcional nº 84384, aposentada no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 266/2022/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Judicial n.º **1003412-43.2017.8.11.001**, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, e fundamentado no artigo 1º, inciso I, alínea "a", inciso II, da Lei Estadual n.º 7.582, de 19 de dezembro de 2001, c/c o Parecer n.º 182/SGA/2007 da lavra da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como os termos do artigo 5º, inciso I, artigo 32, inciso II, alínea "a", artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º e artigo 37, art. 67, todos do Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEMAT, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.01576**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder Benefício Continuado de Suplementação de Pensão de Ex-Participante Assistido da SANEPREVI, à Sra. **Sebastiana Pereira Monteiro**, RG n.º 2582611-5 - SEJUSP/MT e CPF n.º 191.772.912-04, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Manoel Martins Dos Santos**, matrícula funcional n.º 100145, RG n.º 0637459-0 SESP/MT e CPF n.º 051.712.102-68, ocorrido em **27/12/2015**, aposentado pela Fundação Sanemat de Previdência e Assistência - SANEPREVI, na condição de PARTICIPANTE ASSISTIDO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos **Processos n.º 441800/2020 e n.º 56547/2021**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve retificar em parte o Ato Administrativo n.º **079/2021/MTPREV**, de 04.03.2021, publicado no Diário Oficial de 05.03.2021, retificado em parte pelo Ato Administrativo n.º **295/2021/MTPREV**, de 06.07.2021, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão temporária em favor dos menores **IGHOR LORENZO DA SILVA SANTOS, ANTHONY FRANCESCO REOLON LARA e IZABELLA REOLON LARA**, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... pela Sra. TATIANA DA SILVA SANTOS, portadora do RG n.º 2093947-7 SSP/MT e do CPF n.º 054.01.141-78 ..."

**LEIA-SE:**

"... pela Sra. TATIANA DA SILVA SANTOS, portadora do RG n.º 2093947-7 SSP/MT e do CPF n.º **054.201.141-78** ..."

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.



ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 262/2022/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.02394**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **20/04/2022**, em caráter vitalício, ao Sr. **Pedro Golcalves de Araujo**, RG n.º 123994 SSP/MT e CPF n.º 172.963.901-15, em razão do falecimento da ex-servidora,

Sra. **Wanderlina Dourado de Araújo**, RG n.º 0345354-5 SESP/MT e CPF n.º 103.190.341-00, matrícula funcional n.º 2824, ocorrido em **20/04/2022**, aposentada no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado, Classe "B", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 263/2022/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c o artigo 24, §§ 1º e 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **114/2022-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **13/05/2022**, em caráter vitalício, à Sra. **Erlita Oliveira de Matos Gomes**, RG n.º 0121243-5 SESP/MT e CPF n.º 205.897.191-49, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Carlos Roberto Josetti Dorileo**, RG n.º 0154239-7 SESP/MT e CPF n.º 141.022.261-68, matrícula funcional n.º 8380, ocorrido em **09/10/2020**, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, enquadrado atualmente no cargo de Técnico Administrativo, Referência "B-011", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N.º 2954/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º **2022.12.01350**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o **Ato Governamental n.º 5.668/2020**, de 10.02.2020, publicado no Diário Oficial em 11.02.2020, referente à Aposentadoria da Srª **ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA**, portadora do RG n.º 3016460441 SSP/RS e do CPF n.º 319.002.590-87, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "007".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021/MTPREV/MT

**PARTES:** Mato Grosso Previdência - MTPREV e a empresa ADSEVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O objetivo do presente apostilamento é a recomposição do valor do contrato nº 037/2021/MTPREV, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022, com fundamento na CCT 2022/2022 - RGI nº MT000049/2022 registrada em 02/02/2022; nos artigos 40, inc. XI e 65, §8º, ambos da Lei n. 8.666/93; no Parecer Referencial proferido no proc. nº 83270/2020/PGE, Orientação Jurídico-Normativa nº 008/PPGE/2020; no parecer técnico contábil constante às fls. 128/133 do proc. MTPREV-PRO-2022/00439, visando atender as necessidades do MTPREV.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

REPACTU AÇÕES	POSTOS DE TRABALHO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA	VALOR por POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
CCT 2022/2022 - RGI nº MT000049/2022	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS - 40h	11.305 - MTPREV	2007	240	3.3.90.37.000	036	R\$ 6.354,47	R\$ 12.708,94	R\$ 152.507,28

**VALOR GLOBAL:** R\$ 152.507,28 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

ASSINAM:

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA** - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV - CONTRATANTE

**YENY PAOLA RODRIGUEZ** - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 351/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

01) Processo nº 72517/2018 (Anexo Proc. nº. 211586/2021) - IVETE MENEGUZZI - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 2580/MTPREV/2022 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 58455, para retificar a averbação, nos seguintes termos: Na Portaria nº. 077/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2019, onde se lê:

Item 07 - IVETE MENEGUZZI (...).

Averbem-se: 02 anos, 04 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVISINOP), no período de 06/10/1993 a 01/03/1996 (...).

Leia-se:

Averbem-se: 01 ano, 11 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVISINOP), no período de 05/10/1993 a 03/10/1995, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Técnico em Higiene Dental, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de 04/10/1995 a 01/03/1996, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº 494720/2019 - WILSON COIMBRA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. 2581/MTPREV/2022 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula n.º 79736, para retificar a averbação, nos seguintes termos: Na Portaria nº. 90/2022 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 09 de março de 2022, onde se lê:

Item 06 - WILSON COIMBRA (...).

1) 05 anos, 06 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 17/02 a 09/12/1983, 23/03 a 08/12/1984, 20/03 a 02/12/1985 e 01/01/1986 a 04/05/1989, prestado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Aluno Aprendiz, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) (...)

Leia-se:

Averbem-se: 05 anos, 08 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 02 anos, 02 meses e 22 dias, nos períodos de: 17/02 a

09/12/1983, 23/03 a 08/12/1984 e 20/03 a 02/12/1985, prestado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Cuiabá, na função de Aluno Aprendiz, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 02 meses e 01 dia, no período de 29/01 a 29/03/1990, prestado a KPM Empreendimentos e Participações LTDA, na função de Técnico Agropecuário, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

3) 03 anos, 04 meses e 04 dias, no período de 01/01/1986 a 04/05/1989, prestado ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, na função de Agente Atividades Agropecuárias, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:**

03) Processo nº. 355438/2019 - CRISTINA CAMPOS DO ESPÍRITO SANTO, Assistente do Sistema Sócio Educativo, matrícula nº 140241, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 2990/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 06 da Portaria nº. 64/2020, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2020, em nome da servidora **CRISTINA CAMPOS DO ESPÍRITO SANTO**, Assistente do Sistema Socioeducativo, matrícula nº 140241, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, referente à averbação de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS de 03 anos, 06 meses e 22 dias, de acordo com a CTC expedida pelo INSS em 31/07/2018 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00232/18-6; NIT: 1304079540-5.

04) Processo nº. 23401/2020 - JOÃO ANTÔNIO PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 39090, vínculo 11, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 2989/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 03 da Portaria nº. 016/2021, publicada no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 2021, em nome do servidor **JOÃO ANTÔNIO PEREIRA**, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 39090, vínculo 11, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro de 08 anos, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 85/2019 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 18º Grupo de Artilharia de Campanha em 11/11/2019.

**III - Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Contribuição e averbar período correto:**

05) Processo nº. 676725/2015 (Anexo Proc. N.º. 281547/2016) - CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 2927/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, a fim de averbar os períodos corretos, nos seguintes termos:

1. **Que seja tornado sem efeito**, em todos os seus termos, o item 04, subitens e alíneas da Portaria nº. 069/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 27 de junho de 2016, cópia anexa, fls. 34/35, em nome do servidor **CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO**, Analista Administrativo, matrícula nº. 136262, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

2. **Ato contínuo**, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição**, em nome do servidor **CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO**, Analista Administrativo, matrícula nº. 136262, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

**Averbem-se: 27 anos, 06 meses e 22 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **18 anos, 09 meses e 24 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) **03 anos, 07 meses e 29 dias**, no período de **01/06/1984 a 29/01/1988**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de **Auxiliar** (Resolução de Consulta nº. 49/2011 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

b) **10 anos e 03 dias**, no período de **30/01/1988 a 02/02/1998**, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, na função de **Administrador** (Resolução de Consulta n. 49/2011 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

c) **02 meses e 04 dias**, no período de **01/05 a 04/07/2007**, prestado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, na função de **Assistente Técnico**;

d) **10 meses**, no período de **01/09/2007 a 30/06/2008**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Gerente de Informação em Saúde**;

e) **04 anos, 01 mês e 18 dias**, nos períodos de: **01/08/2008 a 31/12/2010, 01/01 a 31/01/2011, 01/04 a 30/04/2011 e 01/06/2011 a 17/12/2012**, prestado à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana de Mato Grosso, na função de **Gerente de Preços de Obras**.

2) **08 anos, 08 meses e 28 dias**, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **04 anos e 10 meses**, no período de **01/08/1979 a 31/05/1984**, como contribuinte individual;

b) **01 ano, 08 meses e 12 dias**, nos períodos de: **03/02 a 31/12/1998, 01/02 a 30/06/1999 e 01/09/1999 a 13/01/2000**, prestado a IUNI Educacional S/A, na função de **Professor**;

c) **02 anos, 02 meses e 16 dias**, nos períodos de: **01/01 a 31/01/2004, 01/03 a 30/06/2004 e 01/03/2005 a 15/12/2006**, prestado à Instituição Educacional Mato-Grossense - IEMAT, na função de **Professor**.

Obs. Não analisados os períodos de: **01/01 a 31/01/1999, 01/07 a 31/08/1999, 16/08/2000 a 31/03/2002, 01/04/2002 a 31/12/2003, 01/02 a 28/02/2004, 01/07/2004 a 28/02/2005 e 23/04 a 30/04/2007, 01/02 a 31/03/2011, 01/05 a 31/05/2011**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

06) Processo nº. 469036/2014 - **ELZA GOMES COLOMBO** - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 2954/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, a fim de averbar os períodos corretos, nos seguintes termos:

1. **Que seja tornado sem efeito**, em todos os seus termos, o item 01 da Portaria nº. 019/2014 - SUPREV/SAD, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 2014, em nome de **ELZA GOMES COLOMBO**, aposentada pelo Ato n. 23.130/2014 - D.O de 10 de outubro de 2014, no cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 96524, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2. **Ato contínuo**, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição**, em nome de **ELZA GOMES COLOMBO**, aposentada de acordo com o Ato n. 23.130/2014, publicado no Diário Oficial de 10 de outubro de 2014, no cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 96524, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

**Averbem-se: 06 anos, 03 meses e 23 dias**, nos seguintes termos.

1) **01 ano, 07 meses e 19 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (IPERON)**, no período de **13/06/1988 a 31/01/1990**, prestado ao Governo do Estado de Rondônia, na função de **Auxiliar de Enfermagem**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **04 anos, 08 meses e 04 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (CUIABÁ - PREV)**, no período de **02/07/1992 a 14/03/1997**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Auxiliar de Enfermagem**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Faltas descontados do tempo total (item 2), **09 dias: 1995: 08 dias e 1996: 01 dia.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 23 de junho de 2022.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

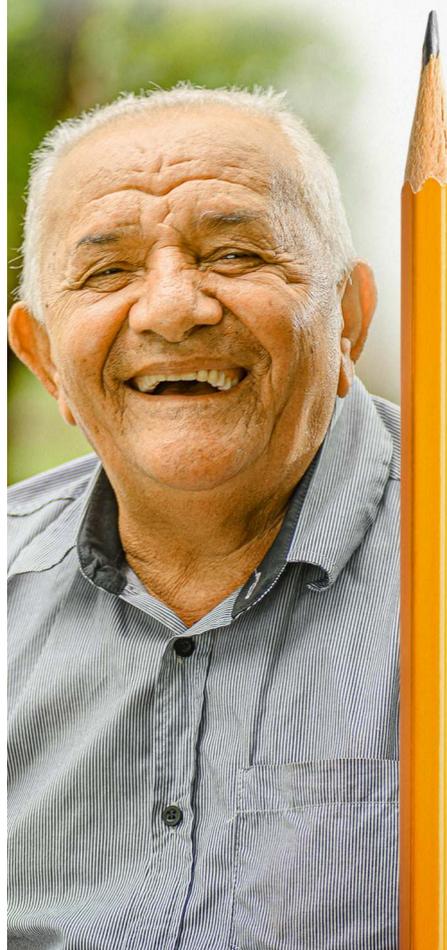
MT.GOV.BR

# MUXIRUM

## O Governo de MT mudou o jeito de fazer educação.

O Mais MT Muxirum está erradicando o analfabetismo de jovens e adultos.

Mais de 200 mil pessoas aprenderão a ler e escrever até 2025.



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEFI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00235/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (85736/2) FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 21/10/2010 Ate 20/10/2015  
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01201/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nºSEPLAG/01185/2022, publicado no DOE de 21/06/22  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/01817

Nome: (259266/1) VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGISTICA

A Partir de: 25/04/2022 Até24/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01202/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2022/09606

Nome: (127817/4) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-005  
A Partir de: 24/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/09591

Nome: (131259/3) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-005  
A Partir de: 06/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/05176

Nome: (233176/1) ANILDO DUARTE DA COSTA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/10020

Nome: (233529/1) CICERO WED BEZERRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/05856

Nome: (233343/1) DAIANE ROCHA XAVIER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 13/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/08164

Nome: (233722/1) DANIEL ALEXANDRE DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 30/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00483

Nome: (207070/2) DIOGO ALVES NEGRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 25/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/05214

Nome: (233087/1) ELIANE PIRES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 05/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/02772

Nome: (232183/1) ELIOZANO BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 18/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/05286

Nome: (233450/1) ELVIS DE ALMEIDA DUARTE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: POLITEC-PRO-2022/00446

Nome: (233543/1) FABIO EMANUEL BARAO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 25/05/2022

Processo N.: PJC-PRO-2021/01333

Nome: (108832/2) GENIVALDO PERES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-007  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: POLITEC-PRO-2022/00242

Nome: (229908/1) JAIME TREVIZAN TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 25/03/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/03604

Nome: (232265/1) JUCELINO MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/01473

Nome: (233560/1) JUNISMAR FIDELIS GONCALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 11/05/2022

Processo N.: SINFRA-PRO-2021/01378

Nome: (228174/1) LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 21/02/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/02571

Nome: (232832/1) RAFAEL RODRIGUES DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 05/05/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/06644

Nome: (87753/3) RAUL AMADEU CATELAN  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: D-008  
A Partir de: 17/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/07348

Nome: (233198/1) SANDRA MEDINA CARDOSO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 05/05/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/02590

Nome: (227273/1) WANDERLEI CAMPAGNONI  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/03/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/02568

Nome: (267992/1) WASHINGTON RENAN MARQUES FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-002  
A Partir de: 20/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01203/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2022/20974  
Nome: (103664/2) CARLENI APARECIDA DE SOUSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 29/03/2022

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/04434  
Nome: (138293/4) CAROLINA ANGELICA KARLINSKI HERRERO  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: D-006  
A Partir de: 19/06/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03290  
Nome: (91998/15) CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-007  
A Partir de: 28/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20972  
Nome: (52426/3) FATIMA APARECIDA TICIANEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-010  
A Partir de: 21/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20986  
Nome: (113089/1) FRANCOISE GEISE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 29/03/2022

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/04436  
Nome: (140120/6) GEISA LAURA VILALVA DE MAGALHAES ALVES ALENCAR  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: D-005  
A Partir de: 19/06/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20976  
Nome: (65034/12) HUMBERTO NOGUEIRA DE MORAES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-009  
A Partir de: 20/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20971  
Nome: (44492/2) JULIETA SCHMITZ SCHMIDT  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-010  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/10357  
Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-005  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: PJC-PRO-2022/02595  
Nome: (267927/1) MARCELO AREND DE MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: B-003  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20914  
Nome: (111840/1) MARCOS ALBERTO DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 03/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20975  
Nome: (113081/1) MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 18/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20983  
Nome: (93282/1) NILVA MATOS VITORAZZI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-008  
A Partir de: 20/03/2022

Processo N.: 539630/2021  
Nome: (80477/1) ODMILSON MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-010  
A Partir de: 06/12/2021

Processo N.: 539630/2021 e apensos  
Nome: (80477/1) ODMILSON MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-003  
A Partir de: 03/09/2012

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/02839  
Nome: (66111/1) RONIL CARMO PINHEIRO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: D-010  
A Partir de: 29/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20970  
Nome: (63807/1) ROSIMEIRE MARCELO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-010  
A Partir de: 14/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20985  
Nome: (115840/1) SANDRA ANTUNES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 29/03/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/02589  
Nome: (132090/3) ULISSES BORGES LEDESMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: B-003  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/20988  
Nome: (93319/1) VALERIA CRISTHIAN MENEGUINI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-008  
A Partir de: 20/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01204/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEMA-PRO-2022/01789  
Nome: (80358/1) JOSE IGNACIO RIBEIRO NETO  
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-004  
A Partir de: 01/08/2006

Processo N.: SEMA-PRO-2022/01789  
Nome: (80358/1) JOSE IGNACIO RIBEIRO NETO  
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-006  
A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: SEMA-PRO-2022/01789  
Nome: (80358/1) JOSE IGNACIO RIBEIRO NETO  
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-005  
A Partir de: 01/08/2009

Processo N.: 551225/2021  
Nome: (79683/2) JOSIMAR BRITO DA SILVA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: C-009  
A Partir de: 13/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01205/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR  
Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/09940

Nome: (125216/1) FELIPE GONCALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Carga Horária: 30 horas semanais  
A Partir de: 21/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01206/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 133717/2019

Nome: (290896/1) MARCOS FREITAS ROSSANI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 24/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01207/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2022/02671

Nome: (268101/1) MARCIO LAZARO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03147

Nome: (267959/1) MARCIO LEANDRO LOWE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/02588

Nome: (268270/1) MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/02587

Nome: (268154/1) MARGIDA GE MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/02673

Nome: (200104/2) MARIANA GALASSI PAVAN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/02592

Nome: (268063/1) TULIO LIMA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01208/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquadramento Nivel dos Prof. do Meio Ambiente

Processo N.: 539630/2021 e apensos  
Nome: (80477/1) ODMILSON MONTEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-009  
A Partir de: 06/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01209/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO  
Evento: Enquadramento Nivel dos Prof. do Meio Ambiente

Processo N.: SEMA-PRO-2022/01789

Nome: (80358/1) JOSE IGNACIO RIBEIRO NETO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-007  
A Partir de: 01/08/2015

Processo N.: 539630/2021 e apensos

Nome: (80477/1) ODMILSON MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-008  
A Partir de: 03/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01210/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/21814

Nome: (93207/2) CLAUDIANE CORREA DA COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-008  
A Partir de: 16/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## CGE

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00044/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI N°00326/2022/UINTEG/CGE

Nome: (227879/2) RODRIGO MORAIS DE AMORIM  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 01/03/2010 Ate 28/02/2015  
A Partir de: 23/11/2022 Até02/12/2022

Processo N.: CI N°00326/2022/UINTEG/CGE

Nome: (227879/2) RODRIGO MORAIS DE AMORIM  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 01/03/2010 Ate 28/02/2015  
A Partir de: 17/10/2022 Até26/10/2022

Processo N.: CI 00326/2022/UNITEG/CGE

Nome: (227879/2) RODRIGO MORAIS DE AMORIM  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 01/03/2010 Ate 28/02/2015  
A Partir de: 22/08/2022 Até31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário-Controlador Geral do Estado

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00314/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (200214/1) EDSON JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (212237) COORD DO IPVA ITCD E OUTRAS RECEITAS  
A Partir de: 17/05/2022 Até31/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00315/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2022/00589

Nome: (251537/1) ELISANGELA EVANGELISTA DE FREITAS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 27/11/2013 Ate 26/11/2018  
A Partir de: 18/07/2022 Até27/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00316/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-DIC-2022/09693

Nome: (28469/1) JOSE RICARDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 19/02/2007 Ate 18/02/2012  
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00317/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2022/00579

Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 06/05/2000 Ate 05/05/2005  
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/04492

Nome: (208579/1) GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 18/12/2013 Ate 17/12/2018  
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/04629

Nome: (201547/1) MERCES HELENE DA SILVA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 28/04/2008 Ate 27/04/2013  
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

## SFMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00051/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/09870

Nome: (309136/1) DAMIANA DA SILVA COFFY  
A Partir de: 22/06/2022 Até01/07/2022  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (248652/1) FABIO FERREIRA DA SILVA  
Un. Adm: (178977) GER DE TRANSPORTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00224/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/09972

Nome: (213761/3) JULIANA BECKER DE GODOY  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (199524) GER DE INFORMACOES E CONFORMIDADE CONTABIL  
A Partir de: 03/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00225/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/09905

Nome: (204596/1) EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 18/07/2013 Ate 17/08/2018  
A Partir de: 13/07/2022 Até27/07/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/09842

Nome: (80501/1) KLAUBER PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 19/09/2014 Ate 18/09/2019  
A Partir de: 13/07/2022 Até22/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00226/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/08309

Nome: (79604/1) FELISBERTO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 04/03/2003 Ate 03/03/2008  
A Partir de: 18/07/2022 Até16/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SINFRA/00026/2022 DE: 24/06/2022

Processo N.º: 78231/2021  
 Contratado: (318278/1) TALITA DOS SANTOS ROSSO  
 CPF: 048.256.101-70  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (172073) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 21/06/2022 Até19/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00128/2022 DE:  
 24/06/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.: Atestado Medico

Nome: (265486/8) ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Un. Adm: (214345) COORD DE PROJ DE OBRAS CIVIS  
 A Partir de: 20/06/2022 Até26/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00757/2022 DE:  
 24/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (233742/1) ADALTO ROSA GONCALVES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE  
 A Partir de: 17/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (251911/1) ADELMO DA COSTA BALBINO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE  
 A Partir de: 17/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE  
 A Partir de: 17/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19468

Nome: (108717/3) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (204536) DIRET DO CENTRO DE CUST DA CAPITAL  
 A Partir de: 14/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE  
 A Partir de: 17/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (109043/7) MARCO CESAR VIEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE  
 A Partir de: 17/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (233126/1) MONICA CARVALHO ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE  
 A Partir de: 01/07/2022

Processo N.º:

Nome: (118941/3) REJEAN ADDOR DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Para Un. Adm: (180475) GER DE SERVICOS GERAIS  
 A Partir de: 17/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19782

Nome: (250405/1) RENATO RODRIGUES DE PAULA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE  
 A Partir de: 17/06/2022

Processo N.: sesp-pro-2022/19279

Nome: (118500/1) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (204536) DIRET DO CENTRO DE CUST DA CAPITAL  
 A Partir de: 20/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Alexandre Bustamante dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00758/2022 DE:  
 24/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (233168/1) ADLINE MARIA GUNTHER DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 30/05/2022 Até28/07/2022

Processo N.º:

Nome: (117425/1) ENIO RODRIGUES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 31/05/2022 Até14/06/2022

Processo N.º:

Nome: (232245/1) FABIANA DOMINGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 05/06/2022 Até02/09/2022

Processo N.º:

Nome: (118079/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 08/06/2022 Até12/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Alexandre Bustamante dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00759/2022 DE:  
 24/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:

Nome: (41133/4) GEORGE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/04/2022 Até29/07/2022

Processo N.º:

Nome: (41133/4) GEORGE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 17/03/2022 Até31/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Alexandre Bustamante dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00760/2022 DE:  
 24/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: SESP-CAP-2022/99140

Nome: (290934/1) NATHALIA DE FREITAS ZANCHETTA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (212121) NUC DE SAUDE COMP PENIT AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 13/04/2022 Até09/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/20321

Nome: (233606/2) THAYSA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (204145) COORD DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA  
A Partir de: 07/06/2022 Até03/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00761/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (206366/8) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 29/04/2011 Ate 28/04/2016  
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00762/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (117297/1) CACILDA ALVES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO  
MAY

A Partir de: 15/06/2022

Processo N.:

Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS  
DANTAS

A Partir de: 16/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00763/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (313298/1) MINARLOI DE LIMA GALLIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 06/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (290963/1) RAFAEL SANTI SILVANO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (212040) DIR CENTRO DE RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS  
DANTAS

A Partir de: 20/06/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00452/2022  
24/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (203371/1) ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (242494/1) BRUNO LIMA BARCELLOS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (136282/1) CLAUDIA BRAZ DA SILVA GADONSKI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (70468/4) EDUARDO CAPOSSOLI DA CUNHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (102700/4) ELIEL PIEROBOM ORMOND  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (107700/7) ERASMO AQUINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

Processo N.:

Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

Processo N.:

Nome: (259704/1) FREDERICO EDUARDO DE OLIVEIRA GRUSZCZYNSKI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (41478/2) GILSON SANTANA MARQUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (115305/2) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

Processo N.:

Nome: (73110/3) JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS MOURA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (117302/2) JAQUELINE FERNANDES SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

Processo N.:

Nome: (259770/1) JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (108246/1) JOAO BOSCO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

Processo N.:

Nome: (97363/1) JOSE ANTONIO DA SILVA AQUINO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (268045/1) JUCELIA LEMES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (97416/1) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (268116/1) KATIA CARLA LEAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (136941/1) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES ARAUJO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (86388/51) LEONICE GOSSLER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

## Processo N.:

Nome: (112350/3) LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (279212/1) LIZZIA KELLY FERRARO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (208211/2) LUIZ CARLOS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (109804/1) LUIZ MARIO DO NASCIMENTO JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (97434/1) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

## Processo N.:

Nome: (259892/1) MONICA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

## Processo N.:

Nome: (242475/1) NUBYA BEATRIZ GOMES DOS REIS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

## Processo N.:

Nome: (95842/1) OSIEL DA SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

## Processo N.:

Nome: (69711/3) PETRONIO DA COSTA JORTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (234499/1) ROBERTA GARCIA BARAN  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

## Processo N.:

Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO MELOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (101682/1) SEBASTIAO BARTOLOMEU BARROSO FELIX

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (93610/3) SOLANEA BRITO DA PALMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (259835/1) TANIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (242481/1) VANESSA AGUIAR DA CUNHA GARCEZ  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

## Processo N.:

Nome: (252000/1) VINICIUS DE ASSIS NAZARIO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2022

## Processo N.:

Nome: (110962/2) WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

## Processo N.:

Nome: (136472/1) WENDELL DE SOUZA DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 25/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00453/2022  
24/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 07/02/2022 Até13/02/2022

## Processo N.:

Nome: (252470/2) DANILLO RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 27/01/2022 Até02/02/2022

## Processo N.:

Nome: (234164/1) JACIRENE AIRES DE SOUSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS  
A Partir de: 07/02/2022 Até11/02/2022

## Processo N.:

Nome: (97380/1) JENIFFER PINHEIRO YAMAL DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 12/05/2022 Até10/06/2022

## Processo N.:

Nome: (96041/13) JOSIANE AZEVEDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 25/01/2022 Até31/01/2022

## Processo N.:

Nome: (136319/1) KARINA HASSEM D OLIVEIRA BORGES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 25/01/2022 Até01/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00454/2022  
24/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (47672/3) ADRIANO PERALTA MORAES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 23/04/2007 Ate 22/04/2012  
A Partir de: 04/07/2022 Até13/07/2022

## Processo N.:

Nome: (47672/3) ADRIANO PERALTA MORAES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 23/04/2007 Ate 22/04/2012  
A Partir de: 01/08/2022 Até10/08/2022

## Processo N.:

Nome: (71607/1) ALEX DE SOUZA CUYABANO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 12/05/1998 Ate 11/05/2003  
A Partir de: 16/06/2022 Até14/08/2022

## Processo N.:

Nome: (113653/16) CLARICE CARLOS GARCIA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 01/08/2022 Até30/08/2022

## Processo N.:

Nome: (92230/1) DINALICE RAMALHO GERINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006  
A Partir de: 03/08/2022 Até01/09/2022

## Processo N.:

Nome: (95855/1) JOAO HENRIQUE DE BRITO SANTOS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011  
A Partir de: 11/07/2022 Até25/07/2022

## Processo N.:

Nome: (242437/1) LUIZ HENRIQUE DAMASCENO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017  
A Partir de: 04/07/2022 Até18/07/2022

## Processo N.:

Nome: (96847/1) MARCUS GARCIA ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017  
A Partir de: 24/06/2022 Até08/07/2022

## Processo N.:

Nome: (118658/4) MARIELL ANTONINI DIAS VIANA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017  
A Partir de: 13/07/2022 Até22/07/2022

## Processo N.:

Nome: (111200/2) RAYD WASSEM OSTI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 18/07/2011 Ate 17/07/2016  
A Partir de: 27/06/2022 Até11/07/2022

## Processo N.:

Nome: (68945/4) RENATO MATIAS RAMOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 23/08/2011 Ate 22/08/2016  
A Partir de: 09/08/2022 Até07/10/2022

## Processo N.:

Nome: (125255/2) SELMA SANTIAGO DA COSTA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 08/08/2010 Ate 07/08/2015  
A Partir de: 13/07/2022 Até22/07/2022

## Processo N.:

Nome: (141390/4) VANIRA KIISTER PLASTER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 09/10/2012 Ate 08/10/2017  
A Partir de: 02/08/2022 Até31/08/2022

## Processo N.:

Nome: (92201/1) WELBER BATISTA FRANCO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 23/03/2006 Ate 22/03/2011  
A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00455/2022  
24/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (203965/1) EDERSON DE ALMEIDA MATOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013  
A Partir de: 07/11/2022 Até16/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00456/2022  
24/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

## Processo N.:

Nome: (213620/2) PAULA HELENA DE JESUS ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 28/01/2014 Ate 27/01/2019  
A Partir de: 04/07/2022 Ate 01/09/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00278/2022  
24/06/2022

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

## Processo N.:

Nome: (98994/1) JOAO DA SILVA CAMPOS JUNIOR  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168904) 8 BAT DE PM ALTA FLORESTA  
A Partir de: 04/06/2022 Até07/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00279/2022  
24/06/2022

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (266969/1) CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167886) NPM DE TORIXOREU  
A Partir de: 08/02/2022 Até04/05/2022

## Processo N.:

Nome: (208430/1) CLEIA COSTA MONTEIRO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (168904) 8 BAT DE PM ALTA FLORESTA  
A Partir de: 13/06/2022 Até22/06/2022

## Processo N.:

Nome: (267037/1) FABIANO APARECIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175382) PEL PM FORÇA TÁTICA  
A Partir de: 06/06/2022 Até15/07/2022

## Processo N.:

Nome: (108167/1) JOAO CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169080) CMDO REGIONAL X VILA RICA  
A Partir de: 01/06/2022 Até06/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00127/2022  
24/06/2022

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

## Processo N.:

Nome: (117068/1) FERNANDO JUNIOR DUTRA LIMA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE  
A Partir de: 01/06/2022 Até07/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00128/2022  
24/06/2022

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (71769/1) EDREANO JUNIOR ROSSI RINALDI  
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014  
Un. Adm: (170992) CMDO REGIONAL BARRA DO GARCAS CRBM IV  
A Partir de: 19/05/2022 Até28/05/2022

## Processo N.:

Nome: (264741/1) ELISMAR PINHEIRO DE MORAIS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE  
A Partir de: 30/05/2022 Até03/06/2022

## Processo N.:

Nome: (264532/1) JONATAS LIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE  
A Partir de: 01/06/2022 Até09/06/2022

## Processo N.:

Nome: (246780/1) KALLEL NOVAIS RIBEIRO  
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (170992) CMDO REGIONAL BARRA DO GARCAS CRBM IV  
A Partir de: 31/05/2022 Até06/06/2022

## Processo N.:

Nome: (264976/1) TIAGO CARVALHO MILANI  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (171085) CMDO REGIONAL ALTA FLORESTA CRBM VII  
A Partir de: 15/06/2022 Até18/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00285/2022  
24/06/2022

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (229909/1) JAIR MARQUES JUNIOR  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 26/05/2022 Até01/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00286/2022  
24/06/2022

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 10/09/2009 Ate 09/09/2014  
A Partir de: 15/06/2022 Até14/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00287/2022

DE:

24/06/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (172022) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 22/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00390/2022

DE:

24/06/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

## Processo N.: 1000003951260

Nome: (237753/3) SILVIA ANTIQUIERA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012629) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 15/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/54834/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: 1000003985748

Contratado: (245315/20) ANA CLAUDIA PEREIRA GOMES, CPF:  
876.326.321-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.  
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA  
(COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO  
PEREIRA; De: 05/05/2022 a 16/12/2022

Substituído: (216879/30) VALDIRENE PEREIRA COELHO

CONTRATO/SEDUC/54835/2022

DE: 24/06/2022

Processo Nº: 1000003979910

Contratado: (264984/52) ALISSON ROCHA DA SILVA, CPF: 045.377.141-66; Cargo/  
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA  
(COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO  
PEREIRA; De: 05/05/2022 a 16/12/2022

Substituído: (216879/30) VALDIRENE PEREIRA COELHO

CONTRATO/SEDUC/54836/2022

DE: 24/06/2022

Processo Nº: 1000003981135

Contratado: (289106/27) CRISTINA DOS SANTOS LOBATO, CPF:  
894.115.792-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.  
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA  
(COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO  
PEREIRA; De: 05/05/2022 a 16/12/2022

Substituído: (216879/30) VALDIRENE PEREIRA COELHO

CONTRATO/SEDUC/54837/2022

DE: 24/06/2022

Processo Nº: 1000003989638

Contratado: (294181/13) LUCIED BATISTA DA ANUNCIACAO, CPF:  
736.290.141-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.  
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: LICENÇA PREMIO - GOZO -; Un.  
Adm: (010693) E M TIRADENTES CONV ; De: 06/06/2022 a 05/07/2022  
Substituído: (139627/1) ALEXANDRE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/54838/2022

DE: 24/06/2022

Processo Nº: 1000003979894

Contratado: (314442/7) BRUNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF:  
066.716.293-31; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.  
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA  
(COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO  
PEREIRA; De: 05/05/2022 a 16/12/2022

Substituído: (216879/30) VALDIRENE PEREIRA COELHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00958/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (288272/1) ANDREIA GOMES PAES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (012580) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO  
A Partir de: 16/03/2022 Até30/03/2022

Processo N.:

Nome: (255290/1) ANDREIA VIEIRA DA SILVA TELES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014176) E E MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 09/05/2022 Até22/05/2022

Processo N.:

Nome: (128987/9) ANTONIO NENOR PIRES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014176) E E MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 20/05/2022 Até31/05/2022

Processo N.:

Nome: (130028/3) CAMILA SCAPIN  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA  
A Partir de: 27/05/2022 Até10/06/2022

Processo N.:

Nome: (289674/1) CELIA DE JESUS MACIEL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA  
A Partir de: 31/05/2022 Até03/06/2022

Processo N.:

Nome: (276802/3) DAIANE LOURENCO DE ANDRADE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE  
A Partir de: 17/05/2022 Até31/05/2022

Processo N.:

Nome: (62394/11) ELISANGELA DA COSTA CHAVES ABRANTKOSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (011371) E E SEN FILINTO MULLER  
A Partir de: 26/05/2022 Até01/06/2022

Processo N.:

Nome: (84424/1) EUSLENE FERREIRA LEAL NOLETO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011371) E E SEN FILINTO MULLER  
A Partir de: 20/05/2022 Até15/11/2022

Processo N.:

Nome: (85332/1) GRACE LIMA PIMPIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (011339) E E IR DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 06/06/2022 Até10/06/2022

Processo N.:

Nome: (240091/1) LEILA DE FATIMA PEREIRA FREITAS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 30/05/2022 Até08/06/2022

Processo N.:

Nome: (200913/4) LORIZETE DA CRUZ RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016365) E E KREEN AKARORE  
A Partir de: 07/06/2022 Até11/06/2022

Processo N.:

Nome: (67932/9) MARCIA ANDREIA ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 09/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.:

Nome: (132617/2) MARIA ROSA BENTO DE MACEDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 09/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.:

Nome: (247035/1) REJANE NUBIA GOSSLER LIMA MORAIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 09/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.:

Nome: (57824/1) VERA LUCIA DA CUNHA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (050032) CEFAPRO DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/06/2022 Até10/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00959/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (242014/1) JOSIANE SCHEFFER GUIMARAES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014591) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 16/05/2022 Até20/05/2022

Processo N.:

Nome: (298204/1) MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015938) E E PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 29/03/2022 Até13/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00960/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/57165

Nome: (121890/6) DANIELLE DE PADUA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Quinquênio de Referência: 26/05/2014 Ate 25/05/2019  
A Partir de: 03/03/2022 Até10/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00961/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (286340/1) JULIANE ANGELICA VIEIRA SANTOS  
Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES  
A Partir de: 06/06/2022 Até03/09/2022

Processo N.:

Nome: (130533/4) VANILDA GARIBALDI DILKIN  
Un. Adm: (116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES  
A Partir de: 24/05/2022 Até19/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00064/2022  
24/06/2022

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (257083/1) DANNY DE BRITO QUINTINO ROCHA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO  
Un. Adm: (182915) SUPERINT ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 15/06/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

PORTARIA/SETASC/00065/2022  
24/06/2022

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (257083/1) DANNY DE BRITO QUINTINO ROCHA  
A Partir de: 13/05/2022 Até26/05/2022  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituido: (249402/1) LAIS ARRUDA ACOSTA  
Un. Adm: (200581) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS

Processo N.:

Nome: (112113/5) HELIO SHIGUEO MIYAGAWA  
A Partir de: 24/06/2022 Até13/07/2022  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Substituido: (128632/2) DEMARCIO EURIDES GUIMARAES  
Un. Adm: (191159) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA RESULTADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00255/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: SES-PRO-2022/21755

Nome: (299552/1) ROSANI BORGUEZAN  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2022 Até10/05/2022  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2022/21755

Nome: (289339/5) SUELI GOMES FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2022 Até27/05/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/21755

Nome: (281505/5) THELMA CAMPOS DE ABREU  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2022 Até17/05/2022  
Qtde Plantões: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04840/2022 DE: 24/06/2022

Processo N°: EDITAL 001/SES/2022  
Contratado: (134681/5) VANDREIA PADILHA ALVES DA SILVA  
CPF: 019.614.631-30  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 18/05/2022 Até17/05/2023

CONTRATO/SES/04841/2022 DE: 24/06/2022

Processo N°: EDITAL 001/SES/2022  
Contratado: (143541/4) MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA  
CPF: 650.551.951-34  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/06/2022 Até31/05/2023

CONTRATO/SES/04842/2022 DE: 24/06/2022

Processo N°: EDITAL 001/SES/2022  
Contratado: (279790/4) CLEILA QUINTILHANO DE ABREU DE SOUZA

CPF: 535.413.241-04  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 10/06/2022 Até09/06/2023

CONTRATO/SES/04843/2022 DE: 24/06/2022

Processo N°: EDITAL 001/SES/2022  
Contratado: (281172/4) JACKELYNE PIRES GONCALVES BOMFIM MARTIN LOPES

CPF: 006.736.421-78  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (209503) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 03/05/2022 Até02/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04844/2022 DE: 24/06/2022

Processo N°:  
Contratado: (281211/3) ALINE APARECIDA SANTOS SOUZA  
CPF: 056.069.221-85  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/09/2021 Até01/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04845/2022 DE: 24/06/2022

Processo N°: EDITAL 001/SES/2022  
Contratado: (281826/4) MARIA DE FATIMA DA SILVA  
CPF: 784.669.461-87  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

CONTRATO/SES/04846/2022 DE: 24/06/2022

Processo N°: EDITAL 001/SES/2022  
Contratado: (281854/4) GLAUDYNAT LIMA CRAVEIRO  
CPF: 297.900.648-37  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. FARMÁCIA  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (209503) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 26/04/2022 Até25/04/2023

CONTRATO/SES/04847/2022 DE: 24/06/2022

Processo N°: EDITAL 001/SES/2022  
Contratado: (292853/3) IVONETE ALVES DE LIMA  
CPF: 369.719.442-91  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/06/2022 Até31/05/2023

CONTRATO/SES/04848/2022 DE: 24/06/2022

Processo N°: EDITAL 001/SES/2022  
Contratado: (293863/3) WAGNER DE FREITAS DE MIRANDA  
CPF: 583.047.112-49  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 20/05/2022 Até19/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04849/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/24247  
 Contratado: (294742/2) HEDYENE CRUZ SILVA ROSSATO  
 CPF: 019.417.831-55  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO AUDITOR  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/04/2022 Até31/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04850/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022  
 Contratado: (299308/2) FERNANDA JOSE DA SILVA  
 CPF: 009.603.341-06  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: MÉDICO  
 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (209503) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 29/04/2022 Até28/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04851/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/18848  
 Contratado: (300385/2) THAYLA DE ARRUDA MOURA  
 CPF: 040.755.971-05  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Em: 29/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04852/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/18850  
 Contratado: (300385/3) THAYLA DE ARRUDA MOURA  
 CPF: 040.755.971-05  
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/05/2022 Até30/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04853/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022  
 Contratado: (304171/2) VANUSA SALUSTIANO DE MACEDO SILVA  
 CPF: 808.130.891-15  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÉCN. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 20/05/2022 Até19/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04854/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/23108  
 Contratado: (306338/1) EZEQUIEL SANTOS MARTINS  
 CPF: 912.722.031-15  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 Em: 09/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04855/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: 001/SES/2022  
 Contratado: (306338/2) EZEQUIEL SANTOS MARTINS  
 CPF: 912.722.031-15  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 10/06/2022 Até09/06/2023

CONTRATO/SES/04856/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/20554  
 Contratado: (318237/1) JOAO CARLOS KULKAMP  
 CPF: 007.337.521-79  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Perfil Profissional: OFICIAL MANUTENÇÃO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/06/2022 Até31/05/2023

CONTRATO/SES/04857/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022  
 Contratado: (318268/1) VIVIANE ROSA PIRES  
 CPF: 792.609.421-87  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÉCN. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 19/05/2022 Até18/05/2023

CONTRATO/SES/04858/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022  
 Contratado: (318269/1) ROSILENE CARVALHO DE ARAUJO  
 CPF: 030.024.071-60  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÉCN. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 18/05/2022 Até17/05/2023

CONTRATO/SES/04859/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022  
 Contratado: (318271/1) MARIVALDO BISPO GONCALVES  
 CPF: 796.359.381-87  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÉCN. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 19/05/2022 Até18/05/2023

CONTRATO/SES/04860/2022 DE: 24/06/2022

Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022  
 Contratado: (318280/1) ANA PAULA RUTHES OLIVEIRA  
 CPF: 019.754.321-93  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (198340) COORD DE TECNOLOGIA DE EDUCACAO A DISTANCIA  
 A Partir de: 27/05/2022 Até26/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00649/2022 DE: 24/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
 Nome: (299149/1) ADELMO EWKURU MAHKUKURYE

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05483

Nome: (296937/1) ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (296937/2) ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 10/01/2022 Até 10/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05489

Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05481

Nome: (70401/2) ALEX BEZERRA SOUSA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (292803/2) ANDRE LUIS WEBER  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (307522/1) ANGELICA FERNANDA MARTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (299125/1) ARAMUT KAIABI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (296942/1) ARIELA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05494

Nome: (115396/1) CESAR ANCHIETA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (299144/1) CLEIDE PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (296965/2) DAIANE PALHANO PADILHA SABINO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05481

Nome: (116043/1) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (296944/2) DEBORA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (299138/1) DELZA COSTA PARRIAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (294738/3) EDITH DE ARAUJO LOPES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (281333/4) EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05483

Nome: (292632/2) EDVALDO LUCIANO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (292632/4) EDVALDO LUCIANO OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04114

Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (296967/3) ELIANE ALVES DA SILVA HENDGES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 10/01/2022 Até 10/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05494

Nome: (97177/4) ELIANE SILVA SANITA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05483

Nome: (296936/1) ELIETE DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (296936/2) ELIETE DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 10/01/2022 Até 10/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04114

Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (292616/2) ELITA RIBEIRO NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08221

Nome: (297206/1) ELIZANGELA DA SILVA FONSECA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (300475/2) ERICA DE OLIVEIRA LOPES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (292641/2) ERICA VIANA GONCALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (305143/1) FABIANA ALVES DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (142632/5) FATIMA APARECIDA FERNANDES ROCHA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (292891/2) FATIMA MARIA DE MORAIS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05482

Nome: (95212/1) FRANCIIVAL SOARES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/03351

Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 05/02/2020 Até 05/02/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/05483

Nome: (292660/2) GILMARA MENEZES DOS SANTOS RAMOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (292660/3) GILMARA MENEZES DOS SANTOS RAMOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05482

Nome: (95182/1) HELEM CRISTINA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05483  
Nome: (292657/2) IRACY GEITINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (292657/3) IRACY GEITINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (292637/2) ISANETE CORDEIRO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456  
Nome: (298537/1) IVONE SCHWERTZ SIEBENEICHLER  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456  
Nome: (292763/3) JAIR ROMAO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 15/01/2022 Até 15/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (293783/2) JANE ANTONIA ALBA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05482  
Nome: (116970/1) JANGRESLEI DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (301058/2) JEFERSON FERMINO MAROTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05483  
Nome: (281148/2) JESSICA CARDOZO DOS SANTOS BOSSING  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (281148/3) JESSICA CARDOZO DOS SANTOS BOSSING  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10125  
Nome: (281446/2) JOAO JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (299145/1) JOAO VICTOR MIRANDA FONTOURA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (292854/2) JOELMA PEREIRA CARVALHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 10/01/2022 Até 10/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (217758/2) JULIANA DA SILVA ESPINDOLA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (305540/1) JULIANE DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (299147/1) KELI NAARA BOSCHETTI DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456  
Nome: (298539/1) KETULI LORRAINE DA COSTA BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456  
Nome: (292890/2) LARA RODRIGUES FELIX

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456  
Nome: (296959/2) LAYSE RODRIGUES BEZERRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04114  
Nome: (104981/1) LENA WALDIVER CORREA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 03/10/2021 Até 03/10/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05483  
Nome: (297155/1) LUCAS FERNANDO ALVES MATOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (297155/4) LUCAS FERNANDO ALVES MATOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 10/01/2022 Até 10/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (292832/2) LUCIANA DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 07/01/2022 Até 07/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (299150/1) LUCIANA SILVA DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456  
Nome: (281881/3) LUCIANA SOUSA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456  
Nome: (292285/3) LUCIANO LARA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 17/01/2022 Até 17/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05481  
Nome: (118199/1) LUIS FERNANDO VILALBA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05482  
Nome: (89276/3) LUISA HELENA FRANCHINI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 13/01/2022 Até 13/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (292634/2) LUZIA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (98104/10) LUZINEUZA BARBOZA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 10/01/2022 Até 10/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (299139/3) MARCELO PARIZOTTO KNEBEL  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456  
Nome: (296954/2) MARCELO RODRIGO DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 14/01/2022 Até 14/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05481  
Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05483  
Nome: (292635/2) MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501  
Nome: (292635/3) MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 10/01/2022 Até 10/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456  
Nome: (292186/2) MARIA APARECIDA TEIXEIRA VITURIAO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (143541/3) MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05483

Nome: (297029/1) MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 05/01/2022 Até 05/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (297029/2) MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (278609/3) MARIA HELENA MAZZEROCCHI RIBEIRO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01510

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (305151/1) MARIA VOLTOLINI

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05494

Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 17/01/2022 Até 17/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05482

Nome: (95589/1) MARTA HELENA MARTINS ARAUJO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (299148/1) MATILDE SQUEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (304081/2) MEIRI BRITO DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 05/01/2022 Até 05/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05482

Nome: (95278/1) NILDA MARIA MUNIZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (297034/2) NIURLEIDE GONCALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 13/01/2022 Até 13/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (298553/1) PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (298552/1) RAINA CLARIAN BERGO SOARES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 06/01/2022 Até 06/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05483

Nome: (292864/2) ROSELAINÉ GONCALVES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (292864/3) ROSELAINÉ GONCALVES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 15/01/2022 Até 15/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (300545/1) ROSELENA DE MORAES SOUSA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (212242/4) ROSILDA SOARES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (299155/1) ROSINALDA GOMES REIS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05483

Nome: (247862/11) SARA MARIA GOMES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (247862/12) SARA MARIA GOMES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 10/01/2022 Até 10/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (111824/3) SILVANA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (292630/2) SOLANGE DIANA KROSKI

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 06/01/2022 Até 06/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (296794/3) SULMA BRITES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até 11/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/00885

Nome: (304779/1) TATIANA ALVES MACEDO DOS SANTOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (299049/2) TATIANE DE OLIVEIRA MACHADO ALVES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 08/01/2022 Até 08/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05456

Nome: (297035/3) TIELLY RIBEIRO PONCONI

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 13/01/2022 Até 13/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05501

Nome: (292887/2) VALERIA MENEGHELLI

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04114

Nome: (114115/1) WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 04/10/2021 Até 04/10/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05469

Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/00881

Nome: (295082/2) ZILDINETE PINHEIRO DOS ANJOS ARAUJO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.

Kellyby de Oliveira Silva

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00650/2022 DE:  
24/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96595/1) ALESSANDRA CARLA FURIAN

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 02/06/2022 Até 06/06/2022

Processo N.:

Nome: (95493/1) IVONIR PAGLIARI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 20/06/2022 Até26/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00651/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:  
Nome: (285392/3) CLEIBIANE RODRIGUES MARQUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 06/06/2022

Processo N.:  
Nome: (281834/3) MIGUEL DE CAMPOS LORCA GARNES JUNIOR  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES  
A Partir de: 30/04/2022

Processo N.:  
Nome: (296662/2) RAQUEL NOGUEIRA MAIA FIDELIS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00652/2022  
24/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:  
Nome: (214478/4) HALLANY SUELLEN DE FRANCA CICHOSKI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/03/2022 Até31/05/2022

Processo N.:  
Nome: (277127/2) MARILCE LUIZA DA CONCEICAO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/10/2020 Até05/04/2022

Processo N.:  
Nome: (301102/1) THAIS FERNANDA FELICIO MARQUES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/12/2020 Até31/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00250/2022  
24/06/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (106617/2) ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS  
A Partir de: 16/06/2022 Até22/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

### INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00242/2022  
24/06/2022

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (226685/1) ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARAES  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (148806) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 19/05/2022 Até17/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00111/2022  
24/06/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.:  
Nome: (80997/1) EDMUNDO BATISTA TORRES  
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Un. Adm: (052191) CIRETRAN DE DOM AQUINO  
A Partir de: 07/07/1989 Até06/04/1991

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00309/2022  
24/06/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:  
Nome: (225591/1) RAPHAEL PEREIRA LOPES FRAGA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (197963) COORD DE FISCALIZACAO DE CREDENCIADOS  
A Partir DE: 24/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00310/2022  
24/06/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (274267/1) GHIANY APARECIDA GUEDES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103322) 3 BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 07/06/2022 Até10/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MT PREV/00023/2022  
24/06/2022

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (258131/1) FREDERICO GOMES DE SOUZA

A Partir de: 14/07/2022 Até23/07/2022

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (265165/1) ALEXANDRA PICCIN DOS SANTOS MOURA

Un. Adm: (210250) COORD DE ATENDIMENTO PREVIDENCIARIO

Processo N.:

Nome: (258131/1) FREDERICO GOMES DE SOUZA

A Partir de: 27/05/2022 Até05/06/2022

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (265165/1) ALEXANDRA PICCIN DOS SANTOS MOURA

Un. Adm: (210250) COORD DE ATENDIMENTO PREVIDENCIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00050/2022  
24/06/2022

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017

A Partir de: 20/06/2022 Até29/06/2022

Processo N.:

Nome: (258471/1) ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050

Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019

A Partir de: 25/07/2022 Até23/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2022.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O presente termo tem por objetivo retificar parcialmente o 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial que circulou na data de 16/05/2022, estando ratificadas as demais condições e cláusulas do 4º Termo Aditivo que não tenham sido alteradas por este termo de rerratificação. Desse modo, o 4º Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

## Onde se lê:

LOTE	ITEM	Fornecedor Registrado	VALORES DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021				NOVO VALOR REPACTUADO - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2022		
			Quantidade de Postos	Valor Mensal do Posto (R\$)	Valor Unitário Ofertado (valor mensal do posto X 12 meses) (R\$)	Valor Total Ofertado (valor unitário ofertado x quantidade de postos) (R\$)	Valor Mensal do Posto (R\$)	Valor Unitário Ofertado (valor mensal do posto X 12 meses) (R\$)	Valor Total Ofertado (valor unitário ofertado x quantidade de postos) (R\$)
2	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	7	3.097,92	39.027,84	273.194,88	3.384,68	40.616,16	284.313,12
3	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	6	2.852,62	35.955,24	215.731,44	3.119,05	37.428,60	224.571,60
3	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	4	2.001,26	25.200,96	100.803,84	2.164,88	25.978,56	103.914,24
4	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	8	5.497,36	69.070,44	552.563,52	5.980,39	71.764,68	574.117,44
4	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	6	4.008,28	50.319,84	301.919,04	4.333,76	52.005,12	312.030,72
7	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	14	2.848,28	35.900,64	502.608,96	3.114,32	37.371,84	523.205,76
7	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	9	1.998,31	25.163,76	226.473,84	2.161,69	25.940,28	233.462,52
7	3	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	1	2.630,73	33.152,28	33.152,28	2.861,31	34.335,72	34.335,72
7	4	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	3	3.480,90	43.891,56	131.674,68	3.814,15	45.769,80	137.309,40
8	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	17	5.500,16	69.105,72	1.174.797,24	5.983,18	71.798,16	1.220.568,72
8	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	5	4.010,24	50.344,56	251.722,80	4.335,89	52.030,68	260.153,40
9	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	18	2.999,51	37.755,60	679.600,80	3.292,86	39.514,32	711.257,76
12	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	10	5.499,39	69.096,00	690.960,00	5.982,59	71.791,08	717.910,80
12	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	4	4.009,85	50.339,64	201.358,56	4.335,46	52.025,52	208.102,08

15	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	8	2.851,26	35.938,20	287.505,60	3.117,57	37.410,84	299.286,72
15	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	7	2.000,26	25.188,36	176.318,52	2.163,80	25.965,60	181.759,20
15	3	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	1	2.633,31	33.184,68	33.184,68	2.864,11	34.369,32	34.369,32
15	4	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	3	3.484,30	43.934,52	131.803,56	3.817,88	45.814,56	137.443,68
17	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	21	3.055,43	39.080,04	820.680,84	3.390,95	40.691,40	854.519,40
18	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	22	3.249,99	40.943,64	900.760,08	3.550,82	42.609,84	937.416,48
24	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	99	5.574,15	70.035,36	6.933.500,64	6.063,93	72.767,16	7.203.948,84
24	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	18	4.064,36	51.024,00	918.432,00	4.394,40	52.732,80	949.190,40
25	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	100	3.387,49	43.354,44	4.335.444,00	3.761,83	45.141,96	4.514.196,00
26	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	22	3.092,80	38.963,40	857.194,80	3.379,08	40.548,96	892.077,12
27	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	14	2.877,96	36.274,68	507.845,52	3.146,76	37.761,12	528.655,68
27	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	12	2.019,07	25.425,24	305.102,88	2.184,15	26.209,80	314.517,60
27	3	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	1	3.517,06	44.347,56	44.347,56	3.853,78	46.245,36	46.245,36
29	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	29	3.090,00	39.017,88	1.131.518,52	3.385,55	40.626,60	1.178.171,40
32	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	14	5.581,33	70.125,48	981.756,72	6.071,73	72.860,76	1.020.050,64
32	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	4	4.069,50	51.088,44	204.353,76	4.399,96	52.799,52	211.198,08
33	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	33	3.055,55	39.020,04	1.287.661,32	3.385,74	40.628,88	1.340.753,04
36	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	9	5.594,50	70.290,96	632.618,64	6.086,06	73.032,72	657.294,48
36	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	4	4.079,02	51.207,96	204.831,84	4.410,25	52.923,00	211.692,00
37	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	30	3.077,77	39.021,36	1.170.640,80	3.385,86	40.630,32	1.218.909,60
41	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	12	3.076,37	39.017,64	468.211,68	3.385,53	40.626,36	487.516,32
46	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	14	3.244,03	40.868,52	572.159,28	3.544,31	42.531,72	595.444,08

**Leia-se:**

LOTE	ITEM	Fornecedor Registrado	VALORES DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021				NOVO VALOR REPACTUADO - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2022		
			Quantidade de Postos	Valor Mensal do Posto (R\$)	Valor Unitário Ofertado (valor mensal do posto X 12 meses) (R\$)	Valor Total Ofertado (valor unitário ofertado x quantidade de postos) (R\$)	Valor Mensal do Posto (R\$)	Valor Unitário Ofertado (valor mensal do posto X 12 meses) (R\$)	Valor Total Ofertado (valor unitário ofertado x quantidade de postos) (R\$)
2	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	7	3.252,32	39.027,84	273.194,88	3.384,68	40.616,16	284.313,12
3	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	6	2.996,27	35.955,24	215.731,44	3.119,05	37.428,60	224.571,60
3	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	4	2.100,08	25.200,96	100.803,84	2.164,88	25.978,56	103.914,24
4	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	8	5.755,87	69.070,44	552.563,52	5.980,39	71.764,68	574.117,44
4	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	6	4.193,32	50.319,84	301.919,04	4.333,76	52.005,12	312.030,72
7	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	14	2.991,72	35.900,64	502.608,96	3.114,32	37.371,84	523.205,76
7	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	9	2.096,98	25.163,76	226.473,84	2.161,69	25.940,28	233.462,52
7	3	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	1	2.762,69	33.152,28	33.152,28	2.861,31	34.335,72	34.335,72
7	4	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	3	3.657,63	43.891,56	131.674,68	3.814,15	45.769,80	137.309,40
8	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	17	5.758,81	69.105,72	1.174.797,24	5.983,18	71.798,16	1.220.568,72

8	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	5	4.195,38	50.344,56	251.722,80	4.335,89	52.030,68	260.153,40
9	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	18	3.146,30	37.755,60	679.600,80	3.292,86	39.514,32	711.257,76
12	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	10	5.758,00	69.096,00	690.960,00	5.982,59	71.791,08	717.910,80
12	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	4	4.194,97	50.339,64	201.358,56	4.335,46	52.025,52	208.102,08
15	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	8	2.994,85	35.938,20	287.505,60	3.117,57	37.410,84	299.286,72
15	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	7	2.099,03	25.188,36	176.318,52	2.163,80	25.965,60	181.759,20
15	3	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	1	2.765,39	33.184,68	33.184,68	2.864,11	34.369,32	34.369,32
15	4	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	3	3.661,21	43.934,52	131.803,56	3.817,88	45.814,56	137.443,68
17	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	21	3.256,67	39.080,04	820.680,84	3.390,95	40.691,40	854.519,40
18	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	22	3.411,97	40.943,64	900.760,08	3.550,82	42.609,84	937.416,48
24	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	99	5.836,28	70.035,36	6.933.500,64	6.063,93	72.767,16	7.203.948,84
24	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	18	4.252,00	51.024,00	918.432,00	4.394,40	52.732,80	949.190,40
	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	100	3.612,87	43.354,44	4.335.444,00	3.761,83	45.141,96	4.514.196,00
26	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	22	3.246,95	38.963,40	857.194,80	3.379,08	40.548,96	892.077,12
27	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	14	3.022,89	36.274,68	507.845,52	3.146,76	37.761,12	528.655,68
27	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	12	2.118,77	25.425,24	305.102,88	2.184,15	26.209,80	314.517,60
27	3	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	1	3.695,63	44.347,56	44.347,56	3.853,78	46.245,36	46.245,36
29	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	29	3.251,49	39.017,88	1.131.518,52	3.385,55	40.626,60	1.178.171,40
32	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	14	5.843,79	70.125,48	981.756,72	6.071,73	72.860,76	1.020.050,64
32	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	4	4.257,37	51.088,44	204.353,76	4.399,96	52.799,52	211.198,08
33	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	33	3.251,67	39.020,04	1.287.661,32	3.385,74	40.628,88	1.340.753,04
36	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	9	5.857,58	70.290,96	632.618,64	6.086,06	73.032,72	657.294,48
36	2	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	4	4.267,33	51.207,96	204.831,84	4.410,25	52.923,00	211.692,00
37	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	30	3.251,78	39.021,36	1.170.640,80	3.385,86	40.630,32	1.218.909,60
41	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	12	3.251,47	39.017,64	468.211,68	3.385,53	40.626,36	487.516,32
46	1	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	14	3.405,71	40.868,52	572.159,28	3.544,31	42.531,72	595.444,08

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(original assinado os autos)  
**Leonardo Chaves de Moura**  
 Superintendente de Licitações e Registro de Preços - SAAG/SEPLAG

(original assinado os autos)  
**Katlene Cetsumi Miyakawa Pinheiro**  
 Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais - SAAG/SEPLAG

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTOEXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, TIPO: TERMO  
DE ADESÃO

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ATENDIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS CLÍNICO-CIRÚRGICOS: ATENDIMENTO CLÍNICO, PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, INTERNAÇÕES, TRANSPORTE, EXAMES LABORATORIAIS, MANUTENÇÃO IN LOCO E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS NO ÂMBITO ESTADUAL, TANTO PARA O ATENDIMENTO EM CUIABÁ E DUD'S - DIRETORIAS DE UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, com base na Lei Federal n. 13.019/2014, e suas alterações, Lei 12.305/2010, Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 11.109/20, Decreto Estadual 194/2015, e nas disposições do Edital Chamamento Público nº 001/2022/SEMA-MT, **declara credenciada: Veterinária Anjo da Guarda Ltda - ME, CNPJ nº: 32.462.985/0001/63**, situada na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 444, Centro-Sul- Várzea Grande-MT, CEP: 78.125.200, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Adesão.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

*Assinada digitalmente*  
**Jackelyne de Cássia Paiva**  
Membro Titular

## ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

*Assinada digitalmente*  
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 117/2022/SEMA/MT, publicada no DOE/MT do dia 22 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 009/2022, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico referencial nº 004/PPGE/2022, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.126/2021, bem como alterações posteriores.

**PROCESSO Nº:** SIAG: 0005861/2022 (SIGADOC SEMA-PRO-2022/05861).

**OBJETO:** "Aquisição de 01 (uma) motosserra (...) para atender a demanda da Secretaria do Estado do Mato Grosso, para auxiliar as atividades de campo dos servidores da DUD Rondonópolis".

**INTERESSADO:** ARAUJO CASTRO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 36.136.393/0001-02.

**VALOR:** R\$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais).

**Jackelyne de C. Paiva**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
SEMA/MT

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2022

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 1.126/2021**, bem como alterações posteriores.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022/SEMA**  
**SIAG: 0004655/2022**  
**SEMA-PRO-2022/04655**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado por seu Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é "**Aquisição de sensores de nível d'água e rolos de tubos de pressão de sensores para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.**".

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 27 de junho de 2022 até às 13h30min do dia 07 de julho de 2022 como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 07 de julho de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270 ou por meio do endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2022.

**Emanuel Francisco de Souza**  
Pregoeiro Substituto  
SEMA/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022/SEMA**  
**SIAG: 0003912/2022**  
**SEMA-PRO-2022/03912**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado por seu Pregoeiro em substituição, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é "**Aquisição de umidificadores de ar e frigobar para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente**".

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 27 de junho de 2022 até às 13h30min do dia 11 de julho de 2022 como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 11 de julho de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270 ou por meio do endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2022.

*Assinado digitalmente*  
**Emanuel Francisco de Souza**  
Pregoeiro em substituição  
SEMA/MT

SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA  
PROPOSTA DE PREÇOS

**Processo n. SINFRA-PRO-2022/03212 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 035/2022 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-361, trecho: Entr. BR-070/163/364/MT- Entr. MT-468 (B) - Início PU Porto de Fora, segmento: Estaca 452 à estaca 2.247 + 8.693, com extensão de 34,11 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, de 07/02/2022, publicada no DOE n. 28.181, de 08/02/2022, página 16, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação,

da qual a empresa Construtora Agrienge Ltda. CNPJ: 03.118.726/0001-11 classificada em 2º lugar na etapa de lances, foi habilitada e declarada vencedora do certame, com o valor de R\$ 46.710.792,29 (Quarenta e seis milhões setecentos e dez mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 23 de junho de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n.: SINFRA-PRO-2022/03212 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-361, trecho: Entr. BR-070/163/364/MT- Entr. MT-468 (B) - Início PU Porto de Fora, segmento: Estaca 452 à estaca 2.247 + 8.693, com extensão de 34,11 km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 035/2022, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** à empresa Construtora Agrienge Ltda. CNPJ: 03.118.726/0001-11, sendo classificada em 2º lugar na etapa de lances com o valor de R\$ 46.710.792,29 (Quarenta e seis milhões setecentos e dez mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), bem como devidamente habilitada. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

**Processo n. SINFRA-PRO-2022/004610 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 041/2022 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-242, trecho: Itanhangá - Brasnorte, subtrecho: Fim P.U. Itanhangá (km 16,80 - Agrovila Monte Alto) - Início balsa (Rio Arinos) (Div. Itanhangá/Nova Maringá), com extensão de 38,20 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, de 07/02/2022, publicada no DOE n. 28.181, de 08/02/2022, página 16, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa BR Paving Construções e Serviços Eireli. CNPJ: 15.264.721/0001-86 classificada na etapa de lances, foi habilitada e declarada vencedora do certame, com o valor de R\$ 50.564.735,68 (Cinquenta milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais, e sessenta e oito centavos). A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 23 de junho de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n.: SINFRA-PRO-2022/04610 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-242, trecho: Itanhangá - Brasnorte, subtrecho: Fim P.U. Itanhangá (km 16,80 - Agrovila Monte Alto) - Início balsa (Rio Arinos) (Div. Itanhangá/Nova Maringá), com extensão de 38,20 km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 041/2022, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** à empresa BR Paving Construções e Serviços Eireli.

CNPJ: 15.264.721/0001-86, sendo classificada na etapa de lances com o valor de R\$ 50.564.735,68 (Cinquenta milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais, e sessenta e oito centavos), bem como devidamente habilitada. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 037/2022

Processo n. SINFRA-PRO-2022/02283 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação e revitalização da rodovia MT-471, trecho: Rondonópolis - Rio Vermelho (Rodovia do Peixe), com extensão de 23,40 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa Minaspará Construção e Engenharia Eireli. CNPJ: 24.185.678/0001-54, 2ª colocada no certame, foi inabilitada e desclassificada. A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do resultado do julgamento da habilitação e da análise da proposta de preços da licitante classificada em segundo lugar, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 23 de junho de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

#### SESP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SESP-MT PROCESSO: SESP-PRO-2022/07086 E SIAG Nº 0007086/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-odontológico, mobiliário geral e hospitalar, a citar biombo triplo, compressor odontológico, estante de aço, foco refletor ambulatorial e glicosímetro), para aparelhamento das 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Prisional contempladas no Convênio 894156/2019, conforme o Plano de Trabalho.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 24/06/2022 a 06/07/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/07/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 001/2022/SESPMT  
PROCESSO: PJC-PRO-2022/01063 SIAG: 0001063/2022**

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **CONVITE Nº 001/2022/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro na Delegacia Especializada do Adolescente de Várzea Grande-MT, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado, para a empresa **ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.966/0001-97, com o valor global de R\$ 219.045,32 (duzentos e dezenove mil quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 003/2022/SESPMT  
PROCESSO: SESP-PRO-2022/02789 SIAG: 0002789/2022**

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **CONVITE Nº 003/2022/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma parcial da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Tangará da Serra/MT, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado, para a empresa **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.066.383/0001-99, no valor global de R\$ 170.700,22 (cento e setenta mil setecentos reais e vinte e dois centavos).

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONVITE 005/2022/SESPMT  
PROCESSO: PJC-PRO-2022/00977 SIAG: 0000977/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 200/2021/SESP/MT, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação das Propostas de Preço do **CONVITE Nº 005/2022/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores em Cuiabá-MT, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado. As propostas foram abertas, em sessão pública, realizada dia 13/06/2021, tendo sido o resultado o seguinte: **1º Lugar (vencedora): EMPRESA KZX CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ 45.523.937/0001-80, com o valor de R\$ 208.505,01 (duzentos e oito mil quinhentos e cinco reais e um centavo). **2º lugar:** Empresa A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.683.120/0001-07, com o valor de R\$ 227.293,74 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

A Ata da Sessão encontra-se disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT e no Portal Eletrônico da SESP, para consulta, sendo oportunizada assim, para todos, a possibilidade de interposição de recurso, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação desse Aviso, conforme disposto no §6º, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**NADYA BRUNO MORCELI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 200/2021/SESP de 08/07/2021.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 020/2022/SEDUC/MT  
PROCESSO DIGITAL Nº SEDUC-PRO-2022/13785**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **CONCORRÊNCIA Nº. 020/2022/SEDUC/MT**, sendo:

**OBJETO:** Reforma e ampliação da **ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA COUTO, localizada no município de Cuiabá/MT**, situada em um terreno de 9.750,00m², com "reforma do bloco educacional e quadra poliesportiva, construção do refeitório e vestiários, playground, abrigos de lixo e GLP e pórtico padrão. Sendo 2.584,16m² de área existente à reformar e 1.569,05m² de área a ampliar".

**DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 27/07/2022 - 09h à 09h30. (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-906, Cuiabá-MT.

**O EDITAL E ANEXOS:** estarão disponíveis, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

**INFORMAÇÕES:** fone: (65) 3613-6365, e-mail: [cpl@edu.mt.gov.br](mailto:cpl@edu.mt.gov.br).

A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: [https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QEJ0hSsGD\\_e\\_xlnpw/featured](https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QEJ0hSsGD_e_xlnpw/featured).

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT  
(Original assinado)

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SEDUC - PROCESSO Nº  
280454/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, vem informar que o **Pregão Eletrônico nº 007/2022/SEDUC**, tendo por objeto "Aquisição 46 mesas digitais com tela de toque e jogos educativos, para atendimento as cinco escolas especializadas localizadas no município de Cuiabá e Várzea Grande, ao centro de apoio e suporte à inclusão da educação especial CASIES e para atendimento as salas de recursos multifuncionais das escolas estaduais de Mato Grosso", se encontra **SUSPENSO** em razão da necessidade de uma análise técnica maior dos documentos apresentados pela única proponente no certame, em sede recursal. O retorno e/ou decisão será publicado no presente diário e nos sítios eletrônicos previstos em Edital.

Cuiabá-MT, 23/06/2022

**ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 103/2022**

**Origem:** Concorrência Pública nº 006/2022, - Processo SEDUC-PRO-2021/04856.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.  
**Contratada:** METAÇON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA

**Objeto:** Reforma e ampliação da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Cuiabá/MT, situada em um terreno de 6.826,23m², e 2.771,54m² de área construída, com hall de entrada, bloco administrativo, bloco educacional, Refeitório, banheiros masc./fem., pátio, depósito de gás, caixa d'água, depósito de lixo e quadra poliesportiva, em consonância com o projeto arquitetônico, projetos de acessibilidade, estrutural, hidrossanitário, elétrico, SPDA (Sistema de Proteção Descargas Atmosféricas), combate a incêndio e gás.

**Valor:** R\$ 4.171.964,72 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

**Fonte:** 120

**Empenhos:** 14101.0001.22.023967-0

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será 450

(quatrocentos e cinquenta) dias, com início em **20/06/2022** e término em **13/09/2023**

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Jannylene Alves Pereira CPF: 003.542.341-29 CAU A666501-0 (Titular) e Jessica Pinto Barreto CPF: 024.016.661-25 CREA: MT 042035 (Titular).

Cuiabá/MT, 20 junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 089/2022

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2021 Ata de Registro de Preços: nº 002/2022/Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PRO-2022/41927

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Contratada: SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Reforma geral e ampliação da Escola Estadual Nilo Póvoas, localizada no município de Cuiabá - MT.

Valor: R\$ R\$ 8.025.080,80 (oito milhões, vinte e cinco mil, oitenta reais e oitenta centavos)

Fonte:120

Empenhos: 14101.0001.22.023086-1

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **540 (quinhentos e quarenta) dias**, com início em **14/06/2022** e término em **06/12/2023**.

Prazo de Execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Jannylene Alves Pereira, CPF: 003.542.341-29, CAU A66501-0, matrícula: 252647 (Titular) e Jessica Pinto Barreto, CPF: 024.016.661-25, CREA 042035 (Suplente) e Andressa Midori Yamauchi Bauflier CPF: 035.759.521-16. Matrícula: 253285 Gestora do Contrato.

Cuiabá/MT, 14 junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### SETASC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SETASC PROCESSO Nº 01155/2022

Ficam corrigidos os valores dos lotes 02 e 03, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

EMPRESA	CNPJ	LOTES	VALOR (R\$)
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-85	01	159.498,31
		01.1	52.958,85
		03	8.999,98
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	26.729.755/0001-15	02	9.697,00
TOTAL:			231.154,14

Leia-se:

Rosângela Aparecida Souza

EMPRESA	CNPJ	LOTES	VALOR (R\$)
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-85	01	159.498,31
		01.1	52.958,85
		03	9.697,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	26.729.755/0001-15	02	8.999,98
TOTAL:			231.154,14

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

Rosângela Aparecida Souza  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022/SETASC PROCESSO 001362/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 059/2021/SETASC, de 09/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de Preços para eventual contratação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, pelo período de 12 meses, com cobertura para morte acidental e de despesas médicas-hospitalares e odontológicas por acidente, para atender crianças inscritas no Programa SER Criança implementado pela SETASC/MT, teve como vencedora dos lotes 1 e 2 a MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, registrada sob o CNPJ de nº 33.608.308/0001-73, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme segue:

ITEM	COD SIAG	DESCRIÇÃO	UN	LOTE	QTD	UNIT	VALOR (R\$)	
							MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1102817	Contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, pelo período de 12 meses, com cobertura para: morte acidental; e despesas médicas-hospitalares e odontológicas por acidente; sem período de carência, sem franquia, para atender a faixa etária de 3 a 14 anos.	PP	1	1.000	0,24	240,00	2.880,00
				2	2.000	0,24	480,00	5.760,00
							R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
PREGOEIRO SETASC

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022/SETASC PROCESSO 001362/2022

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº 001362/2022, do Pregão Eletrônico em epígrafe, e em consonância com as Portarias 059/2020/SETASC e 032/2020/GAB-SEC/SETASC/MT, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: registro de Preços para eventual contratação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, pelo período de 12 meses, com cobertura para morte acidental e de despesas médicas-hospitalares e odontológicas por acidente, para atender crianças inscritas no Programa SER Criança implementado pela SETASC/MT, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) à empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, registrada sob o CNPJ de nº 33.608.308/0001-73.

Cuiabá, 23 de junho de 2022.

Rosângela Aparecida Souza  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0041/2021 - UNEMAT  
Processo nº: 332524/2021 - SIAG: 0332524

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 0104/2021 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 0041/2021 - UNEMAT, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para manutenção de ar condicionado, para atender a demanda do almoxarifado dos Campus Universitário e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo nº: 332524/2021. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte: Publicada no DOE/MT nº 28.246, em 18/05/2022, pág. 188 a 189.

Onde se lê:

Lote / Item	Empresa	Unid	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Situação
Lt 009 ME/EPP 1	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI; CNPJ: 35.656.327/0001-09	MT	200	3,38	675,00	Habilitado Adjudicado
Lt 013 ME/EPP 1	POLO AR CONDICIONADO LTDA; CNPJ: 10.903.745/0001-14	UN	10	7,90	790,00	Habilitado Adjudicado

Leia-se: ...

Lote / Item	Empresa	Unid	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Situação
Lt 009 ME/EPP 1	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI; CNPJ: 35.656.327/0001-09	MT	200	3,37	674,00	Habilitado Adjudicado
Lt 013 ME/EPP 1	POLO AR CONDICIONADO LTDA; CNPJ: 10.903.745/0001-14	UN	10	7,90	79,00	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT, 23 de junho de 2022.

Samuel Longo  
Pregoeiro Oficial / Unemat

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 0041/2021 - UNEMAT  
Pregoeiro: Samuel Longo  
Portaria nº 0104/2022 - UNEMAT  
Processo: Nº. 332524/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, ADJUDICA os Lotes: 001 ME/EPP, 002 ME/EPP, 003 ME/EPP, 004 ME/EPP, 005 ME/EPP, 006 ME/EPP, 007 ME/EPP, 008 ME/EPP, 009 ME/EPP, 010 ME/EPP, 011 ME/EPP, 012 ME/EPP, 013 ME/EPP, 014 ME/EPP, 015 ME/EPP, 016 ME/EPP, 017 ME/EPP, 018 ME/EPP e o 019 ME/EPP e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP Nº 0041/2021 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 332524/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para manutenção de ar condicionado, para atender a demanda do almoxarifado dos Campus Universitário e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 23 de junho de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin  
Magnífico Reitor

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2022 - Unemat

PROCESSO: 332524/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 0041/2021 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0041/2021 - Unemat, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo: 332524/2021, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	POLO AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ	10.903.745/0001-14
ENDEREÇO	Rua Q, 304 Norte Avenida LO 12, Lote 02, Sala 02, Plano Diretor, Palmas/TO, CEP 77006-368.
REPRESENTANTE:	Vanderlan Vieira Ferreira CPF: 970.273.161-53 RG: 32228996 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (065)3051 7000 / (065) 9 9981 4832
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao@poloarcondicionado.com.br vanderlan@poloarcondicionado.com.br
EMPRESA	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ	35.656.327/0001-09
ENDEREÇO	Av. Thomé de Arruda Fortes, 12, Quadra 04, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, CEP 78053-505
REPRESENTANTE:	Dailca Dalia dos Santos CPF: 042.913.071-60 RG: 06763472135 DETRAN MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (065)2129-4915
ENDEREÇO E-MAIL	vallecomercial8@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, **para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para manutenção de ar condicionado, para atender a demanda do almoxarifado dos Campus Universitário e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	GÁS PARA REFRIGERAÇÃO R22. QUILO	UN	40	ELGIN	590,00	23.600,00
Lt 002 ME/EPP						
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 35.656.327/0001-09						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	GARRAFA DE GÁS R 410. UNIDADE	UN	40	TOTALINE	502,00	20.080,00
Lt 003 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CANO DE COBRE 5/8 PARA AR CONDICIONADO. KG	KG	100	ELUMA/COBRESUL	120,00	12.000,00
Lt 004 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CANO DE COBRE 1/4 PARA AR CONDICIONADO. KG.	KG	100	ELUMA/COBRESUL	120,00	12.000,00
Lt 005 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CANO DE COBRE 3/4 PARA AR CONDICIONADO. KG.	KG	100	ELUMA/COBRESUL	120,00	12.000,00
Lt 006 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CANO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO.KG.	KG	100	ELUMA/COBRESUL	120,00	12.000,00
Lt 007 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CANO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO.KG.	KG	100	ELUMA/COBRESUL	120,00	12.000,00
Lt 008 ME/EPP						
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 35.656.327/0001-09						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	TUBO ISOLANTE À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME DE PEBD, COM ADITIVOS ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, INDICADO PARA APLICAÇÕES EXTERNAS DE 5/8 PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. METRO.	MT	200	TOTALINE	6,40	1.280,00
Lt 009 ME/EPP						
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 35.656.327/0001-09						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	TUBO ISOLANTE À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME DE PEBD, COM ADITIVOS ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, INDICADO PARA APLICAÇÕES EXTERNAS DE 3/8 PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. METRO.	MT	200	TOTALINE	3,37	674,00
Lt 010 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	TUBO ISOLANTE À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME DE PEBD, COM ADITIVOS ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, INDICADO PARA APLICAÇÕES EXTERNAS DE 1/4 PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. METRO.	MT	150	POLIPEX	3,10	465,00

Lt 011 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	FITA ALUMÍNIO. UNIDADE	UN	70	EOS	8,30	581,00
Lt 012 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	FITA PVC S/ ADESIVO 100 MM X 10 M	UN	50	EOS	8,50	425,00
Lt 013 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CILINDRO DE GÁS MAP PRO 400 GRAMAS. UNIDADE	UN	10	EOS	7,90	79,00
Lt 014 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	VARETA DE SOLDA ALUMÍNIO E COBRE, 1,50 MM. UNIDADE	UN	45	EOS	4,75	213,75
Lt 015 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	LIMPADOR NEUTRO DESENGRAXANTE CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA. DILUIÇÃO:1/80. GALÃO COM 05 LITROS. GALÃO.	GL	200	LIMPER	37,00	7.400,00
Lt 016 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BT"US. UNIDADE	UN	100	EOS	73,00	7.300,00
Lt 017 ME/EPP						
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 35.656.327/0001-09						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	PARABOLT CHUMBADOR ¼ X 2". CAIXA COM 100.	CX	30	TOTALINE	250,00	7.500,00
Lt 018 ME/EPP						
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 35.656.327/0001-09						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CAPACITOR DUPLO 45+5 MF, PARA CONDICIONADOR DE AR DE JANELA TODAS AS MRCAS. UNIDADE.	UN	100	TOTALINE	76,30	7.630,00
Lt 019 ME/EPP						
POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 10.903.745/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CONECTOR 6MM² MÚLTIPLO BARRA COM 12 BORNES PARA CONDUTOR ELÉTRICO TERMINAIS EM LATÃO DE ALTA CONDUTÂNCIA. PARAFUSOS DE APERTO TIPO PRISIONEIRO.	UN	100	STECK	35,20	3.520,00

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 140.747,75**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativo nº 551** acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **29/09/2021**, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 23/06/2022 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 28.072.565/0001-01**

**DO OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios (café) em atendimento a demanda do Campus Universitário Jane Vanini em Cáceres - unidades da Cavalhada e Cidade Universitária - da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, decorrente da Adesão a Ata De Registro De Preços nº 012/2022 - UNEMAT, advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 - Unemat.

**VALOR:** R\$ 11.296,00 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais).

**DA ASSINATURA:** 21/06/2022.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Zulema Netto Figueiredo, matrícula nº 115700.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Janilde Bento Soares da Silva, matrícula nº 90097.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Leidismarfurtado da Silva, matrícula nº 93799.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0013.12.364.528.2532.9900.339 000000.100.1.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 30 - Material de Consumo.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sr. Mario Cesar Hideki Nakayama - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.823.751/0001-67**

**DO OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar) em atendimento a demanda do Campus Universitário Jane Vanini em Cáceres - unidades da Cavalhada e Cidade Universitária - da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, decorrente da Adesão a Ata De Registro De Preços nº 012/2022 - UNEMAT, advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 - Unemat.

**VALOR:** R\$ 6.269,40 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

**DA ASSINATURA:** 21/06/2022.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Zulema Netto Figueiredo, matrícula nº 115700.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Janilde Bento Soares da Silva, matrícula nº 90097.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Leidismarfurtado da Silva, matrícula nº 93799.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0013.12.364.528.2532.9900.339 000000.100.1.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 30 - Material de Consumo.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sra. Debora Louise Castro Borba Lombardi - Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2021-UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / WP CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob o nº 12.648.863/0001-59**

**DO OBJETO:** alteração qualitativa e quantitativa do contrato 008/2021, para aumentar a metragem de serviço de portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3x1/4, em detrimento dos demais serviços que são necessários para os serviços do cercamento total da área.

**DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

**DO VALOR:** será acrescido em R\$ 41.707,10 (quarenta e um mil setecentos e sete reais e dez centavos) no que se refere aos valores dos portões, e haverá supressão no valor de R\$ 72.102,98 (setenta e dois mil cento e dois reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços de cercamento em gradil.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Zulema Netto Figueiredo, matrícula nº 115700.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0013.12.364.528.2532.9900.339 000000.100.4.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin; Sr. Wendel Alves Prata - Representante Legal.

mt.gov.br

## O GOVERNO DE MT FAZ A SAÚDE FUNCIONAR E CONSTRÓI HOSPITAIS.

**Reformados e entregues:**

Hospital Santa Casa  
Hospital Metropolitano

**Em construção:**

Hospital Júlio Müller  
Hospital Central

**Em reforma:**

Hospitais Regionais de Rondonópolis,  
Sinop, Sorriso, Cáceres e Colíder.

**Novos hospitais com obras  
começando em 2022:**

Hospitais Regionais de Juína, Araguaia,  
Tangará da Serra e Alta Floresta.



ENFERMEIRA

É O GOVERNO DO ESTADO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.



## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 749/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 8853/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco e assessora jurídica Luana Silva Oliveira Barreiros, a representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no "Mutirão da Cidadania", que será realizado no dia 02 de julho de 2022, das 08h às 17h, no Distrito de Vale Rico, no Município de Guiratinga/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 750/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 8888/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão entre os membros e assessores jurídicos de Primavera do Leste/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
04 a 08 de julho	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO Assessora: Karissa Kássia Silva
11 a 15 de julho	DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO Assessora: Adriana Ribeiro de Arruda
18 a 22 de julho	EDUARDO SILVEIRA LADEIA Assessora: Daline Alves Pires
25 a 29 de julho (Feriado municipal em 25/07)	NELSON GONÇALVES DE SOUSA JR. Assessor: Paulo Renato Cardoso Paiao
01 a 05 de agosto	CRISTIANO BRUNO Assessora: Debora Cristiane dos Reis
08 a 12 de agosto	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES Assessora: Ananda Sales Pinheiro Dourado
15 a 19 de agosto	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO Assessora: Karissa Kássia Silva
22 a 26 de agosto	LEONARDO FREDERICO LOPES Assessora: Michele dos Santos Lorca
29 de agosto a 02 de setembro	CRISTIANO BRUNO Assessora: Debora Cristiane dos Reis
05 a 09 de setembro (feriado nacional em 07/09)	LEONARDO FREDERICO LOPES Assessor: Michele dos Santos Lorca
12 a 16 de setembro	DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO Assessora: Adriana Ribeiro de Arruda
19 a 23 de setembro	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO Assessora: Karissa Kássia Silva
26 a 30 de setembro	NELSON GONÇALVES DE SOUSA JR. Assessor: Paulo Renato Cardoso Paiao
02 a 07 de outubro	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES Assessora: Ananda Sales Pinheiro Dourado
10 a 14 de outubro (feriado nacional em 12/10)	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO Assessora: Karissa Kássia Silva

17 a 21 de outubro	CRISTIANO BRUNO Assessora: Debora Cristiane dos Reis
24 a 27 de outubro	EDUARDO SILVEIRA LADEIA Assessora: Daline Alves Pires
31 de outubro a 04 de novembro (Feriado nacional em 02/11)	DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO Assessora: Adriana Ribeiro de Arruda
07 a 11 de novembro	LEONARDO FREDERICO LOPES Assessor: Luccas Rodrigues Gomes
16 a 18 de novembro	NELSON GONÇALVES DE SOUSA JR. Assessor: Paulo Renato Cardoso Paiao
21 a 25 de novembro	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES Assessora: Ananda Sales Pinheiro Dourado
28 de novembro a 02 de dezembro	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO Assessora: Karissa Kássia Silva
05 a 07 de dezembro	CRISTIANO BRUNO Assessora: Debora Cristiane dos Reis
12 a 16 de dezembro	DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO Assessora: Adriana Ribeiro de Arruda
19 a 20 de dezembro	EDUARDO SILVEIRA LADEIA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 751/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 710/2022/SDPG no D.O.E. nº 28.265 do dia 14 de junho de 2022, que tornou pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções em diversas defensorias;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 8524/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros para atuarem em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

**UBIRAJARA VICENTE LUCA** para atuar em acúmulo de funções, na 2ª Defensoria do Núcleo de Juara e Tabaporã, com início em 01/07/2022, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do Art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

**BETHÂNIA MENESES DIAS** para atuar em substituição com acúmulo de funções, na 6ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 06/07/2022 a 15/07/2022 - 10 (dez) dias, visto que o Defensor Público **RICARDO MORARI** estará em usufruto de férias individuais.

**JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO** para atuar em substituição com acúmulo de funções, na 3ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda, durante o período de 04/07/2022 a 15/07/2022 - 12 (doze) dias, visto que o Defensor Público **THIAGO QUEIROZ BRITO** estará em usufruto de férias individuais.

**EDUARDO SILVEIRA LADEIA** para atuar em substituição com acúmulo de funções, na 4ª Defensoria do Núcleo de Primavera do Leste, durante o período de 11/07/2022 a 20/07/2022 - 10 (dez) dias, visto que o Defensor Público **LEONARDO FREDERICO LOPES** estará em usufruto de férias individuais.

**Art. 2º DESIGNAR** os membros substitutos naturais para exercerem substituição legal em acúmulo de funções nos núcleos abaixo, conforme segue:

Defensoria	Defensor
5ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá	Mauro César Duarte Filho
1ª Defensoria do Núcleo de Juína	João Tomaz Neto
3ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra	Daniel Rodrigo de Souza Pinto
2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande	Maila Aletea Z. Cassiano Ourives

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 755/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 8897/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o dia 24/06/2022 como feriado municipal na Defensoria Pública do Núcleo de Juína, considerando a Portaria TJMT/PRES n.º 1121/2021.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 756/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 8938/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o dia 07/07/2022 como feriado municipal na Defensoria Pública do Núcleo de Campo Verde, tendo em vista o aniversário do município.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 757/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 8924/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão entre os membros e assessores jurídicos da microrregião de Colíder, Peixoto de Azevedo e Nova Canaã do Norte, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
1º, 2 e 3 de julho de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Milena de Oliveira Lima
8, 9 e 10 de julho de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Danielly Priscila Paiva Frutuoso
15, 16 e 17 de julho de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Marluce Núbia Baldo dos Santos
22, 23 e 24 de julho de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Ana Flávia Araújo Fregato
29, 30 e 31 de julho de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Danielly Priscila Paiva Frutuoso
5, 6 e 7 de agosto de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Ana Flávia Araújo Fregato
12, 13 e 14 de agosto de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
19, 20 e 21 de agosto de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Marluce Núbia Baldo dos Santos
26, 27 e 28 de agosto de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
2, 3 e 4 de setembro de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
9, 10 e 11 de setembro de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Milena de Oliveira Lima
16, 17 e 18 de setembro de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
23, 24 e 25 de setembro de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Ana Flávia Araújo Fregato
30/9, 1 e 2 de outubro de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
7, 8 e 9 de outubro de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Danielly Priscila Paiva Frutuoso
14, 15 e 16 de outubro de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
21, 22 e 23 de outubro de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Danielly Priscila Paiva Frutuoso
28, 29 e 30 de outubro de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
4, 5 e 6 de novembro de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Milena de Oliveira Lima
11, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2022 (feriado de Proclamação da República)	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
18, 19 e 20 de novembro de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Marluce Núbia Baldo dos Santos
25, 26 e 27 de novembro de 2022	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
28, 29 e 30 de novembro de 2022	Claudiney Serrou dos Santos Assessora Jurídica: Milena de Oliveira Lima

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 759/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 8261/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Maria Angelica Rodrigues do Nascimento, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar do dia 06 de junho de 2022, nos termos do art. 235 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008).

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de junho de 2022.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022/DPMT**

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO  
Procedimento: 6147/2022 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 33/2022**

**Data: 07/07/2022; Horário 14:00h (horário de Brasília);**

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.** Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) e [comissaoapregao@dp.mt.gov.br](mailto:comissaoapregao@dp.mt.gov.br) C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

**Érick Rocha Said**

**Coordenador de Aquisições e Contratos**

**EXTRATO DE COMPRA DIRETA N. 017/2022**

**Processo nº:** 4053/2022.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** MARCOBRAS TRUCK CENTER LTDA.

**Objeto:** O presente procedimento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, incluindo peças, para atender aos veículos de propriedade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em atendimento as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Valor Total:** 34.004,00 (trinta e quatro mil e quatro reais)

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2006.9900.3390 00000.300.4.1.

**Elemento Despesa:** 30.

**Fundamento:** Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico nº 224/2022 da Assessoria Jurídica Sistêmica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de junho de 2022.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022/DPMT**

**Processo nº:** 4510/2022.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** VM DE BRITO-VMB MARCENARIA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis sob medida/planejados, visando atender as necessidades dos Gabinetes da Administração Superior da Sede Administrativa da Defensoria Pública

**Data da assinatura:** 23/06/2022.

**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

**Vigência:** Este instrumento vigorará, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e eficácia após a publicidade no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei nº 8666/93.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449 000000.100.1.1

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Valter Magalhães de Brito.

**Fiscais do Contrato 059/2022/DPMT.**

**Portaria 758/2022.**

**Fiscal Titula:** Andrea Castro Rotta Barreto.

**Fiscal Substituto:** Bárbara Lopes De Almeida.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022/DP/MT**

**Processo nº:** 7025/2022

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de Vigilância Patrimonial Desarmada para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Peixoto de Azevedo.

**Da vigência:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 23/06/2022

**Fundamento Legal:** Processo nº 7025/2022, Parecer Jurídico 254/2021 e 2712021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2021, Ata de Registro de Preços nº 79/2021.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa- Amauri Brum

**Fiscal do Contrato 062.2022**

**Portaria 734/2022**

**Fiscal titular:** José Ribeiro da Silva Neto

**Data da assinatura:** 23/06/2022

**Autoridade designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas

**EXTRATO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES DE 2023/DPMT**

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, mediante Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, resolve **APROVAR O PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES DE 2023** da DPE-MT- Processo virtual nº 3531/2022, cujo o objeto visa o planejamento das futuras aquisições desta administração, possibilitando o provimento de bens e serviços que atendam às necessidades do órgão, padrões e normas estabelecidas.

Cuiabá, 15 de junho de 2022.

**Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO**

**PROCESSO Nº. 091/2022**  
**TOMADA DE PREÇO 004/2022**

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, decorrido o prazo e não havendo nenhuma interposição de recurso da fase de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para a construção do alambrado de proteção do aeródromo Municipal de Água Boa- MT, Convênio 108/2022 da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - Sinfra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, comunica que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, será:

**DATA:** 24/06/2022.

**HORÁRIO:** 08h30min, horário de Brasília.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Água Boa/MT, 22 de junho de 2022.

Alan Rogério Steinmetz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022.** DATA: 22/06/2022.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CONTRATADA:** C.CEZAR DOS SANTOS EIRELI **CNPJ:** 34.134.962/0001-55, **FUNDAMENTO LEGAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, **VALOR:** R\$ 3.983.341,55 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE 22/06/2022 À 22/06/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENASCER, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0159-2022/SINFRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****CONVÊNIO TERMO DE FOMENTO: 004/2022**

Contratada: Sindicato Rural De Alto Araguaia/MT. Objeto: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para contribuição na realização do 16ª EXPOAIA - Exposição Agropecuária de Alto Araguaia/MT, a ser realizada pelo Sindicato Rural de Alto Araguaia no período de 22/06/2022 a 25/06/2022. Prazo: O presente Termo terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Valor: Repassar os recursos financeiros no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em parcela única, mediante depósito na Conta-Corrente específica da Entidade Conveniente, conforme cronograma financeiro. Data: 21/06/2022

Alto Araguaia - MT, 23/06/2022  
Juliane Ribeiro Teles  
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**  
Processo Adm: Nº 097/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT. Empresas vencedoras valor total: R\$153.652,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais): TREMA BRASIL LTDA - ME (19577163000160) com os lotes: 1, 8, 10 e 11 no valor total de R\$56.945,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais). BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME (08692456000171) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$19.836,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e seis reais). S.M.S BERIGO-ME (14010264000130) com os lotes: 7 e 9 no valor total de R\$76.871,00 (setenta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais). Itens fracassados: 2 e 6. ALTO GARÇAS - MT, 22 de junho de 2022. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER - CONDUTORA DE PROCESSOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022, na data de 26/07/2022 as 08:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso). OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LAMPADAS DE LED, PROPOSTA 0957-2022. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. O edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitacao@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br.

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria n.º 14.040/2022, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Concorrência Pública, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Construção da Escola Municipal São José Operário, com área construída no total de 1.942,78m², composto da edificação da escola com 1.275,49m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal Educação, deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 25/07/2022 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 23 de junho de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo. Presidente da Comissão de Licitação  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2022**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o resultado do processo licitatório modalidade - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2022, que temo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA SUS PARA ATENDER O TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES. Licitante vencedor: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº.11.922.125/0001-95 apresentou proposta no valor global de R\$9.277.957,77 (Nove milhões e duzentos e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic) ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 23 de junho de 2022.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Comissão Permanente de Licitação  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00min (Brasília) do dia 06 de julho de 2022, pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CONVÊNIO Nº 926237/2022. Retirada do edital [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [bjallicitacao@gmail.com](mailto:bjallicitacao@gmail.com). Bom Jesus do Araguaia - MT, 23 de junho de 2022. WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA - Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 035/2022 realizada dia 22 de junho de 2022 às 14:00 horas (horário local), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira substituta Arieli Caldeira da Cunha, devido à ausência do Pregoeiro oficial David Eduardo Caeron Magrini, e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 010/2022, tendo como objeto Registro de Preços para a contratação de empresa, por meio de processo licitatório para futura e eventual fornecimento de mão de obra para manutenções de motocicletas, motosserras, cortadores de grama, roçadeiras, motores de popa e bombas de água, para atender as demandas das secretarias municipais de Brasnorte - MT. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 09 (nove). Teve como vencedora a empresa: MOTO PECAS BOURSCHEID LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 36.896.223/0001-26, sagrou-se vencedora dos itens 1; 3; 4; 5; 6 e 7; com valor total final de R\$ 849.650,00 (oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Os itens 2, 8 e 9 foram declarados DESERTO. Brasnorte - MT, 23 de junho de 2022.

**Adjudico a presente licitação, Arieli Caldeira da Cunha  
Pregoeira Substituta**

**Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari  
Prefeito  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Construção de Escola Estadual com 16 salas de aulas - PADRÃO SEDUC/MT, com área construída de 3.745,72 m<sup>2</sup>; localizada entre as Ruas 8, 13 e 5 do Loteamento Residencial Universitário, zona urbana do município de Cáceres-MT; objeto do Convenio 1960-2021 firmado entre a Prefeitura de Cáceres-MT e o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação; de acordo com projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e demais peças técnicas, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Estimativa total do Valor: R\$ 7.790.199,27** (sete milhões, setecentos e noventa mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), onde **R\$ 7.096.642,12** (sete milhões noventa e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos) recursos do Governo do Estado de Mato Grosso/ SEDUC e **R\$ 693.557,15** (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) a nova contrapartida do Município de Cáceres, decorrente de recurso próprio.

**Realização: 29 de julho de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT**

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: [licitacao@caceres.mt.gov.br](mailto:licitacao@caceres.mt.gov.br) As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 23 de junho de 2022.

**WILTON BENTO PIMENTA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 360/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o Resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PEÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a Reforma e Revitalização da Praça da Feira, no município de Cáceres - MT, localizado na Rua Padre Cassemiro, Bairro Centro, com área a ser construída de 1.444,62m<sup>2</sup> no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-

Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

**Estimativa do Valor: R\$ 1.479.865,06** (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Seis Centavos), sendo recursos de convênio com o Ministério Da Agricultura, R\$692.375,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Reais Trezentos e Setenta e Cinco Reais) e R\$787.490,06 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Seis Centavos) de contrapartida do município.

**Realização:** 23 de junho de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

**Resultado:** Considerando o declínio geral de empresas interessadas para execução dos serviços objeto desta licitação, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, declara a licitação como **DESERTA**.

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 23 de junho de 2022.

**WILTON BENTO PIMENTA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 360/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público que no dia 18 de Julho de 2022 às 13h 30min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, com critério de julgamento Menor Preço Global Por Item, Tendo Por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELETRICA PARA EXECUÇÃO EXTENSÃO REDE NO MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 23 de Junho de 2022.

**IVONE DOS SANTOS CARDOSO - Presidente da C.P.L**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 053/2022**

Recebimento das propostas: a partir do dia 24 de junho de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 12 de julho de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 12 de julho de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: 12 de julho de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para pavimentação asfáltica da linha Santa Maria. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bilcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009/2022, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade, nenhuma empresa participou do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, teve como vencedoras as empresas: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, com valor total de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais), M. BERGAMO PNEUS EIRELI, com valor total de R\$ 457.672,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais), BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, com valor total de R\$ 187.509,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e nove reais), CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES, com valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais), JS COMERCIO DE PNEUS LTDA com valor total R\$ 1.359.210,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e dez reais), CASA DOS PNEUS LTDA com valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), JN PNEUS LTDA com valor total R\$ 38.635,60 (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**EXTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT  
FORNECEDOR: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
OBJETO: Contratação de show artístico Barões da Pisadinha no 34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Campo Novo do Parecis, no dia 03 de julho de 2022 nas dependências da Estádio Municipal Ary Tomazelly. DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 071/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 071/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVIMENTADORA ASFÁLTICA AUTOPROPELIDA: a empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.453.447/0001-30, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). Campo Verde, 23 de junho de 2022. **Fabrcia R. Zago** - Pregoeira.

**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **NOVA DATA** do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARES DE ENGENHARIA, DO TIPO LICENÇA ANUAL, SENDO: "FORNECIMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE". SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 06 de Julho de 2022, hora: 09h30min (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 23 de Junho de 2022.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 11 de Julho de 2022, hora: 09h30min (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde -

MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 23 de Junho de 2022.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 08 de Julho de 2022, hora: 09h30min (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 23 de Junho de 2022.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 076/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 076/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E QUÍMICOS, que teve como vencedoras as empresas: VG AUTOPEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 38.177.269/0001-10, que totalizou R\$ 124.090,90 (cento e vinte e quatro mil, noventa reais e noventa centavos), T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, CNPJ nº 44.775.859/0001-48, com o total de R\$ 51.247,63 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); UNIÃO CENTER CAR EIRELI - ME, CNPJ nº 10.173.808/0001-24, com R\$ 814.985,06 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). Campo Verde, 23 de junho de 2022. **Hélida Hübner** - Pregoeira.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 05 de Julho de 2022, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 23 de Junho de 2022.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.015/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, CAMARIM, PAINEL EM LED, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSIBILIDADE para atender os eventos deste Município, para a empresa: LUZ E CENA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ n. 33.326.761/0001-97** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 23 de junho de 2022.

**HÉLIDA B. M. P. HUBNER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

PORTARIA Nº 106 DE 22/06/2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL PARA AS RUAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11 E 12 DO BAIRRO VALE DA CHAPADA E RUAS DO CONTORNO, O, P E Q DO BAIRRO VISTA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSMAR FRONER DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL, DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Chapada dos Guimarães - MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de Pavimentação e Drenagem de Água Pluvial para as ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12 do Bairro Vale da Chapada e ruas do Contorno, O, P e Q do Bairro Vista Alegre, localizados no município de Chapada dos Guimarães/MT, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Pavimentação e Drenagem de Água Pluvial para as ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12 do Bairro Vale da Chapada e ruas do Contorno, O, P e Q do Bairro Vista Alegre, localizados no município de Chapada dos Guimarães/MT	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDSON NIVALDO BRASIL DE OLIVEIRA - Eng. Civil CREA: 121547396-6

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:  
Engenheira Civil: DAYNA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA  
CREA/MT: 49331

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Chapada dos Guimarães, 02 de junho de 2022.

**Osmar Froner de Mello**  
Silva Mendonça  
Prefeito Municipal

**Dayna Aparecida da**  
Engenheira Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia. Torna Público que com referência ao Processo de Licitação 083/2022 na Modalidade Pregão Eletrônico SRP 001/2022, Objeto: “AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E CAMINHÃO AUTOMOTOR ¾ TIPO BAÚ COM CÂMARA FRIA CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 922819/2021-PLATAFORMA+BRASIL Nº 552400/2022.”. ADJUDICOU Vencedora deste certame no lote 02 a empresa: KCINCO CAMINHÃO E ÔNIBUS LTDA; CNPJ: 08.440.584/0001-28; perfazendo um valor global de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais);

**EVANDO DE SOUZA VENTUROLI - Pregoeiro**  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

PORTARIA Nº 147, DE 21 DE JUNHO DE 2022

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

**Artigo 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e considerando a análise técnica do Projeto de SUBSTITUIÇÃO

DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, por Bueiros Celulares de Concreto - Aduelas, no município de Guiratinga, torna público o TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO N.º 071/2022, conforme discriminação abaixo:

**OBJETO:** Projeto Básico de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Celulares de Concreto (Aduelas) em estradas não pavimentadas, com estudo Hidrológico, Planilha estimativa de custo, Memorial Descritivo e Especificações técnicas, Anotações de Responsabilidade Técnica de Projeto, Orçamento e Execução

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** Engº Civil Igor Xavier Nascimento.  
CREA N.º 46207

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 21 de junho de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO EDSON PEREIRA**  
Engenheiro Civil

CREA RN:- 2601863200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO N.º 007/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI; **OBJETO:** ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 007/2022; **ASSINATURA:** 22/06/2022.

**Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 021/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Data da Homologação: 22/06/2022

Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ZERO KM TRAÇADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONVENIO 913703/2021.

Fornecedores:

**Razão Social:** TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 02.416.362/0001-93**Valor:** R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais)

Juruena - MT, 22 de Junho de 2022.

**MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Juruena

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT**, inscrito no CNPJ nº 24.950.461/0001-93, com endereço AVENIDA 4 DE JULHO, na cidade de JURUENA-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MANOEL CONTIJO DE CARVALHO** portador da Cédula de Identidade nº 123456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.570.741-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2022, homologado em 22/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 093/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 02.416.362/0001-93, com endereço AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, CEP 78110680, representada por **RENATA CORTESE DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 31390389, inscrito no CPF nº 513.164.559-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ZERO KM TRAÇADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONVENIO**

**892129/2019** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante JURUENA, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

**"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior

implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de JURUENA-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a

sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

#### 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

#### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de

solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MANOEL CONTIJO DE CARVALHO

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

JURUENA, 22 de junho de 2022

#### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

##### LOTE 1

Quant.: 1

Num: 044

690.000,00

**Total: 690.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: TECTOR 260E30 6X4

Descrição: VEÍCULO ZERO KM TIPO TRUCK TRAÇADO CHASSI DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO / MODELO 2020 OU SUPERIOR, CABINE FRONTAL, COM BASCULAMENTO PARA MANUTENÇÃO, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, TRAÇÃO 6X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV, 6 CILINDROS EM LINHA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE CARGA

23.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM MÍNIMO DE 9 MARCHAS À FRENTE E 2 A RÉ, AR CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, FREIOS A AR, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M<sup>3</sup>, ASSOELHO E LATERAIS EM AÇO, TAMPA TRASEIRA SIMPLES TIPO PORTEIRA, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, COM TOMADA DE FORÇA E BOMBA, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT À LEI FERRARI Nº 6.729/1979 E CONVÊNIO ICMS Nº 64/2006

Quantidade: 1 Valor Unit.: 690.000,00 Total Item: 690.000,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 690.000,00**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT**, inscrito no CNPJ nº 24.950.461/0001-93, com endereço AVENIDA 4 DE JULHO, na cidade de JURUENA-MT, neste ato representado pelo ordenador, **MANOEL CONTIJO DE CARVALHO** portador da Cédula de Identidade nº 123456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.570.741-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022, homologado em 22/06/2022, integrante do Processo Administrativo nº 094/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.416.362/0001-93, com endereço AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, CEP 78110680, representada por RENATA CORTESE DE OLIVEIRA,

Carteira de identidade nº 31390389, inscrito no CPF nº 513.164.559-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ZERO KM TRAÇADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONVENIO**

**913703/2021**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante JURUENA, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### 3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

#### 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de JURUENA-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante

rescindir unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

#### 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

#### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos

produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MANOEL CONTIJO DE CARVALHO

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

JURUENA, 22 de Junho de 2022.

#### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

##### LOTE 1

Quant.: 1

Num: 041

690.000,00

**Total: 1.380.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: TECTOR 260E30 6X4

Descrição: VEÍCULO ZERO KM TIPO TRUCK TRAÇADO CHASSI DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO / MODELO 2020 OU SUPERIOR, CABINE FRONTAL, COM BASCULAMENTO PARA MANUTENÇÃO, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, TRAÇÃO 6X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV, 6 CILINDROS EM LINHA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE CARGA

23.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM MÍNIMO DE 9 MARCHAS À FRENTE E 2 A RÉ, AR CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, FREIOS A AR, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³, ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO, TAMPA TRASEIRA SIMPLES TIPO PORTEIRA, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, COM TOMADA DE FORÇA E BOMBA, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT À LEI FERRARI Nº 6.729/1979 E CONVÊNIO ICMS Nº 64/2006

Quantidade: 2 Valor Unit.: 690.000,00 Total Item: 1.380.000,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.380.000,00**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através da comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados que no processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço, realizado no dia 23/06/2022, às 09:30h cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA (PÁ CARREGADEIRA) PARA O MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT**, conforme especificações constantes do Edital, sagrou-se vencedora Empresa **EXTRA MAQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ: **19.293.041/0002-22**.

Comissão de Licitação, 23 de junho de 2022

Steffany Galvão Barros  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, com data de abertura prevista para o **dia 07 de julho de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de consulta nas especialidades de ortopedia, psiquiatria, cardiologia, neurologia, urologia e cirurgia vascular e cirurgia oncológica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Marcelândia - MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 23 de junho de 2022

Raphaella Espíndola Benício  
Pregoeira Oficial

Publique-se

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio e da quadra poliesportiva da Escola Estadual Pedro Bianchini no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 1832/2021 SEDUC, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2022.

**CONTRATADA:** SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**VALOR:** R\$ 963.148,46**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2023**DATA ASSINATURA:** 14/06/2022

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de construção do Laboratório Municipal anexo ao Hospital Municipal Maria Zélia no Município de Marcelândia/MT, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2022.

**CONTRATADA:** SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**VALOR:** R\$ 665.038,47**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2023**DATA ASSINATURA:** 23/06/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 04/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NOS SERVIÇOS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT a Empresa - **M. F. XAVIER LTDA CNPJ:44.702.672/0001-14** - CNPJ: para o Tópico 4.1 do Edital 089/2021.Matupá - MT, 23 de junho de 2022.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 01/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 03

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PLANTIO E PODA DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT a Empresa: **HELIO DARWIN PEREIRA CNPJ: 15.436.082/0001-99**.Matupá - MT, 23 de junho de 2022.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMÁ CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E OUTROS SERVIÇOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa ÁGUAS DE MATUPÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ **04.783.534/0001-92** com um valor total estimado de R\$ 82.900,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de junho de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 4º  
CONVOCADO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, nomeada pela Portaria n 004/2022 do dia 14 de Janeiro de 2022, torna público que realizou a convocação da quarta colocada, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 006.2021, em razão de Distrato do primeiro colocado cujo OBJETO é SERVIÇO DE REFORMA, RECONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL) - PE 006.2021, conforme Parecer nº. 196/2022 e processo Administrativo nº. 2196/2022 disponível na plataforma eletrônica - BLL e após negociação com a quarta colocada através da plataforma eletrônica - bll e Parecer Técnico do setor de engenharia acerca da qualificação técnica e planilha de preços favorável, a Pregoeira declarou vencedora ADJUDICANDO-SE o lote 01 a Empresa: **FERNANDES E. EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 32.628.929.0001-56, com o valor global final de R\$ 3.599.991,09 (três milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais e nove centavos). Assim, submetemos a V. Ex.ª o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer. Nossa Senhora do Livramento - MT., 20 de junho de 2022.

**Leonildes Fátima da Silva Benevides**-Pregoeira

AVISO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 4º  
CONVOCADO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/2021.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações **HOMOLOGO** o resultado do procedimento PE 006.2021 em razão de Distrato do primeiro colocado cujo OBJETO é SERVIÇO DE REFORMA, RECONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL) - PE 006.2021, conforme Parecer nº. 196/2022 e processo Administrativo nº. 2196/2022 disponível na plataforma eletrônica - BLL e após negociação com a quarta colocada através da plataforma eletrônica - bll e Parecer Técnico do setor de engenharia acerca da qualificação técnica e planilha de preços favorável. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar a ATA DE REGISTRO, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93. Registre-se, Cumpra-se. Nossa Senhora do Livramento - MT., 20 de junho de 2022.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº053/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT  
 CONTRATADA: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 03.155.687/0001-22  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir 05 de junho de 2022 até 03 de outubro 2022. ASSINATURA: 04 de junho de 2022.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93  
 Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### EXTRATO DO CONTRATO 081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
 CONTRATADO: VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA  
 OBJETO: aquisição de uma pá carregadeira nova para ser utilizada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT.  
 VALOR CONTRATO: R\$ 700.000,00(setecentos mil reais)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.  
 Rubens Roberto Rosa  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

#### RESULTADO Pregão Eletrônico 16/2022

Na data de 07/06/2022 às 08:30 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão: 03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo.  
**Objeto: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais para uso nas construções e reformas em geral de todas as secretarias do Município de Nova Guarita - MT.**  
**ELEONIR A. KAZESKI- EPP, CNPJ: 04.013.817/0001-55, VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 856.771,24 - MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO, CNPJ: 45.725.095/0001-49, VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 162.052,80.** Nova Guarita - MT, 23 de Junho de 2022.  
 Yana Maria Marcon Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a sexta de Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 027/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECIVEIS PANIFICAÇÃO E AFINS (FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 014/2022) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/ MT as 08h00min do dia 08 de julho de 2022. O edital RETIFICADO completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.  
 Nova Olímpia/MT, 22 de junho de 2022.

**Eliete Silva**. Pregoeira Oficial Port. 281/2021

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO 53/2022  
 FICA RETIFICADO A PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 053/2022, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO Nº 28.264, PÁGINA 99. ONDE SE LE: PREGÃO ELETRONICO 053/2022 LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL 053/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT, O JULGAMENTO SE REALIZARÁ NO DIA 01/07/2022, ÀS 08:00 HORAS. OS INTERESSADOS PODERÃO CONSULTAR O EDITAL, NA SALA DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA OU OBTÊ-LO NO SITE [WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR](http://WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 06/07/2022, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e recreativos - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã-MT, 23 de junho de 2022. FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 07/07/2022, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e refeitório para consumo das secretarias municipais - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã-MT, 23 de junho de 2022.

FRANCINE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 SRP RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 44/2022, realizado no dia 08/06/2022, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga e vasilhames de gás liquefeito de petróleo - GLP, adjudicada em 20/06/2022 e homologada em 23/06/2022, sagrou-se vencedora do certame as empresas ADRIELI APARECIDA FERREIRA RIBAS, PIRAPÓ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Nova Ubitatã - MT, 23 de junho de 2022.

Francine Oliveira  
 Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

#### EXTRATO DO CONTRATO 044/2022

**Espécie:** Aquisição; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Ascia Comercio de Veículos Ltda.; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** Aquisição de veículo leve tipo SUV, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Modalidade:** Pregão Presencial 022/2022 - Adesão ARP; **Valor Global:** R\$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais); **Data assinatura:** 21/06/2022; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sr. Luiz Carlos Soares da Silva - representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Patrícia Jamariqueli Castilho; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. Tipo: Menor Preço A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. Portaria nº. 247/2021, de 01/10/2021, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 08/07/2022, às 14H00, para Contratação de prestação de serviços profissionais de assessoria continuada nas áreas previdenciárias, jurídicas e na concessão de benefícios para Município de Novo Mundo, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 08H00min às 13H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br). Novo Mundo, MT, 23 de junho de 2022. Mirian Biazotto-Pregoeira Oficial

Antônio Mafini  
 Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA TÉCNICA NO ENVIO DOS INFORMES DO SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO), SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO).

Nº DO PROCESSO:	053/2022
Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO	12/2022
FAVORECIDO	IVAN TAVARES VALADÃO072720948187
CNPJ Nº	31.321.937/0001-92
Prazo	06 (Seis) meses
Valor Total:	R\$ 17.049,84 (Dezessete Mil e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 12/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

As contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial da prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antônio-MT, 23 de Junho de 2022.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

**CONTRATADA:** TERRA PREMIUM COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

**CNPJ:** 21.346.829/0003-82

**VALOR TOTAL:** R\$ 216.633,33 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO N. 910836/2021/SUDECO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/06/2022 a 15/09/2022

NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

## PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 38 DE 020 de Junho de 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLENEI PARREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE PONTE BRANCA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Ponte Branca/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO A = 8.836,49 m²	EDUARDO DA COSTA SHIMBA JUNIOR ENG. CIVIL CREA 121.569.097-5

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: THAYNÁ DINIZ SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 041231- MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Branca 20 de Junho de 2022

CLENEI PARREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

THAYNA DINIZ SILVA  
Engenheira Civil  
CREA:041231-MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.061/2022-PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.135/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 030/2022 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 061//2022, cujo certame se deu às 08h do dia 23/06/2022; sagrou vencedora a empresa CUIABA VITA HOME CARE LTDA, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$2.247.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br).

Pontes e Lacerda/MT, 23 de junho de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Comunica aos interessados que fica Suspensa a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº02/2022 - do tipo menor preço -Global, OBJETO: OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA AQUECIDA E BARRACÃO NO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PROJETO BASICO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0120/2022 SETASC. **Local da obra: RUA V, QD. 01, JARDIM ALVORADA, PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. Justificativa: Adequação do projeto Básico. Maiores informação** à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Presidente da CPL

Valdisson dos Santos Barbosa

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº 011/2022 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONNER e FOTO CONDUTOR**, para atender as Secretarias desta municipalidade, **Ficando vencedora as seguintes empresas: S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI inscrito no CNPJ: 14.805.780/0001-51, : R\$5.172,00 (Cinco Mil Cento e Setenta e Dois Reais) e a empresa Marcos S Biudes - EIRELI INSCRITO CNPJ: 08.257.279/0001-03 R\$36.819,50 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos),** Visto que todas as empresas atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Valdisson dos Santos Barbosa  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 090/2022, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do

Município de Porto Estrela - MT, que acontecerá no dia 06 de julho de 2022, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma da Bolsa Nacional de Compras, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: [www.portoestrela.mt.gov.br](http://www.portoestrela.mt.gov.br), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.  
Porto Estrela - MT, 23 de junho de 2022.

**Hiago Carlos da Silva.** Pregoeiro Oficial Portaria Nº 090/2022

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

### **PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO PORTARIA Nº 003/2022**

"Dispõe Sobre a Aprovação do Projeto de <Pavimentação em Blocos Sextavados em via Urbana com Drenagem e Calçadas> no Município de Rondolândia/MT, e dá Outras Providências". José Guedes de Souza, Prefeito Municipal, de Rondolândia/MT, no uso das Atribuições que lhe são conferidas em Lei, pelapresente portaria, Resolve: Artigo 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Rondolândia/MT, tornar público a Aprovação do projeto de < Pavimentação em Blocos Sextavados Em Via Urbana com Drenagem e Calçadas > , conforme discriminação abaixo: Expediente: Aprovação do Projeto. Objeto: Pavimentação em Blocos Sextavados em via Urbana com Drenagem e Calçadas. Responsável Pela Elaboração: Nome do Responsável Técnico: Suellen de Castilhos Ferreira Cau: A122416-6. Expediente: Meta Física. Objeto: Área de Pavimentação em Blocos Sextavados: 8.769,07 M², Onde Serão Contempladas Rua Rio Madeira, Rua Rio Roosevelt, Rua Pedro Moreira, Rua Railton Nunes Maciel, Rua Edvaldo Rodrigues e Rua Raimundo Gomes. Responsável Pela Elaboração. Profissionais Responsável Pela Aprovação: Engenheiro Civil (a): Janete Moreira Lopes. Crea: 9742 D/RO. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**RONDOLÂNDIA, 23 DE JUNHO DE 2022**

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**  
Prefeito (a) Municipal  
**JANETE MOREIRA LOPES**  
Engenheiro (a) Civil

**Publicar-65-99228-9990**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Chamada Pública n.º 09/2022  
Processo Administrativo Licitatório Nº 323/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido no Processo Licitatório, na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é selecionar a empresa do ramo de construção civil interessada a elaborar anteprojeto arquitetônico e executar as obras de empreendimento habitacional, interessadas em construir 67(sessenta e sete) unidades coletivas de interesse social. Alteração pontuação Pag. 17.

h) Limite Global de Contratação (P.LGC), Elaborado pela Caixa Econômica Federal.

Acima de R\$ 20.000.00 (Vinte milhões de reais) 10 Pontos

Acima de R\$ 15.000.00 (quinze milhões de reais) 05 Pontos

Abaixo de R\$ 15.000.00 (quinze milhões de reais) 03 Pontos

J) Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar a serem construídas;

Construção de 40 casas 05 pontos

Construção de 67 casas 10 pontos

Alteração Anexo X - proposta - Pag. 69

Anexo a proposta a empresa deverá apresentar:

Planilha Orçamentária

Cronograma físico financeiro

Projeto arquitetônico

Memorial descritivo em papel timbrado e assinado

Alteração item memorial pag. 39 e 48

**PAREDE ESTRUTURAL-** Parede de alvenaria convencional, e=14cm, com bloco cerâmico (tijolo)

Santa Carmem, 23 de junho de 2022

Marceli Salet Tafarel  
Presidente da CPL

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022**  
Processo Administrativo Licitatório nº 334/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço Nº 14/2022. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO LAMA ASFALTICA, NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM/MT, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 538/2020/SINFRA. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 491 - Centro, Santa Carmem/MT, CEP: 78545-000, no dia 15 de julho de 2022, sendo às 08:00 hrs (horário local) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, informações através do e-mail: [licitacao@santacarmem.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacarmem.mt.gov.br) ou tel: (66) 3562-1183/1501 ramal 213. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 24 de junho de 2022.

Marceli Salet Tafarel  
Presidente CPL - Portaria nº 111/2022

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022**  
Processo Administrativo Licitatório nº 332/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço Nº 13/2022. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM/MT, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 1164/2021 - SEDUC.

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 491 - Centro, Santa Carmem/MT, CEP: 78545-000, no dia 13 de julho de 2022, sendo às 08:00 hrs (horário local) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, informações através do e-mail: [licitacao@santacarmem.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacarmem.mt.gov.br) ou tel: (66) 3562-1183/1501 ramal 213.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 24 de junho de 2022.

Marceli Salet Tafarel  
Presidente CPL - Portaria nº 111/2022

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**  
**PROC. ADM. N.:046/2022**

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio da comissão de licitação designada pela Portaria nº 0003/GP/2022 de 04/01/2022, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: presente licitação é o credenciamento de empresa especializada, interessada em realizar e apresentar estudos econômicos e financeiros para definir modelagem com melhor viabilidade econômico e financeira, a fim de precificar a exploração, processamento e pagamento da folha salarial do município, para obter o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. Da análise dos documentos, observa-se que a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.176.501/0001-84** se encontra com a documentação de habilitação regular, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. e-mail [licitacao@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.mt.gov.br) ou no telefone 66-98405-1526, Terezinha-MT, 23 de junho de 2022. PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS -Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 0006/2022, com o objetivo de **contratação de empresa para execução de obra de reforma do centro municipal de saúde** A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 26 de julho de 2022**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste - MT.

**MOTIVO:** Necessidade de realizar readequações na planilha de preços. O Edital completo está à disposição pelo site <https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone (66) 3488-1080 ou pelo email: [licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste-MT, 23 de junho de 2022

**ERIKS MATOS DA SILVA**  
 PRESIDENTE DA CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para a empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP. CNPJ: 15.984.883/0001-99. Vencedora do item do Certame no valor global de R\$ 1.623.424,24 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h30min.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de junho de 2022.

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 070/2021.

**Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o Aviso de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 do tipo de julgamento, Menor Preço Global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA FEIRA MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, A CONSTRUÇÃO ABRANGERÁ UMA ÁREA TOTAL DE 4.108,96M². ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 0997/2021 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO "CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS". Recebimento dos envelopes: 09h00min (horário de Brasília-DF), dia 11/07/2022, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado acima. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site: [saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://saofelixdoaraguaia.mt.gov.br) ou ainda pelo email: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com); ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, em 23 de junho de 2022.

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 070/2021.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**AVISOS DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022**

**OBJETO: SRP** Para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e Câmara Municipal de São Pedro da Cipa.  
**Data e Hora de Abertura: 11/07/2022 as 14:00hs-MT.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022**

**OBJETO: SRP** Para eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de Tanque para armazenamento de água com capacidade para 22.000 litros em atendimento ao Município de São Pedro da Cipa-MT **Data e Hora de Abertura: 11/07/2022 as 09:00hs-MT.**

**Os Editais supracitados retirados** [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br) na Prefeitura das 13:00 às 18:00hs. Informações: tel. (066) 3418 1500.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de junho de 2022.

**MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 8.666/1993, torna público que realizará Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas interessadas em firmar contrato com o Município de Sinop, para realização de serviço de procedimento de DENSITOMETRIA ÓSSEA, visando atender os pacientes de média e alta complexidade, usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sob com os preços fixados pela Tabela SUS/SIGTAP, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, sem caráter de exclusividade, conforme estabelecido neste Edital. ABERTURA da SESSÃO: 13/07/2022 às 08h00min (horário local). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.481, Setor Comercial. Os interessados poderão obter o edital no endereço supracitado ou consultar o site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> onde consta o Edital de chamada pública e seus anexos. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 23 de junho de 2022.

**ADRIANO DOS SANTOS**

Presidente Interino C.P.L. - Portaria nº 439/2022

**ERRATA AO CONTRATO Nº 073/2022 - CHAMADA PÚBLICA 003/2022**

**CONTRATO Nº 073/2022.**  
**CHAMADA PÚBLICA 003/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
**CONTRATADA:** NOVO ESTADO PEÇAS LTDA, **CNPJ:** 05.875.961/0001-63, **CIDADE:** SINOP-MT.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de guarda com disponibilização de pátio e guincho, para recolhimento de veículos leves e pesados, objeto de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e Lei Municipal nº 2.985/2021, no município de Sinop/MT, bem como, no serviço de remoção, destombamento ou içamento de veículos acidentados ou abandonados nas vias municipais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir eventuais equívocos, **RETIFICA** o **OBJETO do CONTRATO**, do referido contrato da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO PARA REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, CONFORME A CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO.

**LEIA-SE:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PÁTIO E GUINCHO, PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 E LEI MUNICIPAL Nº 2.985/2021, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, BEM COMO, NO SERVIÇO DE REMOÇÃO, DESTOMBAMENTO OU IÇAMENTO DE VEÍCULOS ACIDENTADOS OU ABANDONADOS NAS VIAS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO.

**JUSTIFICA-SE:**

Ocorreu um erro de digitação ao informar o **OBJETO** da cláusula.

Deste modo, fica corrigido o referido texto do OBJETO citada acima, do CONTRATO supra mencionado, bem como permanecem as demais informações e lançamentos inalterados.

SINOP-MT, 23 DE JUNHO DE 2022.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 SRP 56/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 55/2022 SRP 56/2022, referente à **Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol) no perímetro urbano de Cuiabá/MT para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Não foram apresentadas propostas para o certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 23 de junho de 2022. **Vanusa aparecida Serpa Pregoira - Portaria nº 262/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 SRP 051/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2022, SRP 051/2022 referente à **Aquisição de materiais de pavimentação asfáltica - Emulsão RR-2C e Asfalto diluído de petróleo CM-30 para obras e manutenções, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. EMPRESA VENCEDORA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI. CNPJ: 07.489.111/0001-52, ITEM: 01, 02, 03, 04. VALOR: R\$ 430.800,00. HOMOLOGADO EM: 23/06/2022.**

Sinop/MT, 23 de junho de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022 SRP43/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2022, cujo objeto **Aquisição de materiais de distribuição gratuita para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, CNPJ: 29.382.254/0001-01, ITEM: 14, 18, 19, 22, 23, ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, ITEM: 26, 27, EXP BUSINESS SERVIÇOS COMERCIO E IMP. DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 40.251.299/0001-71, ITEM: 02, 03, 06, 07, 11, 26, 21, FUTURE BRINDES PROMOCIONAL LTDA, CNPJ: 15.427.573/0001-73, ITEM: 01, 05, 15, IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 08.952.092/0001-11, ITEM: 10, 12, 13, JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 17.918.110/0001-30, ITEM: 20, MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.577.619/0001-24, ITEM: 04, 08, 09, MIGUEL ALVES DE LIMA, CNPJ: 42.507.136/0001-32, ITEM: 24, 25, VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME, CNPJ: 04.135.560/0001-04, ITEM: 17.**

Sinop/MT, 23 de junho de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022, com objetivo "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e a nº 21 de 16 de novembro de 2021 relativas ao PNAE". Teve como "VENCEDORES", o senhor JOSE CARLOS DE ANDRADE, inscrito no CPF 461.099.271-04 vencedor dos itens 5, 6, 11 e 15 no valor global de R\$ 4.551,50, o senhor LUDUVICO CORNELIO PEREIRA, inscrito no CPF 290.170.686-04, vencedor dos itens 2, 3, 10, 12, 13 e 14 no valor global de R\$ 12.711,00 e senhora NEIDE QUINTANA PEREIRA, inscrito no CPF 027.911.401-07 vencedora dos itens 1, 4, 7, 8, 16 e 17 no valor global de R\$ 13.423,90 e a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - CTA, inscrito no CNPJ: 24.756.793/0001-31, vencedora dos itens 9 e 18 no valor global de R\$ 3.514,00. Vale de São Domingos - MT, 23 de Junho de 2022. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA Presidente da CPL.

**ERRATA AO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, INSCRITO NO CNPJ: 01.367.788/0001-31.**

Com relação ao extrato publicado no Jornal Oficial Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso Publicação nº 4.007, página 370 do dia 21/06/2022 e no Diário Oficial Do Estado de Mato Grosso Publicação nº 28.269, página 219 do dia 21/06/2022.

**ONDE SE - LÊ:**

... **L D REIS COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ: 36.618.078/0001-11, Valor Global de R\$ 132.400,00...**

**LEIA-SE:**

... **L D REIS COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ: 36.618.078/0001-11, Valor Global de R\$ 165.500,00...**

Geraldo Martins da Silva  
Prefeito Municipal

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 14/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO PARA A REALIZAÇÃO DA 8º EXPOVALE PARA USO DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 08/07/2022 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 23 de junho de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
RESULTADO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB:943469**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 105/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da secretaria municipal de cultura, esporte e lazer, onde foi declarada vencedora a empresa: **EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$) L. DOS SANTOS & BANDEIRA LIMA LTDA ME (05.543.109/0001-99) R \$ 7.000,00 Vila Rica - MT, 23 de Junho de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022  
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 946366

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parafusos e arruelas que serão utilizados na revisão e manutenção dos postes de iluminação pública das ruas e avenida do setor urbano.

REALIZAÇÃO 06/07/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. (Horário de Brasília)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica / MT, 23 de Junho de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da secretaria municipal de cultura, esporte e lazer. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 23 de junho de 2022. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. L. DOS SANTOS & BANDEIRA LIMA LTDA ME (05.543.109/0001-99) R\$ 7.000,00- Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022  
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 946362

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 (um) Caminhão Prancha para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas. REALIZAÇÃO 06/07/2022 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. (Horário de Brasília) O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica / MT, 23 de Junho de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

TERMODERATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 Objeto Implantação e Locação de sistema Educacional contratada: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 17.468.557/001-54 Valor global R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), s.. Fundamento Legal Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa aos autos do processo. Ratifico

a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica - MT, 23 de Junho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA GESTÃO 2021-2024 C.P.F.: 328.086.071-72 R.G.: 1614784 SSP/GO Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II da Constituição Federal divulga a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o processo seletivo Simplificado nº 001/2022 disponível nos sites [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e afixado no mural de publicações Oficiais do Centro Administrativo. Vila Rica/MT, 23 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2022  
 INEXIGIBILIDADE 008/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e implantação do Sistemas para Gestão Educacional Assessoria & Consultoria - Sistema desenvolvido em plataforma Windows, utilizando linguagem de programação de última geração Delphi XE, Java.net, com a possibilidade de utilizar os melhores e mais robustos bancos de dados do mercado atual, tendo como exemplos os bancos SQLServer, Oracle, Interbase, DB2, MySQL e PostgreSQL, todos em versões gratuitas, sem nenhum custo adicional. Alie a tudo isso tecnologia, segurança, flexibilidade de acesso a qualquer informação em tempo real por meio de conexões de rede entre escolas e secretaria ou mesmo utilizando a Internet como elo de ligação entre todos os pontos da rede municipal de ensino. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato equivale a R\$ 154.00,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais) que serão pagos R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais na implantação do serviço. Os R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil) reais que serão pagos mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados mediante NF devidamente atestada. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do Contrato. DATA: Vila Rica/ MT, 23 de junho de 2022. ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (17.468.557/0001-54) - Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2022  
 DISPENSA 028/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte "porta a porta" de volumes fracionados, na modalidade terrestre, em caminhão do tipo baú, de Cuiabá para Vila Rica, com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total da carga sem franquia e outros encargos necessários à execução dos serviços. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato equivale a R\$ 27.600,00 (Vinte Sete Mil e Seiscentos Reais) que serão pagos após a prestação do serviço. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura do Contrato. DATA: Vila Rica/ MT, 23 de junho de 2022. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. L. N. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA (46.742.766/0001-42)- Contratada.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT

CONTRATADA: J.J. SOARES BARBOSA E CIA LTDA

CNPJ: 32.642.226/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2022

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 23/06/2022 a 23/11/2022.

## TERCEIROS

### ATA DE PUBLICAÇÃO

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, A RESPONSÁVEL PELA EMPRESA MARIA FRANCISCA MORETTI, CNPJ 10.578.337/0001-34, LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES, NÚMERO 737, BAIRRO SANTA CRUZ, CUIABÁ, MT, TORNA PÚBLICO QUE, POR RAZÕES EMPRESARIAIS, RESOLVE ALTERAR, A PARTIR DO ANO DE 2022, A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA VILA DA COR, CRIADA ATRAVÉS DA ATA DE PUBLICADA NO D.O. DE 16/11/2015, P. 83, PARA ESCOLA MARIA FRANCISCA MORETTI, LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES, NÚMERO 737, BAIRRO SANTA CRUZ, QUE OFERTARÁ A EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. CUIABÁ, MT, 17 DE JUNHO DE 2022

A empresa DJALMA SAVI MUNDI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.523.931/0001-62, Inscrição Estadual 13.191.489-8, localizada no Município de Nova Canaã do Norte - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT, a LAS Licença Ambiental Simplificada, do empreendimento, para atividade de Serraria com desdobramento de madeira em bruto. Não foi determinado EIA-RIMA.

**MODELO PARTICIPAÇÕES S/A** - CNPJ nº 33.211.513/0001-09 - ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Aos 15/06/2022, às 17h, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Ismael da Silva Santana; Secretário: Ismael Junior Santana. Deliberações: Aprovada por unanimidade: Redução do capital social de R\$215.186,00 (duzentos e quinze mil, cento e oitenta e seis reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Alteração do art. 5º e Consolidação do Estatuto Social. Eleição dos membros da Diretoria. Nada mais.

**AMBIENTAL AREIA LTDA, CNPJ 43.906.870/0001-37**, torna público que requereu a SEMA/MT, as licenças: LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para extração de areia, a partir do rejeito da exploração de Ouro, na Zona Rural, do município de Pontes e Lacerda/MT.

**Maria Aparecida de Morais**, CPF - 157.554.281-15 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 1119,00 hectares, na Fazenda Monte Alegre I, com captação no Rio das Mortes, Município de General Carneiro - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15º 26' 43,08" S e Longitude: 53º 35' 14,52" O.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT** CNPJ-15.023.906/0001-07 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a **Jazida de Cascalho 09º52'51.870" S / 55º**, para obtenção das LP,LI e LO junto ao Órgão Competente. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT** CNPJ-15.023.906/0001-07 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a **Jazida de Cascalho 09º52'03.240" S / 55º 58'53.690" W**, para obtenção das LP,LI e LO junto ao Órgão Competente. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**UNIGGEL SEMENTES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 00.071.815/0004-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de *Armazéns de Grãos* nas coordenadas 16º49'30,08" de Latitude Sul e 54º02'38,16" de Longitude Oeste, localizado na Fazenda Cely, situada na Rodovia BR 364, Km 118, Zona Rural, Pedra Preta - MT.

**UNIGGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES LTDA**, CNPJ: 11.010.096/0003--57, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de *Armazéns de Grãos* nas coordenadas 17º01'15,10" de Latitude Sul e 54º11'48,08" de Longitude Oeste, localizado na Fazenda Leonardo II, situada na Rodovia BR 364, Km 118, a direita 35km, Zona Rural, Pedra Preta - MT.

### COMUNICADO

**UNICOTTON COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODÃO** com CNPJ 36.950.053/0002-00, e endereço à Rua C 345, Quadra 11, Lotes Unificados (1,2,3,4,5,6,12,13,14,15,16e 17) no Distrito Industrial de Primavera do Leste. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente as Licenças Prévia e de Instalação de Um Armazém para atividade de Depósitos de Defensivos Com as seguintes coordenadas geográficas 15º. 34' 66,00"S e 54º. 19' 58"W. No Município de Primavera do Leste. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MARLI BECKER SANTOS**, inscrita no CPF de nº488.842.431-49, torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido **Solicitação de ajuste de capacidade de alojamento** da Licença de Operação nº323207/2020, processo nº 321067/2020 para a atividade de criação de frango para corte (regime de confinamento) na modalidade Griller localizado na Estrada Nova Marilândia ao Parecis Km 08 s/n Zona rural no município de Nova Marilândia - MT.

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA, CNPJ nº 23.001.283/0001-91**, torna público, que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Campo Novo do Parecis/MT, a **Licença de Operação (LO)**, para atividade de extração de cascalho laterítico, em área de 49,48 hectares, localizada na Fazenda Tremendão, Zona Rural, no município de Campo Novo do Parecis/MT. Processo ANM Nº 866.135/2021.

**MATO GROSSO AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI** sob CNPJ 30.262.894/0001-59, torna público que solicita junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença de Operação referente a atividade de "armazenamento de resíduos perigosos classe I", localizada na Avenida F, 355, Distrito Industrial, Rondonópolis-MT.

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 20ª REGIÃO - CRESS MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018

Larissa Gentil Lima, Presidente do **Conselho Regional de Serviço Social - 20ª Região - CRESS MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital do Concurso Público nº 02/2018, publicado no Diário Oficial da União em 09/08/2018, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital supracitado.

Considerando o resultado final do concurso público nº 02/2018, homologado por meio do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial da União nº 216 de 09/11/2018.

Resolve:

Art. 1º - Convocar para tomar posse, no prazo de até 30 dias, contados da data da publicação do Ato de nomeação, no cargo de nível médio de provimento efetivo, abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Assistente Administrativo-Financeiro - Nível Médio

Danilo Vinícius Fukuda Cabral Pereira Lopes

Art. 2º - Para ter direito a posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá atender aos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e apresentar a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 13.5 do Capítulo 13 do referido edital, sem prejuízo dos demais exigidos por lei.

Art. 3º - O/A candidato(a) nomeado(a) deverá entregar a documentação comprobatória na Sede do CRESS, sito na Rua Batista das Neves, nº 22, Edifício Comodoro, sala 303, Centro, Cuiabá-MT, dentro do prazo legal.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(original assinada)

Larissa Gentil Lima

Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - 20ª Região - CRESS MT

SR. GENOR ANTÔNIO PIAIA, de CPF nº 031.869.389-53, torna público o Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, de 2 (dois) poços tubulares junto a SEMA-MT, referente ao processo de nº 561442/2021, na região rural do município de Campo Novo do Parecis - MT.

**A COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - COOPERLIVRA**, Pessoa Jurídica, inscrita no C.N.P.J. nº 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença de Operação para atividade de Fábrica de Bolas, localizada na MT-060, km 8.20, Estancia Casa Rosada, Zona Rural, Nossa Senhora do Livramento/MT.

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO**, CPF 387.772.909-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC, instalado na Rodovia Estrada Novo São Joaquim a Itaquere a 80 Km da Sede, Fazenda São Francisco, Município de Novo São Joaquim/MT.

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO**, CPF 387.772.909-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC, instalado na Rodovia MT 130, Km 65 + 500 m a Esquerda, Fazenda Centro Oeste, Município de Primavera do Leste/MT.

**LAVA JATO EXPRESSO EIRELI** (CNPJ: 32.995.320/0001-95) torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação LP/LI para "Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos automotores" localizada na Avenida Ipê Nº 309, LT-16 Q-10, Jardim Parques das Águas em Primavera do Leste/MT.

#### PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A empresa MONARCA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 29.297.183/0002-11, localizada no município de Alta Floresta - MT, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, alteração da razão social da empresa, que passará à denominação, VAMOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ 57.213.191/0026-45.

**ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA** inscrita no CNPJ Nº 03.306.578/0064-42, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Localizado Rodovia MT 121 nº 712 - Novo Diamantino no Município de Diamantino - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, CNPJ:03.347.127/0001-7** -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da LAC - Licença por Adesão e Compromisso para Substituição de pontes de madeira por bueiros celulares de concretos em estradas municipais no município Guiratinga/MT.

CONSORCIO ANDRACON, CNPJ 44.955.066/0001-00 torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória para exploração de cascalho, em atendimento as obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 313, trecho: Divisa RO/MT - Rondolândia - Entr. MT 208 (Rio Guariba), Subtrecho: Divisa MT/RO - Entr. MT 198 (Rondolândia), com extensão de 23,35 km.

**CARLOS ROBERTO TICIANEL** pecuarista, brasileiro, casado, portador do RG nº 183.317 SSP/SP e CPF nº 162.108.401-91. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LF - Licença Florestal**, para atividade de **PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável**, da Fazenda Lago Azul, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803.**

#### COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr **MARCOS PAES DA COSTA**, portador do CTPS nº 54812 Série 0022 MT, funcionário da empresa **ACS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ nº 42.124.432/0001-54, localizada na Rua K nº 700 Lote 57 e 58 Bairro Distrito Industrial, Cuiabá Mt, a comparecer ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas, esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "T" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importa em seu desligamento desta empresa.

Cuiabá-Mt., 20 de Junho de 2022

**REATA PARTICIPAÇÕES S/A** - CNPJ nº 42.402.467/0001-08 - ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Aos 02/06/2022, às 17h, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Deborah Leitis Barbosa; Secretária: Sarah Leitis Barbosa Tomazi. Deliberações: Aprovada por unanimidade: redução do capital social de R\$ 22.114.316,00 (vinte e dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais) para R\$ 22.050.549,00 (vinte e dois milhões, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Alteração do art. 5º. Destituição de membro da Diretoria. Alteração do art. 16 e consolidação do Estatuto Social. Nada mais.

CONSTRUTORAAMIL LTDA, CNPJ 20.119.762/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Simplificada Ambiental - LAS, a Implantação do Canteiro de Obras, sito a margem da Rodovia MT 458. s/n, Zona Urbana, Pedra Preta/MT a ser utilizado nas Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 458/459, Trecho: Entr. da BR 364 (Pedra Preta) - Fim da Pavimentação, com Extensão de 21,26 Km, município de Pedra Preta/MT.

CONSTRUTORAAMIL LTDA, CNPJ 20.119.762/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Simplificada Ambiental - LAS, a Implantação da Usina de Asfalto Móvel, sito a margem da Rodovia MT 458. s/n, Zona Urbana, Pedra Preta/MT a ser utilizado nas Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 458/459, Trecho: Entr. da BR 364 (Pedra Preta) - Fim da Pavimentação, com Extensão de 21,26 Km, município de Pedra Preta/MT.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO-SICREDI OURO VERDE**, inscrito no CNPJ: 26.529.420/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga", sob as coordenadas (Sirgas2000): 13°05'18,68"S 55°55'24,78"O, no Município de Lucas do Rio Verde-MT

**RAFAEL DECASTRO BALIZARDO**, inscrito no CPF: 272.039.178-60, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga", sob as coordenadas (Sirgas2000): 14°06'13,15"S 55°12'45,18"O, no Município de Santa Rita Do Trivelato-MT

**FIAGRIL LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.734.023/0008-21, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga", sob as coordenadas (Sirgas2000): 13°00'04,80"S 55°56'34,00"O, no Município de Lucas Do Rio Verde-MT

**AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 07.632.515/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Cadastro de captação de uso insignificante", sob as coordenadas (Sirgas2000): 12°33'30,3"S 55°43'07,8"O, no Município de Sorriso-MT

**GRANADOS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.973.870/0001 - 70, torna público que requereu junto a Secretaria de agricultura, regularização fundiária, habitação e meio ambiente - SMARFHMA, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO, para atividade de serviço de manutenção e reparação de máquinas, localizada na Avenida Eugenio Prati, nº 15419, bairro Green Ville I no município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA / RIMA.

\*\* Agropecuária Sete Estrela Ltda, CNPJ nº03.089.091/0001-71, torna público que requereu junto a SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da Faz. Estrela Do Sangue, referente ao Projeto de Confinamento Bovino, está localizada no município de Brasnorte/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

**RECH AGRÍCOLA S.A.**

CNPJ/ME nº 10.209.063/0001-06

NIRE 51300016036

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2022**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022, às 10h, na sede social da **RECH AGRÍCOLA S.A.** ("Companhia"), localizada no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Rio de Janeiro, nº 2809, CEP 78850-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **PRESEÇA:** Presentes todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Sr. Nilson Gilberto Agostini. Secretário: Sr. Renato dos Santos Donaton. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convalidada em com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convalidada em com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Rech Agrícola S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e a Rech Importadora e Distribuidora S.A., RSG Gestão de Ativos LTDA e a Telmac Comercio, Importação e Exportação LTDA na qualidade de fiadoras das obrigações contraídas pela Companhia ("Intervenientes Garantidoras") ("Escritura de Emissão"); **(II)** a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), (i) da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); **(III)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para (i) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures, à Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), (ii) celebrar a Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Garantia Real (conforme definido abaixo), que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Garantia Real (conforme definido abaixo), incluindo, sem limitar, o(s) contrato(s) de depósito(s), que regulará(ão) a abertura e movimentação da(s) conta(s) bancária(s) objeto da Garantia Real, que será(ão) indicada(s) no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) (iii) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo), o banco depositário, o banco custodiante e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (iv) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão. **1. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **(I)** nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), aprovar a realização da Emissão, que

terá as seguintes características e condições principais: **(a)** Número da Emissão: 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; **(b)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(d)** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 13 de junho de 2022 ("Data de Emissão"); **(e)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 42.000 (quarenta e duas mil) Debêntures; **(f)** Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(g)** Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2027 ("Data de Vencimento"); **(h)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados na gestão ordinária de seus negócios; **(i)** Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: As Debêntures não serão depositadas para distribuição no mercado primário ou negociação no mercado secundário perante a B3. As Debêntures serão objeto de registro em nome do titular no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, para liquidação financeira de eventos de pagamento, considerando que as Debêntures estejam registradas em nome do titular na B3 na data do evento; **(j)** Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada; **(k)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, sendo que, caso sejam integralizadas posteriormente à Primeira Data de Integralização, estas serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, contado desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) até a Data de Integralização (exclusive), sendo considerada "Primeira Data de Integralização" para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado em igualdade de condições a totalidade das debêntures integralizadas em uma mesma data; **(l)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(m)** Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(n)** Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convalidada em com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, as Debêntures contam com garantia fidejussória; **(o)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(p)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 5% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"); **(q)** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo) e/ou Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo), nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga mensalmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 de cada mês subsequente, até a Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração"), conforme tabela descrita na Escritura de Emissão. **(r)** Amortização do Valor Nominal Unitário: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, será amortizado em parcelas mensais consecutivas, sempre no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2023 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures até a Data de Vencimento, conforme tabela descrita na Escritura de Emissão. **(s)** Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures

que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(t)** Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(u)** Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(v)** Classificação de Risco. Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Emissão para atribuir rating às Debêntures; **(w)** Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente: (a) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) e (c) de prêmio de 1% (um por cento) sobre o saldo devedor das Debêntures multiplicado pelo prazo remanescente da Emissão em anos ("Prêmio"); **(x)** Amortização Extraordinária Parcial: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Parcial"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Companhia será equivalente (a) a parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem amortizados, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Parcial, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, incidente sobre a parcela Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) e (c) de Prêmio; **(y)** Oferta de Resgate Antecipado Total: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). A Oferta de Resgate Antecipado Total será operacionalizada de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. **(z)** Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM, incluindo os termos da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), que entrou em vigor em 2 de maio de 2022, e desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com esta Cláusula poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **(aa)** Garantia Real: Como garantia do fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas serão constituídas, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, por meio da assinatura do Contrato de Garantia (conforme abaixo definido) e registro deste nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, cessão fiduciária, pela Companhia e pelas e eventuais cedentes fiduciárias adicionais, nos termos previstos no Contrato de Garantia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), dos seguintes direitos creditórios de sua titularidade ("Cessão Fiduciária" ou a "Garantia Real" e, ainda, em conjunto com a Garantia Fidejussória, as "Garantias"), nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e eventuais cedentes fiduciárias adicionais e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" ou "Contrato de Garantia"): (a) direitos creditórios, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pelas Fiduciárias (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, conforme aplicável), que representem (i) para verificação diária, no mínimo 24% (vinte e quatro por cento) do saldo devedor atualizado das Debêntures; e (ii) para verificação toda segunda-feira, no mínimo 30%

(trinta por cento) do saldo devedor atualizado das Debêntures ("Razão Mínima de Garantia"), decorrentes de duplicatas escriturais das Fiduciárias, oriundos de pagamentos de qualquer natureza realizados por seus clientes em moeda corrente nacional ("Recebíveis Duplicatas"), conforme identificadas no relatório de títulos objeto de cessão fiduciária, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias ("Documentos de Cobrança"), bem como os demais direitos existentes ou que venham a se constituir no futuro, decorrentes de tais Documentos de Cobrança, independentemente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou em processo de compensação bancária, conforme identificadas na descrição de títulos objeto de cessão fiduciária; na(s) conta(s) corrente(s) de movimentação restrita a ser(em) indicada(s) no Contrato de Cessão Fiduciária ("Conta(s) Vinculada(s)") e no respectivo contrato que vier a reger a movimentação da Conta Vinculada, se for o caso; (b) direitos de titularidade das Fiduciárias, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados na(s) Conta(s) Vinculada(s) na forma do(s) respectivo(s) contrato(s) que vier(em) a reger a movimentação da(s) Conta(s) Vinculada(s), se for o caso, respeitado os valores e limites estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo qualquer depósito, investimentos permitidos, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da constituição e durante a vigência das Debêntures, e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, incluindo, sem limitar, os depósitos de recursos (e respectivos investimentos) realizados nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (d) a Conta Vinculada; e (e) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, das cedentes fiduciárias que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicável, relacionados aos direitos acima cedidos. **(bb)** Garantia Fidejussória. As Intervenientes Garantidoras em caráter irrevogável e irretirável, na qualidade de fiadoras, devedoras solidárias junto à Companhia e principais pagadoras, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigaram-se, por meio da Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, pelo fiel, pontual, integral e exato cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias da Companhia, incluindo, mas não se limitando, o valor total da dívida da Companhia representada pelas Debêntures, na Data de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios aplicáveis e das demais obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas previstas na Escritura, aí incluídos todos e quaisquer atos e ações em benefício dos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e interesses relacionados às Debêntures e à execução da fiança, mas não se limitando, multas, penalidades, eventuais indenizações, despesas e custas devidos pela Companhia, remuneração e todo e qualquer custo e eventuais despesas incorridos pelos Debenturista, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Liquidação, pelo Escriturador, bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário, desde que, em quaisquer dos casos, as pertinentes despesas sejam devidamente comprovadas, até o final da liquidação das Debêntures ("Obrigações Garantidas"), em conformidade com o artigo 818 do Código Civil (conforme abaixo definido), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstas nos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 371, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Garantia Fidejussória"); **(cc)** Escriturador e Agente de Liquidação: A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação e escrituração das Debêntures será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Liquidação" e "Escriturador"), cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação e o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures, respectivamente; **(dd)** Vencimento Antecipado das Debêntures: O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"); e **(ee)** Demais Características: as demais características das Debêntures e da Emissão serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Garantia e nos

demaís documentos relacionados à Emissão. (II) aprovar a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (III) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar (em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, especialmente, mas não se limitando, à (i) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures e à Cessão Fiduciária, (ii) celebrar a Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão Fiduciária, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures, e à Garantia Real, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Garantia Real, incluindo, sem limitar, o(s) Contrato(s) de Conta Vinculada, que regulará(ão) a(s) abertura(s) e movimentação(ões) da(s) Conta(s) Vinculada(s) objeto da Garantia Real, (iii) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação, o Escriturador, o banco depositário, o banco custodiante e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (iv) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM e/ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão; e (IV) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão, incluindo aqueles praticados para implementação de todos os itens acima mencionados.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada. O único acionista autorizou a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme por todos, foi devidamente assinada pelos presentes. Presidente: Nilson Gilberto Agostini. Secretário: Renato dos Santos Donaton. Confere com original lavrado em livro próprio. Primavera do Leste, 10 de junho de 2022. Mesa: Nilson Gilberto Agostini, Presidente. Renato dos Santos Donaton, Secretário. Acionistas: **AGRO COMPETENCE PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada por Nilson Gilberto Agostini. Renato dos Santos Donaton. **KLT PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada por Gilberto Rech. **OSOS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por Gustavo Pimenta Garcia. **DANILO VILELA BERTONI. RODRIGO DA CRUZ MENEZES. LUIS HENRIQUE ROBUSTO. SANDRA BERNARDES VILELA. MAYCONN DANILO DA SILVA. JONES FERNANDES. TIAGO ANTONIO LORENZET. GUILHERME WERNER PASCHOAL.**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2535620 em 15/06/2022 da Empresa RECH AGRÍCOLA S/A, CNPJ 10209063000106 e protocolo 220802548 - 14/06/2022. Autenticação 71FF7AE4B2F5F646F7BE983B4ECD3F926F45E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/080.254-8 e o código de segurança EWuM esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ 11.590.156/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande (SEMMADRS/VG) a licença para **TRATAMENTO ACUSTICO**, na Rua São Gonçalo, 10, Sala 01, Distrito Engord, Parque do Lago, em Várzea Grande-MT. Cep: 78.120-783.

**ARIPUANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - CNPJ 01.208.169/0001-02, localizado Av.: Dardanellos, nº168, Vila Operária, Aripuanã/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a LP e LI para Ampliação de Tanques, na atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

#### ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

MARCELO MIRANDA SANTOS, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará no dia 01/07/2022 a partir das 09:00 horas, do horário local, a etapa de lances do Leilão Judicial Eletrônico processo: **1001098-78.2018.8.11.0005** Código 10691439, Polo Ativo: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91 e Polo Passivo: BELA ARTE HOME

EIRELI - ME - CNPJ: 06.018.786/0001-50, JORGE LUIZ VITORASSI - CPF: 009.555.671-06. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://www.m7leiloes.com/lotes/BELA-ARTE-HOME-EIRELI---ME-/61/>

**CONQUISTA -AGRO ARMAZENS GERAIS LTDA, de CNPJ 27.735.264./0001-40**, torna público que requereu a SEMA/MT, Outorga de Água Subterrânea de 01 (um) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado na Avenida Leste, Nº 815, Setor Industrial II, Querencia/MT, nas coordenadas geográficas: Lat. 12°36'22,59"S / Long. 52°12'10.14"W.

O presidente DA ASSOCIAÇÃO ONG GLOBAL SOL NASCENTE - GSN no uso de atribuição como lhe confere do estatuto social, convoca os associados em condições de votar on-line e/ou comparecer às 19:30 hs do dia 04/07/2022, no endereço de sua rede social na Av. A, Qda 14, casa 24, Bairro Nova Esperança 3, no município de Cuiabá/MT, para votação da abertura das novas filiais de Tangara da Serra/MT e Miracatu/SP com eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo para pleitos de 2022 a 2026, com a alteração do Estatuto Social. 1º) abertura das filiais de Tangara da Serra/MT e Miracatu/SP; 2º) eleição, reposição e posse da nova da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Deliberativo para pleito de 2022 a 2026; 3º) Alteração do Estatuto Social; 4º) implantação do Título de Capitalização Água de Ouro (5º) Irrigação e perfuração poço artesiano (6º) Implantação de Energia solar e regimento nova formação do CNPJ de pessoa física e jurídica, entre outros assuntos de interesse social

Cuiabá em 24 de junho de 2022

José Maria Adão

Presidente

**TOTAL MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA.** Inscrita no CNPJ Nº 18.855.654/0001-62, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Alteração de Razão Social com aproveitamento da Licença de Operação (LO), Processo nº 21570/2017-61 para Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (Oficina Mecânica), localizada no Bairro Chácara Fontana, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**BRUNA CARLA LANZARIN**, CPF 056.822.419-16 LOCALIZADA NA RUA DAS VIOLETAS, Nº1220W, BAIRRO CIDEZAL II, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, A RENOVAÇÃO DA LO PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA** - CNPJ: 00.179.531/0001-93 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade **"Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais - Recuperação de Pavimentação com microvestimento"**, em diversas vias urbanas no município de Vera/MT

**TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ 01.294.313/0001-62. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, **LAS-Canteiro de Obras Coord S15 53 16.5 W55 36 04.1**, Captação de Uso Insignificante do ponto **S15 49 33.8 W55 35 44.4 e Jazida de Cascalho S16 02 46.0 W55 37 10.0**, para fins de Execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia 361/468, Trecho Entr. BR-070/163/364 - Entr. MT-468 - Vila Caité (Agrovila das Palmeiras) - Lote 01 com extensão de 22,83 Km, no município de Santo Antônio do Leverger, através do **IC 045/2022/00/00-SINFRA**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso-CRMV/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **05 de julho de 2022(terça-feira)**, na sede do CRMV-MT, sito a Rua Choffi, 178 - Santa Rosa - Cuiabá/ MT, **às 12:00 (Doze horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos às **12:30 (doze horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para ser discutida a seguinte pauta:

- 1 - Deliberar e aprovar as medidas a tomar sobre paralisação coletiva;
- 2 - Outros assuntos relativos a categoria.

Cuiabá, 21 de junho 2022.

Rosângela Oliveira Vieira  
Presidente - Sindifisc/MT

**JÚLIO CEZAR LIBRELOTTO**, CPF - 477.115.070-20 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 165,00 hectares, na Fazenda Colméia, com captação no Rio das Mortes, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15°14'11"S e Longitude: 54°01'19"O.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, devidamente eleito para o quadriênio 2021/2025, vem nos termos dos artigos 11º, inciso IV do Estatuto Social da Associação, convocar todos os associados da Associação dos Cabos e Soldados em cumprimento da proposta de campanha para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**.

**DATA:** 30/06/2022;

**Horário:** 19h00min - 1ª chamada  
19h30min - 2ª chamada

**LOCAL:** Sede Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5000 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-100.

**Pauta:** ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA DAS CONTAS DOS ANOS DE 2013 A 2020.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2022.

**Doutor LAUDICÉRIO AGUIAR MACHADO**  
Presidente ACSPMBM-MT

**DORIVAL AGULHOM E OUTRO**, CPF 022.170.669-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de uso de Água Subterrânea para um poço tubular instalado na Rodovia BR 070, Km 343, Fazenda Castelinho, Município de Dom Aquino/MT.

**PRO-SOJA COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, CNPJ 24.702.854/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para um poço tubular instalado na Avenida das Indústrias, 237, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

**FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA**, CNPJ 06.016.401/0004-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Outorga para um poço tubular instalado na Rodovia BR 163, Km 105, Zona Rural, Município de Rondonópolis/MT.

#### ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PRESENCIAL E VIRTUAL

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - SIMVAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo respectivo Estatuto, CONVOCA todos os Afiliados e membros da categoria, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 20/07/2022, às 9h00min em primeira convocação e às 9h30min em segunda convocação, pela plataforma virtual no seguinte endereço eletrônico: <https://meet.google.com/aai-kaqz-ztj> e presencial no endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n. 680 - Bairro Planalto Ipiranga, Várzea Grande-MT. Informamos que em face do necessário isolamento social, como medida de precaução e respeito pela vida de seus filiados o Sindicato estará realizando a Assembleia Extraordinária de forma on-line e presencial para aqueles que não se sentirem seguros em participar da presencial, possa participar de forma on-line no link acima.

**ERRATA: Faz correção da data da assembleia.**

**Onde se lê: Dia 20/07/2022**

**Leia-se : 20/06/2022**

Pauta:

- 1) Enquadramento na classe;
- 2) RGA;
- 3) deliberar sobre programação de mobilizações e possível greve.

**Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro**  
Presidente da Diretoria Executiva do SIMVAG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Associação De Pequenos Produtores Rurais Flor De Minas**  
CNPJ: 20.808.695/0001-40

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS FLOR DE MINAS, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 20.808.695/0001-40, com sede localizado na rua Alvorada, 18 Q125 Bairro CPA-II em Cuiabá-MT, neste ato representado por sua Primeira Secretária **MARIA ROSINTE LEMOS DE ARAUJO**, portadora do CPF: 020.271.651-18 e o Presidente do Conselho Fiscal, **CRISTINO BENEDITO DE SIQUEIRA**, portador do CPF: 293.302.621-04, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 15, inciso II e III do Estatuto Social, **CONVOCA** através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral extraordinária, que será realizada em 15 dias, no dia 10/07/2022, às 9:00 horas, com a seguinte ordem do dia, nos termos de seu art. 13 e incisos:

1. **RENUNCIA DO ATUAL PRESIDENTE.**
2. **DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA.**
3. **CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO EXTRAORDINARIA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**
4. **APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021.**
5. **NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR INTERINO.**

Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos uma hora do horário marcado para o seu início.

Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Cuiabá, 21 de junho de 2022.

**MARIA ROSINTE LEMOS DE ARAUJO**  
Primeira Secretária da APREFEM

**CRISTINO BENEDITO DE SIQUEIRA**  
Presidente do Conselho Fiscal da APRAFEM

**HMSM Gestora Imobiliária LTDA.**

CNPJ/MF nº 32.364.219/0001-66 - NIRE: 51201624038

**Edital de Convocação de Assembleia de Sócios**

A **Hmsm Gestora Imobiliária LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.364.219/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201624038, com sede na Avenida Aclimação, nº 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representando pelo presidente do Conselho de Administração, **Idvaldo Messias Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do RG nº 120.764 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.352.841-53, residente e domiciliado na Avenida Haiti, nº 115, apartamento 1201, Edifício Vila Nova Artigas, Bairro Jardim das Américas, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.060-618, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Contrato Social, convoca todos os sócios da HMSM Gestora Imobiliária Ltda., que nesta data totalizam o número de 24 (vinte e quatro), para a Assembleia de Sócios que será realizada na Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 356, Bairro Araés, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.005-510, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), sendo a Primeira convocação às 08h, com presença de ¾ (três quartos) do capital social, em Segunda convocação às 9h, com qualquer número de sócios, para deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia:** i. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico (Demonstrações Contábeis e Econômicas) da sociedade referentes ao exercício social de 2021; ii. Distribuição dos lucros ou, no caso de perdas/prejuízos, o que os sócios deliberarem a respeito deste assunto. Ademais, esclarece-se que os documentos descritos na primeira ordem do dia estão impressos e à disposição dos sócios na forma e prazo descritos no artigo 1.078, §1º do Código Civil. Cuiabá/MT, 21/06/2022. **HMSM Gestora Imobiliária LTDA.** - Representado pelo Presidente do Conselho de Administração - **Idvaldo Messias Pereira**.

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2.022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22/06/2022 às 7:00 (sete) horas na Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) nº 8.500, Sala F, Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP: 78.158-207, sede social da companhia denominada VYAS ENERGIA PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 34.499.691/0001-31 e NIRE nº 51.3.0001683-4. PRESENCAS: Presença da acionista representando a totalidade do capital social (100%). COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. Mauro Carvalho Junior e Secretária a Sra. Monica Padilla de Borbon Neves Carvalho. CONVOCAÇÃO: Nos termos do § 4º art. 124 da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: (i) Discutir e aprovar a proposta de diminuição de capital social da Companhia e cancelamento de ações. (ii) Aprovação do Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. (iv) A autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas nesta Assembleia. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: (i) Aprovar, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo à consecução de seus objetivos sociais, dos atuais R\$ 15.216.250,00 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$10.000,00 (dez mil reais), com o cancelamento de 15.206.250 (quinze milhões, duzentas e seis mil) ações de emissão da Companhia, passando o número total de ações a ser de 10.000 (dez mil) ordinárias nominativas (ON), todas sem valor nominal. A eficácia da redução de capital ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contado da publicação da presente ata de Assembleia ("Prazo de Oposição"), sem que ocorra a oposição de credores, ou, caso haja oposição, ao pagamento ou depósito judicial das quantias reclamadas pelos opositores, nos termos do artigo 174, §2º, da Lei das S.A. Uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, aprovar, a título de restituição de 100% (cem por cento) do valor correspondente à redução do capital social à acionista da Companhia, Vyas Holding S/A. Consignar que, mediante o efetivo pagamento da restituição à acionista da Companhia do montante relativo à redução de capital social, a acionista e a Companhia se outorgam a mais ampla, plena e geral quitação com relação à redução de capital social, para mais nada reclamarem uma das outras, a qualquer tempo, a esse título, em juízo ou fora dele. Dessa forma fica aprovada a medida, pela unanimidade de votos a favor. (ii) Aprovado novo BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. (iii) Aprovada a consolidação do ESTATUTO SOCIAL. (iv) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas nesta Assembleia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (ASSINAM) Mesa: Presidente: Mauro Carvalho Junior e Secretária a Sra. Monica Padilla de Borbon Neves Carvalho. Acionistas: VYAS Holding S/A representada por Hélio Palma de Arruda Neto.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme determina o estatuto ora vigente em seu art. 89, CONVOCA todos associados, a comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no seguinte dia, hora e local, para deliberar a seguinte ordem do dia. DATA: 07 de julho de 2022 HORÁRIO: às 09:00h primeira convocação e às 09:30h segunda convocação, com qualquer número de presença. LOCAL: Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado de Mato Grosso - SIPROTAF, localizada à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 48, nesta capital. ORDEM DO DIA: 01. Deliberar: formação da Comissão Eleitoral, para Eleição da gestão do triênio 2023 a 2025. **Cuiabá, 24 de junho de 2022.**

**SILAS FERREIRA**

**Presidente da Associação dos Funcionários da  
Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT**

**PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES LTDA.**

CNPJ 03.141.512/0001-66 - NIRE 51.201.653.313

**Extrato da Ata de Deliberação de Sócia realizada em 31.05.2022**

**Data, Hora, Local:** 31.05.2022, às 10h30, na sede social, Fazenda Campo Alegre, s/nº, Zona Rural, Água Boa, MT. **Presença:** Totalidade das quotas do capital social. **Mesa:** Antônio Fernando Guedes - Presidente; Dionysios Emmanuil Inglesis - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. Aumentar o capital social em R\$13.000.000,00, elevando-o de R\$59.661.675,00 para R\$72.661.675,00, com a emissão de 13.000.000 de novas quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, subscrito neste ato pela sócia J. Safrá Holding, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 24.990.603/0001-46, NIRE 35.300.521.773,

por seus administradores, Antônio Fernando Guedes, RG 10.924.633 SSP/SP, CPF 053.021.408-37 e Dionysios Emmanuil Inglesis, RG 3.693.899-3 SSP/SP, CPF 030.889.648-36, ambos com domicílio em São Paulo/SP, e integralizado mediante a utilização de créditos de sua titularidade em face da Sociedade, oriundo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, realizado em 29/04/2022, no valor de R\$13.000.000,00; 2. Reduzir o capital em R\$40.932.423,12, desprezando-se os centavos, passando de R\$72.661.675,00 para R\$31.729.252,00, com o cancelamento de 40.932.423 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada, de sua propriedade e titularidade, mediante restituição em bem móveis, até então contabilizados no ativo imobilizado, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais. **Mesa:** Antônio Fernando Guedes - Presidente, Dionysios Emmanuil Inglesis - Secretário. **Sócia:** J. Safrá Holding S.A., por Antônio Fernando Guedes e Dionysios Emmanuil Inglesis.

**REDE DE POSTOS 3R LTDA. (CNPJ: 04.111.378/0004-66) ENDEREÇO:** R SALAH S. AYOUB (ANTG. C), Nº 0, BAIRRO: CACHOIRA DAS GARÇAS, MUNICÍPIO: CUIABÁ-MT, CEP:78.005-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**A TORNEARIA SOUZA LTDA**, CNPJ nº. 17.311.708/0001-66, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Coordenadoria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para Serviços de usinagem, tornearia e solda, bairro Olenka, Campo Novo do Parecis/MT.

**A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT - FARMÁCIA ESCOLA UNIVAG** - CNPJ 02.485.183/0001-08 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, a Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO na área situada na Avenida Dom Orlando Chaves, 2655 - Bairro Cristo Rei - Várzea Grande - CEP 78118-900.

**WG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 19.020.523/0002-09, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO, no município de COLNIZA - MT

**EDUMAR CAMPELO DA SILVA**, CPF 837.268.101-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a Atividade de **Sala Comercial**, localizada na Atual Avenida Djalma Ferreira de Souza (Antiga Avenida 1) esquina com Rua 32 e rua 33, Lote 17 e Área Lembrada, Morada do Ouro II, Cuiabá-MT.

**Wilson Nonato Silva**, portador do CPF **551.438.141-20**, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Licença Prévia e Instalação para atividade Obra Comercial Res. Multifamiliar, localizado na Rua D, Lote 38 Quadra 111 Loteamento Campus Elisius, Bairro Coxipó da Ponte nesta Capital.

**REONILDO DANIEL PRANTES**, CPF 307.273.240-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A solicitação de Renovação Licença de Operação para Posto/Ponto de Abastecimento com Tanque Aéreo. E Alteração de razão social- Mudança de Titularidade da Licença. Situada na Rodovia Br 163, S/Nº, Fazenda Rio Verde, Zona Rural, Sorriso/MT, não determinado (EIA/RIMA). Eng. Vagner Pereira Reis- (66)99604-8004.

**ROBERSON ATILIO BERGAMIN & CIA LTDA**, CNPJ: 09.450.799/0002-73, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI), para as atividades de: 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais; 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Endereço: R. Luiz Dumont Villares, s/n, lote 01B quadra 08, Bairro Ind. Leonel Bedin. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

A empresa CGH Energia Dona Salvelina I SPE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 44.916.331/0001-41, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) Pedido de Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos, no entorno das coordenadas Lat.: 15°54'40.96" S e Long.: 55°23'55.13" W, para derivação de água no Rio Cuiabá Mirim, com a finalidade de geração de energia (CGH - Central Geradora Hidrelétrica) CGH Dona Salvelina I, com potência requerida de 1,0 MW, localizada no Município de Cuiabá - MT. WD CONSTRUTORA E ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

O Sr Algacir Augusto Cavazzini, CPF nº 408.863.609-00, torna público que requereu a SEMA-MT, a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego sem denominação Coordenadas Geográficas 12°27'59.18" S e 56°33'13.62" O, Fazenda Tereré CAR MT 25105/2019, no município de Tapurah - MT.

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., CNPJ nº 06.116.723/0031-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde a Alteração de Razão Social da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 0134/2021, para atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Av. da Produção, Nº 2770 W, Setor 27, Quadra 6, Lotes 4, Bairro Parque das Emas, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., CNPJ nº 06.116.723/0047-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará - SEMMEA a Alteração de Razão Social da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 009/SEMMEA/2021, para atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Av. Lions Internacional (Setor Oeste), Nº 910, Setor W, Lote 13-26, Bairro Parque Tangará, no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O sr. Ignácio Schevinski Netto, CPF nº 138.476.949 - 87, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada num córrego sem denominação, afluente do Rio Celeste, Coordenadas Geográficas 12° 15' 54.12" S e 55° 33' 17.64" O, na Fazenda Nandico (barramento II), CAR MT 47283 / 2017, no município de Vera / MT.

O Sr Ignacio Schevinski Netto, CPF nº 138.476.949-87, torna público que requereu a SEMA-MT, a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego sem denominação Coordenadas Geográficas 12°15'53.11" S e 55°31'32.03" O, Fazenda Nandico (Barramento I) CAR MT 47283/2017, no município de Vera - MT.

O sr. Vitor Elisio Poltronieri, CPF nº 250.428.239 - 72, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada num córrego sem denominação, afluente do Córrego Gameleira, Coordenadas Geográficas 10° 39' 19.54" S e 51° 25' 58.55" O, na Fazenda Luta, CAR MT-51033537F98BD024BC147 B8AE35A69CBA7AF91E, no município de Confresa / MT.

A empresa TRANSPORTES LUFT LTDA, CNPJ: 87.689.402/0090-07, localizada na Rodovia BR 163, km 744, nº2461, CEP: 78.890-000 Zona Rural em SORRISO-MT torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - SORRISO, a renovação da Licença de Operação nº 359/2019.

JOÃO OSÓRIO DUMONCEL - FAZENDA 4 VENTOS, portador do CPF 048.041.040-20, pessoa física de direito privado, estabelecida a Rodovia Marta MT 225 KM 111, zona rural, Feliz Natal/MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO/LAC, para o desenvolvimento de atividades de Secagem e Armazenamento de Grãos. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Feliz.Natal/MT, 22/06/2022

F. C. AUTOMECANICA LTDA, CNPJ 46.731.819/0001-20, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos, localizada na AV Noemia Tonello Dalmolin, N 316, brcao 01, Flor do Cerrado, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

GILSON MUELLER BERNECK, CPF: 000.960.599-15, torna público que requereu à SEMA/MT, a emissão da Licença Florestal-LF da propriedade rural denominada Fazenda Uberaba, para a atividade de Manejo Florestal no município de Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

MOACIR SANSÃO, CPF: 021.721.431-20, torna público que requereu à SEMA/MT, a emissão da Licença Florestal - LF da propriedade rural denominada Fazenda Morada do Sol, para a atividade de Manejo Florestal no município de Castanheira-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

### DECLARAÇÃO EMPRESÁRIO

JANDIR CELLA, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 560.322.859-87 e Rg nº 3532359-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 3290, Bairro Centro-Norte, da Cidade e Município de Sorriso/MT, declaro sob as penas da Lei, que não estou sendo processado, nem fui definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública, de que não estou impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sorriso/MT, 17 de maio de 2022

JANDIR CELLA  
CPF 560.322.859-87  
Fiel Depositário

Publicar-65-99228-9990

### MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES

AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201953554, inscrita no CNPJ nº 45.252.427/0001-15, localizada na Rodovia MT 389, Km 15, Gleba Nhandu, s/nº, Zona Rural da Cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, Cep 78.528-000, com capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), por seu diretor abaixo vem declarar: **CAPACIDADE.** A área de armazenagem do galpão é de 280,4 m² (mil metros quadrado) e/ou 50.000 (Cinquenta mil) sacas de 60 kg. A capacidade de produção (beneficiamento/limpeza) é de 80.000 toneladas por hora, com seus acessos e movimentações de cargas de caminhões controlado e monitorado. **COMODIDADE.** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, tendo Pátio e Área de Armazenagem com capacidade comporta até 12 veículos, serão utilizados equipamentos para movimentação de cargas em geral, produtos acabados, especificadas abaixo: - 04 empilhadeiras marca Still capacidade de 1.700 kgs - elétricas. - 03 empilhadeiras marca Toyota, capacidade 2.500 kg's - GLP. - 02 transpaletas de elevação, marca Still capacidade de 1.500 kg's - elétricas.

- 07 paletes marca Ameise capacidade de 1.000 Kgs - manual. - 04 paletes marca Big capacidade de 2.500 kgs - manual. - 02 balanças de carga marca Toledo, capacidade de 3.000 kg's.

- 01 balança digital de 10 kgs. - 01 máquinas de stretchar. 5.600 pallets PBR - 1,00 X 1,20. - Equipamentos de Informática e Controle Operacional Administrativo. Nesta unidade contém uma máquina de Pré-limpeza com capacidade de 120 toneladas por hora, um elevador com capacidade de 120 toneladas por hora, duas mesas dessimétricas com capacidade de 60 toneladas por hora cada uma, duas balanças de ensaço. **SEGURANÇA.** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.

### NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS ARMazenADAS.

O armazém receberá mercadorias produzidas em território nacional, podendo ser à granel ou em sacaria de modelo ráfia. Não haverá recebimento de mercadorias que necessitem controle especiais, bem como perigosos, isentando a sociedade de acrescentar uma cláusula específica neste documento. Poderá ser realizado o beneficiamento e/ou limpeza destas mercadorias que forem recebidas, tendo em vista o estado de qualidade em que se encontra os produtos. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE.** A atividade primária será armazenagem para a guarda e conservação de mercadorias sob regime de armazéns gerais, emissão de recibos, conhecimento de depósitos e warrants, que representem mercadorias, na forma do Decreto 1102 de 21 de Novembro de 1903 e demais disposições legais vigentes, contratação de seguros e quaisquer outros serviços correspondentes as finalidades da atividade. As mercadorias recebidas para realizar armazenagem poderão ser destinadas ao processo de beneficiamento/limpeza, que nesta operação os produtos passarão por uma Pré-Limpeza com capacidade de 120 toneladas por hora, sendo assim, posterior à este processo as mercadorias são encaminhadas para o depósito

Novo Mundo/MT, 17 de maio de 2022

JANDIR CELLA  
CPF 560.322.859-87  
Sócio Administrador

Publicar-65-99228-9990

**AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA**  
**ROD. MT 389, KM 15 GLEBA NHANDU, S/Nº, ZONA RURAL**  
**NOVO MUNDO - MT CEP 78.528-000**  
**CNPJ Nº 45.252.427/0001-15**

**NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

A sociedade empresária **AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA**, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201953554, inscrita no CNPJ nº 45.252.427/0001-15, localizada na Rodovia MT 389, Km 15, Gleba Nhandu, s/nº, Zona Rural da Cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, por meio de seu sócio administrador, pelo presente e na melhor forma, NOMEIA como FIEL DEPOSITÁRIO DO ARMAZÉM GERAL o Sr. **JANDIR CELLA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 560.322.859-87 e Rg nº 3532359-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 3290, Bairro Centro-Norte, Sorriso - MT, nos termos do Decreto nº 1.102/1903, pelo que poderá assinar o respectivo compromisso perante a MM. Junta comercial do Estado de Mato Grosso, e praticar todos os demais atos concernentes as funções de seu cargo, com poderes para assinaturas e recibos de depósitos, conhecimentos de depósitos e warrant's e demais documentos de suas funções apresentadas a Junta Comercial, para arquivamento. Sorriso/MT, 17 de maio de 2022.

**Jandir Cella**  
**CPF 56032285987**  
**Sócio Administrador**  
**Jandir Cella**  
**CPF 56032285987**  
**Fiel Depositário**

**Publicar-65-99228-9990**

**AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA**  
**ROD. MT 389, KM 15 GLEBA NHANDU, S/Nº, ZONA RURAL**  
**NOVO MUNDO - MT CEP 78.528-000**  
**CNPJ Nº 45.252.427/0001-15**  
**REGULAMENTO INTERNO**

A sociedade empresária **AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA**, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201953554, inscrita no CNPJ nº 45.252.427/0001-15, localizada na Rodovia MT 389, Km 15, Gleba Nhandu, s/nº, Zona Rural da Cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu administrador **JANDIR CELLA**, portador do Rg nº 3532359-0 SSP/MT e CPF sob nº 560.322.859-87, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **CAPÍTULO I RECEBIMENTO E ENTREGA DE MERCADORIAS.** **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias nacionais nos armazéns, executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando qualquer ato pertinente à armazenagem, guarda e conservação de mercadorias. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; II - Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração, ou impróprios para armazenamento; III - Se o acondicionamento for precário ou impossibilitar o armazenamento; IV - Se as mercadorias vierem a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações ou se não vierem acompanhadas da documentação fiscal exigida em lei. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos seguintes casos: I - Quebra de peso ou avarias por vício, ainda que ocultos, por alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento dos mesmos, por decorrência da variação atmosférica; II - Por força maior, incluindo as hipóteses de incêndio, inundação, terremoto, guerra civil, revolução, alteração da ordem ou outros casos imprevistos. III - Insolvência da companhia de seguros. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** Só poderá ser facultada as retiradas das mercadorias depositadas, contra a entrega dos títulos ou recibos correspondentes e depois de pagas as despesas a que estiverem sujeitas. **Artigo 6º.** Se o depositante houver transferido a outrem, por qualquer título a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito, a substituição do recibo, com as devidas modificações. **CAPÍTULO II DO PRAZO DE DEPÓSITO, PAGAMENTO DE TAXAS E RETENÇÃO DAS MERCADORIAS.** **Artigo 7º.** O prazo para cobrança de depósito inicial é de 10 (dez) dias, ainda que a mercadoria seja retirada antes de terminado o mês, vendido o primeiro, as armazenagens serão calculadas de acordo com as tarifas da sociedade. **Artigo 8º.** As armazenagens e demais despesas, a que estiverem sujeitas as mercadorias serão cobradas normalmente, de acordo com as condições da tarifa oficial. Parágrafo Único. No caso de atraso o depositante pagará além dos preços das tarifas, mais os juros de 12% ao ano sobre os pagamentos em atraso. **Artigo 9º.** De conformidade com o Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903 em seu artigo 14, "A sociedade assiste o direito de retenção da mercadoria depositada, para garantia do pagamento dos armazéns, das despesas com a conservação, benefícios ou quaisquer serviços prestados a pedido do depositante e ainda dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, juros, etc." **Artigo 10º.**

Vencido o prazo de depósito, sem que a mercadoria tenha sido retirada e caso não tenha sido proposto e aceite novo prazo, reputar-se-á a mercadoria abandonada e a sociedade expedirá aviso ao depositante para que este providencie, no prazo máximo de 8 (oito) dias, a sua retirada, prazo este que será contado da data que houver sido feito o aviso. Parágrafo Único - Findo este prazo, e não tendo o depositante tomado qualquer providência, será a mercadoria vendida em leilão, anunciado com antecedência mínima de três dias nos termos e com as formalidades da Lei. **Artigo 11º.** O produto da venda, deduzido os créditos preferenciais se não for procurado por quem de direito dentro do prazo de oito dias, será depositado judicialmente por conta de quem pertencer. **Artigo 12º.** Caso a mercadoria não tenha sido retirada depois de vencido o prazo, por motivo de extravio dos respectivos recibos, conhecimentos de depósitos de warrant e, de não estarem ainda terminadas as formalidades legais para justificação do extravio, a sociedade poderá prorrogar o prazo do depósito a pedido do interessado desde que sejam pagas as despesas a quem a mercadoria estiver sujeita a liquidação do warrant se houver Parágrafo Único. Se os interessados preferirem a venda imediata em leilão, ou não providenciarem depois de avisado pela sociedade, esta fará a venda informando o juízo por onde correr o processo de justificação, do produto líquido que ficará a ordem do mesmo juízo. **Artigo 13º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 14º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **CAPÍTULO III DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE.** **Artigo 15º.** Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei a sociedade responde: a) pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito; pelos seguros das mesas. b) pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos em mercadorias sob sua guarda. Parágrafo Primeiro. A indenização devida pela sociedade nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" não poderá exceder ao preço da mercadoria em bom estado no lugar e no dia que deveria ser entregue. Parágrafo Segundo. O direito a indenização prescreve em três meses contados do dia em que a mercadoria foi ou deveria ser entregue. **Artigo 16º.** Cessa a responsabilidade da sociedade: a) nos casos de avaria, vícios, quebra de peso, derrame ou extravasamento; b) alteração de qualidade provocada pela natureza da mercadoria ou do acondicionamento defeituoso; c) pela insolvibilidade da companhia seguradora das mercadorias; d) por causas inevitáveis ou de previsão impossível; e) em casos fortuitos e/ou de força maior; Parágrafo Único. São consideradas causas inevitáveis ou de previsão impossível: incêndio, inundação, terremoto, guerra civil ou externa, alteração da ordem pública, greves ou outras causas naturais que afetem as mercadorias ou os serviços do armazém. **Artigo 17º.** A sociedade não se encarregará da venda de mercadorias por conta própria, nem fará por sua conta alheia qualquer negociação sobre títulos e recibos de depósitos que emitir. Parágrafo Único. A sociedade poderá entregar a um corretor oficial a venda de qualquer mercadoria depositada em seu armazém por ordem expressa do depositante, quando esse não faça diretamente a terceiros. **Artigo 18º.** A sociedade não estabelecerá qualquer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço e poderá fazer abatimento nos preços afixados em suas tarifas se for conveniente para a empresa. **CAPÍTULO IV DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES.** **Artigo 19º.** A administração da sociedade terá nos seus armazéns um fiel e os ajudantes necessários. **Artigo 20º.** O fiel dos armazéns, fará inscrever o seu título de nomeação na Junta Comercial do estado o que for designado ou estabelecido no Armazém. **Artigo 21º.** Aos empregados em geral será obrigatória a integral observância aos horários de serviço assim como substituição e serviços em hora fora do regimental, quando exigirem os interesses da sociedade, ou a boa ordem do seu serviço, a juízo do gerente ou de quem o represente. **Artigo 22º.** Pelas faltas cometidas, todo e qualquer empregado da sociedade ficará sujeito as penas impostas pelo gerente ou por quem o represente. **Artigo 23º.** Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903, e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável. **Artigo 24º.** Qualquer dúvida que seja suscitada entre a sociedade e os depositantes, tanto no que respeita a interpretação de quaisquer deste regulamento como na aplicação das tabelas e tarifas, será dirimida pela Junta Comercial do Estado. **Artigo 25º.** Quaisquer alterações que sejam julgadas indispensáveis ao presente Regulamento, as tarifas ou tabelas a ela anexo, serão feitas e só vigorarão depois de publicadas e averbadas na Junta Comercial do Estado e de preenchidas as formalidades da lei. **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS.** **Artigo 26º.** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. **Artigo 27º.** O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

**Novo Mundo/MT, 17 de maio de 2022**

**JANDIR CELLA**  
**CPF 560.322.859-87**

**Sócio Administrador e Fiel Depositário**

**Publicar-65-99228-9990**

**TARIFA REMUNERATÓRIA**

A sociedade empresária AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA, estabelecida na Rodovia MT 389, Km 15, Gleba Nhandu, s/nº, Zona Rural da Cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 45.252.427/0001-15, Inscrição Estadual nº 13.921.525-5, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201953554, neste ato representada por seu administrador, Sr. JANDIR CELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3532359-0 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 560.322.859-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Vem através deste estabelecer a tarifa remuneratória de armazenagem a ser praticada pela empresa: Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: 1. Tarifa de Armazenagem (por período de 15 dias ou fração): Por metro quadrado ou fração - R\$ 25,00; por metro cúbico ou fração - R\$ 12,50; por "pallet" - R\$ 18,00. 2. Ad valorem - (período de 15 dias ou fração): 0,30% sobre o valor da Nota Fiscal de Remessa. 3. Tarifa de movimentação mecânica ("paletizada"): por tonelada ou fração - R\$ 12,50; por metro cúbico ou fração - R\$ 8,00; por "pallet" - R\$ 11,00. 4. Tarifa de Movimentação Manual (carga solta): Por tonelada ou fração - R\$ 24,00; por metro cúbico ou fração - R\$ 16,00; por "pallet" - R\$ 22,00. 5. Tarifa de Movimentação/Manuseio de Contêiner (In e out): Por Contêiner (In e out) - R\$ 400,00. Condições Gerais: a). Caberá exclusivamente a AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA definir os critérios de aplicação da Tarifa de armazenagem e das Tarifas de movimentação de acordo com o tipo/embalagem da Mercadoria. b) A Tarifa de movimentação será cobrada a cada movimentação da Mercadoria. c) O faturamento mínimo mensal por lote depositado será de R\$ 5.000,00 (armazenagem + movimentação). d). Os serviços poderão ser faturados, a exclusivo critério do AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA, nos 15 e/ou 30 de cada mês, com prazo para pagamento de 10 dias. e). As mercadorias depositadas serão asseguradas direta e exclusivamente pelo AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA em seu nome. f) As Tarifas listadas neste documento terão validade para a unidade do AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA, localizado na Rodovia MT 389, Km 15, Gleba Nhandu, s/nº, Zona Rural da Cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 45.252.427/0001-15, Inscrição Estadual nº 13.921.525-5, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201953554. g) As Tarifas poderão ser alteradas a exclusivo critério do AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA, os reajustes serão registrados e publicados de acordo com a legislação vigente, respeitadas aquelas aos períodos já contratados e observado o disposto no § 3º do artigo 8º do Decreto Federal 1.102/1.903. h). Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria do AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA, com observância ao Regulamento Interno e legislação vigente.

**JANDIR CELLA**  
CPF 56032285987

Sócio Administrador e Fiel Depositário  
Publicar-65-99228-9990

**TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

Nesta data, **JANDIR CELLA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 560.322.859-87 e Rg nº 3532359-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 3290, Bairro Centro-Norte, da Cidade e Município de Sorriso/ MT nomeado Fiel Depositário da Unidade Armazenadora: **AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA**, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201953554, inscrita no CNPJ nº 45.252.427/0001-15, localizada na Rodovia MT 389, Km 15, Gleba Nhandu, s/nº, Zona Rural da Cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, Cep 78.528-000, declara que, tendo cumprido todas as exigências legais e regulamentares atinentes à espécie, ao firmar o presente termo, assume o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições do ofício.

Novo mundo/MT, 15 de junho de 2022.

**JANDIR CELLA**  
CPF 560.322.859-87

Publicar-65-99228-9990

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 22/0024**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portarias 0179/2020, 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento: **Menor Preço por LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES DE CUIABÁ/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 07/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"LICITANET"** Página do LICITANET no endereço: **www.licitanet.com.br**, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **MARILDA CABRAL DE AQUINO - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

# PODER JUDICIÁRIO

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL AUTOS N. 1030060-49.2020.8.11.0003 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE AUTORA: ANTONIO FERNANDES DE MELLO - CPF: 758.319.029-00 E ANTONIO FERNANDES DE MELLO - CNPJ: 39.938.710/0001-00 ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT 6.218, ROSANE SANTOS DA SILVA, OAB/MT 17.087. ADMINISTRADOR JUDICIAL: ANA JULIA BARKOSKI DE OLIVEIRA, OAB-MT 21.784, TELEFONE (66) 99688-4224. EMAIL administracaojudicial@ajb.adv.br. FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: 1ª CONVOCAÇÃO: DIA 13 DE JULHO DE 2022, ÀS 14:00 horas, horário de Mato Grosso 2ª CONVOCAÇÃO: DIA 20 DE JULHO DE 2022, ÀS 14:00 horas, horário de Mato Grosso II.A - DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO E ADMISSÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES II.A.1 - Do Cadastro Prévio: A AGC ocorrerá em ambiente virtual, por meio da Plataforma BEX (<https://www.plataformabex.com.br/>) sendo imprescindível que o credor ou seu representante se habilitem para o ato seguindo as etapas abaixo indicadas: 1- Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico administracaojudicial@ajb.adv.br até o dia 12.07.2022 às 14:00 horas (horário local), ou seja, 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência respeitando o disposto na legislação, contendo as informações a seguir relacionadas. Para os credores que pessoalmente participarem da assembleia: - Nome; -

Classe; - CPF; - e-mail para cadastro. Para os representantes de credores: - Nome do Credor; - Classe; - Nome do Representante; - OAB e CPF do Representante; - instrumento de representação; - E-mail para cadastro É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes, ou indiquem as folhas dos autos do processo em que eles se encontram. 2 - Caso o representante assista a diversos credores, o mesmo deverá indicar todos os dados solicitados de cada um dos credores representados (conforme as orientações acima), sendo que, para exercer a representação, receberá apenas um "login" e uma "senha", que possibilitarão o acesso do representante ao sistema e consequente exercício da representação em relação a todos os credores que assiste, inclusive posterior votação de forma individual em relação à cada um de seus representados. 3 - Realizada a verificação, pela Administradora Judicial, a Plataforma BEX encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC. - 4 - Os Credores e/ou seus Representantes ficam, desde já, advertidos de que o "login" e "senha" de acesso ao sistema são pessoais e intrasferíveis, sendo os mesmos responsáveis por sua guarda, sigilo e utilização a partir do recebimento dos referidos dados; 5 - O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por "desktop" ou "notebook". II.A.2 - Admissão 1- A admissão ocorrerá das 13:00 às 14:00 horas do dia 13.07.2022, (01 (uma) hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site e <https://www.plataformabex.com.br/>. 2 - Para promover sua admissão, o Credor e/ou Representante pré-cadastrado, deverá acessar o site <https://agc.plataformabex.com.br> e seguir os seguintes passos: 2.a - Preencher os dados de seu login e senha nos campos assim identificados: 2.b - Clicar no campo "AGC" 2.c- Após, o usuário visualizará qual Credor estará

representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão "Assembleia" ficará verde, possibilitando o ingresso do participante: 2.d- Clicar no botão "INICIAR REPRESENTAÇÃO" seleccione todos representados e clique no botão "CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADO", considerando como assinatura da lista de Clicar neste botão Usuário Senha Clicar neste botão Clicar neste botão presenças que será anexada a ata no final da Assembleia: 2.e- Clicar no botão "ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR", nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão "PERMITIR" para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone "BATE PAPO" e solicite a liberação do seu áudio. 2.f - O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação dos Credores e Representantes, que têm à disposição ainda, um tutorial de acesso, encaminhado pelo Administrador Judicial no mesmo e-mail de envio do "login" e "senha" de acesso. 2.g-Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1HGxUsBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvO15/view?usp=sharing>. 2.h - Finalizado o procedimento de admissão, terá início a AGC. III - DA ASSEMBLEIA VIRTUAL A Assembleia será transmitida ao vivo através de uma plataforma Streaming de sua escolha. Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEX), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata. Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEX, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão "REALIZAR VOTOS", selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão "CONFIRMA" para finalizar a votação. Computados os votos, o Administrador Judicial encerra a fase de votação, informando em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC. IV - DOS OUVINTES Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão acessar o link a seguir: <https://www.youtube.com/channel/UCzwnmmUHsAlGnBxtBKzBmg> referente à 1ª Convocação, a ser realizada no dia 13.07.2022 às 14:00 horas, tendo em vista que a Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo pela plataforma digital de streaming YOUTUBE. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, os interessados em assisti-la em Segunda Convocação, deverão, no dia 20.07.2022 às 14:00 horas acessar o mesmo link, no qual poderão acompanhar a transmissão ao vivo em segunda convocação, também pela plataforma digital de streaming YOUTUBE. V - DO SUPORTE TÉCNICO Caso o Credor ou Representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer Credor ou Representante durante a Assembleia, ou ainda, ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma BEX, através do WhatsApp (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-7186-5259. VI- CONSIDERAÇÕES GERAIS É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos Credores ou de seus Representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª Convocação e pretendam participar da 2ª Convocação, a ser realizada no dia 20.07.2022 às 14:00 horas de forma virtual, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES" até o dia 19.07.2022 às 14:00 horas (horário local). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através do e-mail: [administracaojudicial@ajb.adv.br](mailto:administracaojudicial@ajb.adv.br). ORDEM DO DIA (LFR, art. 35, I e 36, II): Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e incisos da Lei 11.101/2005. ADVERTENCIAS/PRAZOS: Lei 11.101/2005 - Art. 37, §4º O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. § 5º Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia. § 6º Para exercer a prerrogativa prevista no § 5º deste artigo, o sindicato deverá: I - apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Ainda, deverão os credores se atentar para a necessidade de "poderes expressos para voto em Assembleia Geral de Credores", em seus respectivos mandatos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Eu, Simone Menezes Veiga, Gestora Judiciária o expedi nos termos da petição protocolada pela Administradora Judicial Ana Júlia Barkoski de Oliveira, por determinação do

MM. Juiz. Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2022. (assinado digitalmente) Simone Menezes Veiga Gestora Judiciária

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO YALE SABO MENDES PROCESSO n. 1005971-13.2018.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 279.237,60 ESPÉCIE: [Indenização por Dano Material]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: Nome: M. B. DIAS & CIA LTDA - EPP Endereço: RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, - DE 184/185 A 793/794, POPULAR, CUIABÁ - MT - CEP: 78045-420 POLO PASSIVO: Nome: RECICLA SOL INDUSTRIA E RECICLAGEM DE PNEUS INSERVIVEIS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.299.134/0001-20, IE 133574741, com sede na Rua N. Quadra 7, Lote 50, Bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá-MT, CEP 78.098-400 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 279.237,60 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: As partes realizaram 02 (dois) Contrato de Compra e Venda de Bens Móveis com Reserva de Domínio, contendo como objeto o projeto, entrega e instalação de móveis modulados. A Requerida deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, deixando de realizar o adimplemento do contrato, motivo pelo qual, vem o Requerente propor a presente demanda afim de satisfazer seu crédito. Destarte o débito total devido pelo Requerido se perfaz em R\$ 279.237,60 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) DECISÃO: Vistos, Trata-se de Ação Monitoria INTERPOSTA POR M. B. DIAS E CIA LTDA em face de RECICLA SOL INDUSTRIA E RECICLAGEM DE PNEUS, onde a parte requerida não foi citada, por não ter sido localizada os endereços indicado nos autos indicados nos autos. Em manifestação a parte autora vem requerer a citação da parte requerida por edital, alegando que não obteve êxito nas diligências por ela empreendida para localizar a parte requerida. O autor no caso, não mediu esforços para citar a parte requerida, efetivando diligência por ar, oficial de justiça, e-mail, etc., conforme lds nº 16186207, 17556443, 22562942 e 58788569, sendo todas as tentativas infrutíferas. A citação por edital pressupõe o esgotamento pelo autor, de todas as tentativas possíveis para localização do requerido ao teor das disposições contidas nos artigos 256, incisos I e II, 257, inciso I, e do art. 258, todos do Código de Processo Civil, sendo neste caso, perfeitamente cabível a citação por edital. Dessa forma, esgotados os meios de localização da parte requerida, defiro o pedido do autor formulado no ld 63776753, cite-se a parte requerida RECICLA SOL INDUSTRIA E RECICLAGEM DE PNEUS, por edital, com prazo de 20 dias, nos termos do que dispõe o artigo 256, incisos I e II do CPC, constando as advertências do art. 257, inciso IV do CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia pleiteada no pedido inicial, e o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído a causa (art. 701 do CPC), ou oferecer os embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Nos termos do que dispõe o artigo 702, § 4º do CPC, consigne-se no mandado, que o requerido será isento do pagamento das custas processuais se cumprir o mandado no prazo, e que não sendo opostos os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o Título executivo Judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, com prazo de 20 dias, nos termos do que dispõe o artigo 256, incisos I e II do CPC, devendo constar a advertência do art. 257, inciso IV do CPC. Publiquem-se o edital na forma estipulada pelo artigo 257 do CPC. Decorrido o prazo, certifique-se e não havendo manifestação da parte requerida, em obediência ao que dispõe o artigo 72, inciso II, do CPC, desde já, nomeio como Curador Especial um dos Defensores Públicos, militantes no Foro local, a quem determino seja dado vista dos autos, pelo prazo legal. Intime-se o Curador nomeado para que apresente embargos monitorios no prazo estipulado pelo artigo 701, do CPC. Apresentado os embargos, intime-se a parte autora para no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar quanto aos embargos e documentos que eventualmente venham a acompanhá-lo, sob pena de preclusão, conforme disposto no § 5º, do artigo 702 do CPC. Após, retornem-se os autos conclusos para decisão. Intime-se a parte requerente Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Yale Sabo Mendes Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital na forma da Lei. Eu, REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR, digitei. CUIABÁ, 10 de junho de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

JESSICA CAROLINE  
FISIOTERAPEUTA



# O GOVERNO DE MATO GROSSO RETOMA AS CIRURGIAS ELETIVAS

## 77 MIL

**PROCEDIMENTOS REALIZADOS:**

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSOM COM DOPPLER, CIRURGIAS DIGESTIVAS ENTRE OUTROS.

## 110 MIL

**PROCEDIMENTOS JÁ AUTORIZADOS**

## R\$ 105 MILHÕES INVESTIDOS

MAIS SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA JUREMA AUGUSTA



Governo de

**Mato Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".